Atos do executivo

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

diof.ro.gov.br
imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Edição 209 - 14 de novembro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 05 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de setembro de 2018, JOSE DIAS DE SOUZA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3582709** e o código CRC **0935418C**.

Decreto de 05 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de outubro de 2018, CLEIDE DAIANE LOURO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Contabilidade, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3582802** e o código CRC **86B15710**.

Decreto de 05 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de outubro de 2018, THAIS DE CASTRO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3582885** e o código CRC **55B1A744**.

Decreto de 05 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de novembro de 2018, ALEF CARVALHO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Rio Pardo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3582979** e o código CRC **E9C98650**.

Decreto de 05 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2018, ALEF CARVALHO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3583035** e o código CRC **55040D24**.

Decreto de 05 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de outubro de 2018, THAIS DE CASTRO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Contabilidade, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3583108** e o código CRC **DE9F67B4**.

Decreto de 7 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 19 de setembro de 2018, LIZETT POSSIDONIO PILZ, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300021508, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3612975** e o código CRC **042E33FA**.

Decreto de 7 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 888, de 04 de julho de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2018, JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3618156** e o código CRC **E6528AFC**.

Decreto de 7 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de outubro de 2018, FRANCIELE SAMPAIO GUTIERREZ, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300138548, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3618860** e o código CRC **CBDF3AA8**.

Decreto de 7 de novembro de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 9 de julho de 2018, publicado no diário oficial nº 00129 de 18 de julho de 2018, que designou a contar de 26 de abril de 2018, LUCAS AFONSO FAVARIN, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Onde se Lê	Leia-se
LUCAS AFONSO FAVARIN	LUCAS ALONSO FAVARIN

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3619403** e o código CRC **7B6B6294**.

Decreto de 7 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 1 de junho de 2018 a 9 de julho de 2018, VERONICA FERNANDA CARNELOSE, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300104191, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3619840** e o código CRC **63ACD9DB**.

Decreto de 08 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2018, NILCE LOPES SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3629925** e o código CRC **6A9373E5**.

Decreto de 8 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2018, LIZETT POSSIDONIO PILZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3631405** e o código CRC **69859002**.

Decreto de 8 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de setembro de 2018, JOAS DA SILVA GOMES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300148438, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3632910** e o código CRC **B28B504C**.

Decreto de 8 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 4 de setembro de 2018, JOAO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300150349, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3633399** e o código CRC **2023F229**.

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de novembro de 2018, GILSON RODRIGUES SIQUEIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093623, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade e Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3633903** e o código CRC **BA7B7669**.

Decreto de 8 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de outubro de 2018, HUDSON FABIANO DA COSTA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098433, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3635131** e o código CRC **5C36A91C**.

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 9 de novembro de 2018, JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093318, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade e Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3637823** e o código CRC **AD08841B**.

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de novembro de 2018, JUNIO CLEBSON PEREIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093291, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3638260** e o código CRC **F34E87DE**.

Decreto de 9 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de setembro de 2018, DANIEL DINIZ DALSECO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300148584, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3643228** e o código CRC **7870CB25**.

Decreto de 9 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de outubro de 2018, FABIANA ATAIDE CAMPOS MOURA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 300100389, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Serviço Social, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3646674** e o código CRC **7CE0751B**.

Decreto de 9 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2018, LUCIENE FERREIRA ALVIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3646934** e o código CRC **6D1A83E5**.

Decreto de 9 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2018, CLEITON JONHON DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3648338** e o código CRC **D55E401F**.

Decreto de 9 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 17 de outubro de 2018, UESLEI LOPES SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Serviços Administrativos de Hemocentro Regional, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3649051** e o código CRC **14D7E471**.

Decreto de 9 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2018, ANTONIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Contábil, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3649490** e o código CRC **487F9F74**.

Decreto de 9 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2018, MARIVALDO VAZ RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Contábil, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3649747** e o código CRC **FFB78AB9**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de novembro de 2018, JACSON MELO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Psicologo, matrícula 300128101, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membros de Comissão de Produtividade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3659820** e o código CRC **BA17F7E3**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de novembro de 2018, MARCOS BRITO PITA DO CARMO, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula 300107047, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membros de Comissão de Produtividade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3659873** e o código CRC **3167606E**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2018, MARCELO RODRIGO LIMA GADELHA, ocupante do cargo de Tecnico em Informática, matrícula 300106760, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membros de Comissão de Produtividade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3659921** e o código CRC **7DF5600A**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2018, GABRIEL DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300110163, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membros de Comissão de Produtividade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3659970** e o código CRC **9C19F613**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de novembro de 2018, VALDIR GOMES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3660574** e o código CRC **A519014C**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de junho de 2018 publicado no diário oficial nº.00113 de 25 de junho de 2018 que nomeou, a contar de 22 de junho de 2018, CEL PM RE 100061298 FABIO DE CARVALHO SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3665236** e o código CRC **4EDE5376**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de junho de 2018, CEL PM RE 100061298 FABIO DE CARVALHO SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3665709** e o código CRC **AC45D6F2**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 19 de outubro de 2018, ERICLES ANTONIO BRITO DE AMORIM, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100062163, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3667085** e o código CRC **A2314AD8**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2018, OSCAR SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3670063** e o código CRC **D39B52A5**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de novembro de 2018, ELITA ROCHA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3669495** e o código CRC **78D35F02**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de novembro de 2018, WILSON FERNANDES FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor do PIDISE I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3669743** e o código CRC **2FDD5AB0**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de novembro de 2018, SAMANTA RAIZA DA MOTA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Convênios Federais, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3669816** e o código CRC **B0B8DCC6**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de novembro de 2018, DAGNARA SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3669881** e o código CRC **82F91744**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de novembro de 2018, SAMANTA RAIZA DA MOTA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor do PIDISE I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3669946** e o código CRC **8BC9AA51**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de novembro de 2018, WILSON FERNANDES FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Convênios Federais, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3670009** e o código CRC **5948DB9B**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de outubro de 2018, CARLOS EDUARDO TAVARES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3670297** e o código CRC **D061AA12**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 7 de novembro de 2018, publicado no diário oficial nº 00206 de 9 de novembro de 2018, que nomeou no período de 22 de agosto de 2018 a 28 de agosto de 2018, LUZIA GREGIO DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Onde se Lê	**Leia-se**
no período de22 de Agosto de 2018 a 28 de Agosto de 2018	no período de 22 de Agosto de 2018 a 27 de Agosto de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3675683** e o código CRC **1DAB5AE8**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 22 de fevereiro de 2017 a 23 de agosto de 2017, JOSUE SILVA FRANCO, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100058772, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676052** e o código CRC **86C668A4**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 23 de agosto de 2017 a 1 de janeiro de 2018, JOSUE SILVA FRANCO, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100058772, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676115** e o código CRC **2C79058E**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2018, JOSUE SILVA FRANCO, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100058772, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676139** e o código CRC **CBC49349**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 9 de maio de 2016 a 31 de agosto de 2016, WANDES MELO MACIEL, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100094682, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676253** e o código CRC **726B3D0E**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de novembro de 2018, WESLEY CRISTIANO TEIXEIRA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Primavera de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676366** e o código CRC **20FF6914**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2018, MAURO SERGIO DA SILVA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Primavera de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676394** e o código CRC **5AB74F56**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de novembro de 2018, WENNY GRACILIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 2ª Categoria, do PA - Rondominas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676438** e o código CRC **BA74FBEA**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de abril de 2018, ALISSON LOPES PEREIRA, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 100080835, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676541** e o código CRC **3CF58FAC**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 11 de outubro de 2018, SELMA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100064927, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Seção Administrativa, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676577** e o código CRC **FA1850F5**.

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 11 de outubro de 2018, YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300131574, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676620** e o código CRC **FFDCFEA3**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 15 de outubro de 2018, ANELEH GUARIM DOS SANTOS, ocupante do cargo de AL cb PM, RE 100093931, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676673** e o código CRC **BB4F64EA**.

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 11 de outubro de 2018, VAMBERTO XAVIER DE BARROS, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093486, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676674** e o código CRC **0BD2421D**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 16 de outubro de 2018, ANELEH GUARIM DOS SANTOS, ocupante do cargo de AL cb PM, RE 100093931, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Gabinete, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676704** e o código CRC **972E22FB**.

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de novembro de 2018, JOAO MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093314, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676851** e o código CRC **D2E52A8A**.

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de novembro de 2018, BETANIA DA SILVA MARQUES CONCEIÇAO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093400, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676887** e o código CRC **078BAB03**.

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de novembro de 2018, ROSALVO NEVES BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093260, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3677074** e o código CRC **F3D37586**.

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de novembro de 2018, JOSE MAICON GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300140698, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3677248** e o código CRC **2E8CD643**.

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de novembro de 2018, JOSE MAICON GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300140698, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3677275** e o código CRC **90222E30**.

Decreto de 13 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 5 de novembro de 2018, RUBERVANIA VIEIRA MOURA MONTEIRO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300120581, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assistente Técnico da Diretoria, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3681795** e o código CRC **DC84F289**.

Decreto de 13 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 13 de novembro de 2018, NATALIA BARROS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Governadoria, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3686290** e o código CRC **E6CCF374**.

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de novembro de 2018, JAQUELINE SALES PASCOAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3689351** e o código CRC **7E1F7E89**.

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de novembro de 2018, JOHN ALLAN ANTONIO DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3689515** e o código CRC **0D4F715E**.

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 1 de novembro de 2018 publicado no diário oficial nº.00202 de 5 de novembro de 2018 que nomeou, a contar de 1 de novembro de 2018, GLENDA HARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Seção, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3690306** e o código CRC **3299A09B**.

CASA CIVIL

Portaria nº 9/2018/CASACIVIL-ASTEC

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como nos termos do § 4º do Decreto nº 23.330, de 5 de novembro de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1° - Nos termos do Decreto nº 23.330, de 5 de novembro de 2018 e do Ofício nº 002/2018-ETG, indicar, discriminados por Secretaria/órgão do Executivo, os integrantes da Equipe de Apoio à Comissão de Transição Governamental

§ 1º - Governadoria:

I - Raulino Ferreira da Silva – Coordenador;

II - Cleverson Brancalhão da Silva;

III - Delner Freire;

IV - Valdemir Carlos de Góes.

§ 2º - Casa Civil:

I - Delner Freire – Coordenador;

II - Cleverson Brancalhão da Silva;

III - Valdemir Carlos de Góes;

IV - José Gonçalves da Silva Júnior;

V - Silvio Luiz Rodrigues da Silva;

VI - Raulino Ferreira da Silva;

VII - Constantino Erwen Gomes de Souza;

VIII - Eder André Fernandes Dias;

IX - Jeferson Ribeiro da Rocha;

X - Fabricio da Silva Leme;

XI - Lauro Fernandes da Silva Júnior.

§ 3º - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI:

I - Elias Rezende de Oliveira – Coordenador;

II - Valdemir Carlos de Góes;

III - Euclides Nocko;

IV - Eder André Fernandes Dias;

V - Helio Gomes Ferreira.

§ 4º - Secretaria de Estado do Desenvolvimento - SEDAM:

I - Elias Rezende de Oliveira – Coordenador;

II - Valdemir Carlos de Góes;

III - Eder André Fernandes Dias;

IV - Helio Gomes Ferreira.

§ 5º - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG:

I - Anibal de Jesus Rodrigues – Coordenador;

II - Luiz Fernando Pereira da Silva;

III - Jurandir Cláudio Dadda;

IV - Amadeu Hernes Santos da Cruz;

V - Cleverson Brancalhão da Silva;

VI - Constantino Erwen Gomes de Souza.

§ 6º - Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN:

I - Luiz Fernando Pereira da Silva – Coordenador;

II - Jurandir Cláudio Dadda;

III - Anibal de Jesus Rodrigues;

IV - Cleverson Brancalhão da Silva.

§ 7º - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

I - Helio Gomes Ferreira – Coordenador;

II - Valdemir Carlos de Góes;

III - Clênio Marcelo Marques Gusmão;

IV - Delner Freire.

§ 8º - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN:

I - Silvio Luiz Rodrigues da Silva – Coordenador;

II - Benedita Aparecida de Oliveira;

III - Luiz Gustavo dos Santos Ferreira; e

IV - Fabricio da Silva Leme.

§ 9º - Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS:

I - Etelvina da Costa Rocha – Coordenadora;

II - Everton Almeri Esteves;

III - Jurandir Cláudio Dadda;

IV - Fabricio da Silva Leme;

V - Elias Rezende de Oliveira.

§ 10 - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

I - Fernando Rodrigues Máximo- Coordenador;

II - Katiane Maia dos Santos;

III - Caius Rodrigo de Castro Pietro;

IV - Eliane Rocha Pinto.

§ 11 - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

I - Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu – Coordenador;

II - Maria Conceição Alves;

III - Liana Silva de Almeida Lima.

§ 12 - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

I - Liana Silva de Almeida Lima – Coordenadora;

II - Katiane Maia dos Santos;

III - Luiz Gustavo dos Santos Ferreira;

IV - Eliane Rocha Pinto;

V - Elias Rezende de Oliveira;

VI - Fabricio da Silva Leme.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA

Secretário-Subchefe da Casa Civil

Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho**, **Chefe de Unidade**, em 13/11/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Helder Risler de Oliveira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3681050** e o código CRC **752E0892**.

DER

Portaria nº 929/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. *Conforme o Processo n.* 0009.420009/2018-91 e memorando nº 47/2018/DER-COUSA,

RESOLVE:

DESIGNAR, **a contar 24.10.2018 á 26.10.2018**, o servidor **José Joedson Alencar da Silva, matricula 300135711,** para substituir o Residente **Edimar Dias Franskoviaki, matrícula n° 300005711**, para responder pela USINA de Ji-Paraná/DER-RO, nos impedimentos legais e eventuais.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 12/11/2018, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3669296** e o código CRC **F072D63A**.

Portaria nº 930/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. *Conforme o Processo n.* 0009.420009/2018-91 e memorando nº 47/2018/DER-COUSA,

RESOLVE:

LOTAR, **a contar de 24.10.2018 á 26.10.2018**, o servidor **José Joedson Alencar da Silva, matricula 300135711,** na USINA de Ji-Paraná, neste Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO,.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 12/11/2018, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3670270** e o código CRC **9AA9A04D**.

Portaria nº 934/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.269475/2018-76 e memorando nº 187/2018/DER-PROJUR,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **CRISTIANE CARLI LIMA DE SOUSA, matrícula n° 300130412**, lotada no DER-PROJUR, marcada Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruir no período de **02.04.2018 a 01.05.2018**, a mesma usufruiu nos Períodos de **03.04.2018 a 15.04.2018-13(treze)dias, ficando o restante para o período de 03.12.2018 a 19.12.2018-17(dezessete)dias,** referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 12/11/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3674360** e o código CRC **EAF75579**.

Portaria nº 935/2018/DER-GEPLAC

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.00880-0001/2017** Convenio nº. **110/17/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Pimenta Bueno/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **023/DER-2018**, o servidor Engenheiro Eletricista **Jean Carlo Voigt**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Contratação de empresa especializada para elaboração do plano municipal de mobilidade urbana",** localizada no município de **Pimenta Bueno/RO.**

II – INCLUIR o servidor Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota,** lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 02/07/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO

CINFRA-DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 13/11/2018, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3682605** e o código CRC **A5DF439C**.

Portaria nº 936/2018/DER-GEPLAC

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.00880-0001/2017** Convenio nº. **110/17/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de**

Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Pimenta Bueno/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **045/DER-2018**, o servidor Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Contratação de empresa especializada para elaboração do plano municipal de mobilidade urbana",** localizada no município de **Pimenta Bueno/RO.**

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes,** lotada neste departamento, **acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO

CINFRA-DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 13/11/2018, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3682693** e o código CRC **A8C79302**.

Portaria nº 938/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. *Conforme o Processo n.*0009.418866/2018-21 e memorando nº 319/2018/DER-SEMFOP,

RESOLVE:

DESIGNAR, **a partir de 14 a 28.11.2018,** a servidora **Leila Alves de Melo**, matricula 3**00014842,** lotada no GLOG/DER**,** para substituir **Ana Tais Tavares de Melo,** matricula **3001365601**,

para responder pelo Setor de Monitoramento de Veículos e Equipamentos/DER-RO, nos impedimentos legais.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3686607** e o código CRC **8BD751D6**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018/SUPEL

O Presidente do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 001, 003, 005, 008 e 014, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 013/2018, referente ao Pregão Eletrônico de n° 468/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré moldado à quente, Vulcanização e Conserto de pneus, tendo como Fornecedora a empresa **H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME,** no valor total de **R$ 145.698,00** (Cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Presidente do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.413393/2018-75. Porto Velho/RO, 13 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Presidente – FITHA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3694587** e o código CRC **7E871783**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de n° 164/2018, do processo administrativo n° **0009.040810/2017-75/DER-RO**, cujo **Objeto** é Contratação de empresa terceirizada pra fornecimento de mão de obra especializada para realização de atividades meio (gestor de aeródromo, supervisor avisec, apac operador, operador de raio x, fiscal de pátio avisec, gerente de sescinc, vigilância avisec, brigadista de aeródromo e conservação e manutenção patrimonial) no aeroporto de Vilhena SBVH, foi homologada em favor da empresa **AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP,** vencedora do item 001, com proposta no valor total de **R$ 3.111.600,00** (Três milhões, cento e onze mil e seiscentos reais). Com base no art. 4°, inciso V, da Lei Federal 10.520/2002. Porto Velho/RO. Publique-se no Diário Oficial do Estado a contar de 13 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral – DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3680101** e o código CRC **74831E55**.

CAERD

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°389/2018

A **Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD**, através de seu Diretor Presidente da CAERD, vem comunicar aos interessados a seguinte errata: No termo de ratificação publicado no DOE Nº 204 - 7 de novembro de 2018, folha 24.

ONDE SE LÊ: de R$ 9.020,00 (Dez mil e oitocentos Reais).

LEIA-SE: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos Reais).

Porto Velho - RO, 08 de novembro de 2018.
JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira**, **Presidente**, em 12/11/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3658862** e o código CRC **D2AB3ADD**.

SOPH

RETIFICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇOS (2896384)

PROCESSO SEI-RO Nº 0040.259086/2018-46

OBJETO: CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA CIVIL DE BASES PARA A INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) BALANÇAS RODOVIÁRIAS.

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, através de seu Diretor de Operação e Fiscalização - DFO, com fulcro no disposto do Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, em especial aos prazos, "Torna Público" e **FAZ SABER**, que se faz necessário a dilação do prazo da Ordem de Autorização dos Serviços (2896384) à empresa: **CMG CONSTRUÇÕES LTDA** / CNPJ: 08.003.825/0001-71, autorizada pelo Processo SEI-RO Nº 0040.259086/2018-46, qual foi expedida e assinada em 28 de agosto de 2018 pelo DFO. Justifica-se tal propositura, em detrimento de haver a necessidade no decorrer da execução dos serviços, de paralisação temporária da obra, para a instalação de 02 (duas) balanças rodoviárias eletrônicas pelo Fornecedor Autorizado, e, em sequência a cura do concreto, e por seguinte a continuação da execução para a conclusão final dos serviços, objeto da dispensa em caráter emergencial. Pelo acima exposto, se faz necessário a dilação do prazo de execução, retificando-se o Cronograma Físico Financeiro da Ordem de Serviços, assim de acordo com o previsto no Projeto Básico (3673066) , da seguinte forma: **Onde se lê:** Data de Entrega: Prevista: 30/10/2018. **Leia-se:** Data de Entrega: Prevista: 30/11/2018. Retifica-se também a previsão legal face o procedimento de dispensa instaurado decorrer de um procedimento administrativo iniciado anterior a vigência da Lei 13.303/2016, conforme preceitua o §3º do art. 31 do mesmo diploma legal: **Onde se lê:** Inciso XV art. 29 da Lei 13.303/2016. **Leia-se:** Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Ficando assim convalidados os atos administrativos, conforme disposto no art. 55 da Lei 9.784/1999, retroagindo-se os efeitos a data da expedição da Ordem de Serviços inicial.

Porto Velho (RO), 13 de novembro de 2018.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO

Diretor de Operação e Fiscalização - DFO



Documento assinado eletronicamente por **Edemir Monteiro Brasil Neto**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3689879** e o código CRC **49DF0E7C**.

Portaria nº 118/2018/SOPH-GAB

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, nos termos da Instrução Normativa nº 002/SOPH/2017, ao empregado público **JORREY DA SILVA COSTA**, portador do CPF nº 015.XXX.XXX-20, Técnico de Segurança do Trabalho, um crédito em regime de adiantamento (Suprimento de fundo) no **valor de R$ 4.000,00** (quatro mil reais), ocorrendo a despesa por conta de Recursos Próprios desta empresa, para pagamentos de despesas eventuais de pequena monta, de interesse da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, junto ao Departamento de Fiscalização e Operação.

Art. 2º- O prazo de aplicação do suprimento de fundo, será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da liberação do recurso e o prazo para Prestação de Contas será de 5 (cinco) dias, a contar do vencimento da aplicação.

Art. 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação em conformidade com as normas que acompanham a Resolução 003/TCER-96.

Art. 4º- A Diretoria Administrativa Financeira, efetuará os registros competentes e caracterização da responsabilidade do servidor, na forma da lei.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Francisco Leudo Buriti de Sousa

Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 13/11/2018, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3677974** e o código CRC **801CCD72**.

FAPERO

Portaria nº 32/2018/FAPERO-DAF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a viagem dos servidores **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula 300117906, ocupante do cargo de Presidente, **JORGE ISMAEL FLORES,** matrícula 300127625, ocupante do cargo de Assessor, **MARIA AUXILIADORA CÂNDIDA GONÇALVES,** matrícula 300118715, ocupante do cargo de Assessor, **JOSÉ AFONSO COSTA PIMENTEL**, matrícula 300124674, ocupante cargo de Assessor e **MELISSA DE SOUZA MENDES**, matrícula 300149596, lotados na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, aos municípios de Jarú, Ouro Preto do Oeste, Nova União, Mirante da Serra e Ji-Paraná/RO, com a finalidade de promover a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia/SNCT, visando a popularização e divulgação da Ciência em instituições de ensino e pesquisa, escolas, empresas de base tecnológicas e entidades da sociedade civil. O período viagem se dá de 05 a 09 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de novembro de 2018.
FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente/FAPERO

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, **Presidente**, em 12/11/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3598724** e o código CRC **024E6008**.

Portaria nº 33/2018/FAPERO-DAF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a viagem dos servidores **MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 300145618, ocupante do cargo de Gerente, **EUZABETE MARINHO DE ANDRADE,** matrícula 300024662, Professor-Classe-C ocupante do cargo de Assessor, **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CHAGAS** matrícula 300128592, ocupante do cargo de Secretário do Presidente, lotados na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, aos municípios de Guajará-Mirim e Jaci-Paraná/RO, com a finalidade de promover a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia/SNCT, visando a

popularização e divulgação da Ciência em instituições de ensino e pesquisa, escolas, empresas de base tecnológicas e entidades da sociedade civil. O período viagem se dá de 08 a 09 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.
FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente/FAPERO

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, **Presidente**, em 12/11/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3599055** e o código CRC **C43DBE10**.

Portaria nº 34/2018/FAPERO-DAF

Porto Velho - RO, 09 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2013, e conforme consta da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992; Decreto nº. 23.273 de 15.10.2018, inerentes aos procedimentos relativos a elaboração da Escala Anual de Férias, bem como o pagamento das respectivas vantagens pecuniárias aos servidores, Resolve:

Publicar a Escala Anual de Férias, para o Exercício de 2019, dos servidores lotados na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, conforme abaixo:

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIA

EXERCÍCIO: **2019**
LOTAÇÃO (UNIDADE): FAPERO

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300014820	ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/01/2019 a 30/01/2019	__/__/____ a __/__/____	__/__/____ a __/__/____		__/__/____ a __/__/____
300024662	EUZABETE MARINHO	PROFESSOR CLASSE-C	01/04/2019 a	11/04/2019 a	21/04/2019 a 30/04/20	SIM	01/04/2019 a 10/04/2019

	DE ANDRADE		10/04/2019	20/04/2019	19		

As férias poderão ser gozadas de forma fracionada, optando-se por:

I – **1 (um) período de 30 (trinta) dias consecutivos;**

II – **2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias consecutivos;**

III – **3 (três) períodos de 10 (dez) dias consecutivos;**

De Acordo:

MARIA AUXILIADORA CÂNDIDA GONÇALVES
Assessor/DAF/RH/FAPERO
Matrícula: 300118715

Acolho e Autorizo

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente/FAPERO
Matrícula: 300117906

Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Candida Gonçalves**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, **Presidente**, em 12/11/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3660188** e o código CRC **6CC91175**.

AGERO

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP: N° 11/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 20/2018

O Diretor Executivo da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preços conforme abaixo:

Ata de Registro de Preços N. º: 11/2018 **Pregão Eletrônico SRP Nº:** 20/2018

Objeto: REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Água Mineral sem gás de 20 litros (galão), água mineral sem gás em embalagem de 500 ml e água mineral com gás em embalagem de 500ml, por um período de 12 meses.

Processo Administrativo: 005301/2018/-65

Item (ns)	Quantidade	Especificação
ITEM 1	180	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafões de polipropileno com capacidade de 20 (vinte) litros, com protetor na parte superior e lacre de segurança, sem avarias
ITEM 2	100	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafas pet 500 ml de polipropileno, tampa roscável e lacre.

Valor Total: R$ 1.601,00

Empresa: **HOLANDA PAPELARIA EIRELI**

CNPJ: 63.772.925/0001-70

Valor Global R$ 69.169,38

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações.

O aviso em tela visa dar cumprimento expresso ao art. 37 da Constituição Federal de 1988, quanto o princípio da publicidade dos atos públicos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

MARIA ELISANDRA DE LIMA VAZ

Assistente de Diretoria - AGERO

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisandra de Lima Vaz**, **Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 13/11/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3682108** e o código CRC **B836580D**.

CMR

Portaria nº 11/2018/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Responsabilizar-se pessoalmente pela administração e prestação de contas das despesas referentes ao fundo fixo, no valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser disponibilizado a cada período de 30 (trinta) dias, para cobrir gastos de pequena monta que, por sua natureza ou urgência, não puderam aguardar o processamento normal da execução orçamentária e financeira, sendo tal recurso aprovado nos termos da Instrução Normativa nº 01/CMR/2017 - Ata de Assembleia Geral Extraordinária/CMR/S.A, realizada em 29 de agosto de 2017 e alterações previstas na Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária/CMR/S.A, realizada em 27 de abril de 2018, registrada na JUCER/RO sob o nº 20180210734, Protocolo nº 180210734.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinaturas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

RENÊ HOYOS SUAREZ

Diretor Presidente - CMR

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/11/2018, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3563136** e o código CRC **E9A4F9FC**.

PGE

Portaria nº 235/2018/PGE-CORREG

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, **Dr. JURACI JORGE DA SILVA**, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de Merecimento o Procurador do Estado **WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, Matricula 300135690**, de Substituto para Classe I, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 07.10.2018.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Vasconcelos Xavier de Carvalho**, **Corregedor(a)**, em 13/11/2018, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 13/11/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3494170** e o código CRC **B298E681**.

Portaria nº 237/2018/PGE-CORREG

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, **Dr. JURACI JORGE DA SILVA**, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de Antiguidade o Procurador do Estado **FRANKLIN SILVEIRA BALDO, Matricula 300135548**, de Substituto para Classe I, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 07.10.2018.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Vasconcelos Xavier de Carvalho**, **Corregedor(a)**, em 13/11/2018, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 13/11/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3502922** e o código CRC **861227FC**.

Portaria nº 238/2018/PGE-CORREG

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, **Dr. JURACI JORGE DA SILVA**, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de Merecimento o Procuradora do Estado **CAROLINE MEZZOMO BARROSO BITTENCOURT, Matricula 300135545**, de Substituto para Classe I, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 07.10.2018.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Vasconcelos Xavier de Carvalho**, **Corregedor(a)**, em 13/11/2018, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 13/11/2018, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3503046** e o código CRC **66BB6446**.

Portaria nº 239/2018/PGE-CORREG

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, **Dr. JURACI JORGE DA SILVA**, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de Antiguidade o Procurador do Estado **LAURO LÚCIO LACERDA, Matricula 300135547**, de Substituto para Classe I, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 07.10.2018.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Vasconcelos Xavier de Carvalho**, **Corregedor(a)**, em 13/11/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 13/11/2018, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3503158** e o código CRC **ECBA71CF**.

Portaria nº 240/2018/PGE-CORREG

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, **Dr. JURACI JORGE DA SILVA**, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de Merecimento o Procurador do Estado **THIAGO ARAÚJO MADUREIRA DE OLIVEIRA, Matricula 300135549**, de Substituto para Classe I, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 07.10.2018.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Vasconcelos Xavier de Carvalho**, **Corregedor(a)**, em 13/11/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 13/11/2018, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3503261** e o código CRC **94C1A583**.

Portaria nº 249/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado**, referente ao **exercício 2019**, na forma do anexo I.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

Leri Antonio Souza e Silva

Procurador Geral do Estado - Adjunto

ANEXO I – PROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS EXERCÍCIO **2019**							
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE							
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**	**1° PERÍODO**	**2° PERÍODO**	**3° PERÍODO**	**ABONO PECUNIÁRIO**	
						SIM/NÃO	**PERÍODO A CONVERTER**
300037720	ANA PAULA DE FREITAS MELO	PROCURADOR DE ESTADO	07 a 16.01.19	21 a 30.03.19		SIM	17 a 26.01.19
300033871	ANA REGINA REIS DA SILVA	DIGITADOR	14.01 a 02.02.19			SIM	02 a 11.01.19
300019298	ANTONIO DAS GRAÇAS SOUZA	PROCURADOR DE ESTADO	14.01 a 02.02.19			SIM	02 a 11.01.19
300037721	APARICIO PAIXÃO RIBEIRO JUNIOR	PROCURADOR DE ESTADO	02 a 21.01.19			SIM	22 a 31.01.19
300033634	AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	14.01 a 02.02.19			SIM	02 a 11.01.19
300123065	BRUNNO CORREA BORGES	PROCURADOR DE ESTADO	14.01 a 02.02.19			SIM	02 a 11.01.19
300120568	CAIO ADRIEL AVANSO	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	14.01 a 02.02.19			SIM	02 a 11.01.19
300125951	CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SILVA	PROCURADOR DE ESTADO	02 a 21.01.19			SIM	22 a 31.01.19
300033953	CLEIDE MARQUES FERREIRA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	02 a 21.01.19			SIM	22 a 31.01.19
300043661	EDILTON TAVARES DE CARVALHO	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	02 a 31.01.19			NÃO	
300124636	FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA	PROCURADOR DE ESTADO	14.01 a 02.02.19			SIM	02 a 11.01.19
300016270	FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	14.01 a 02.02.19			SIM	02 a 11.01.19
300014965	GEANNY MARCIA C. DA COSTA BARBOSA	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	02 a 11.01.19	15 a 24.07.19		SIM	14 a 23.01.19
300115781	IGOR VELOSO	PROCURADOR DE	14.01 a 02.02.19			SIM	02 a 11.01.19

	RIBEIRO	ESTADO					
300021490	JURACI JORGE DA SILVA	PROCURADOR DE ESTADO	14.01 a 02.02.19			SIM	02 a 11.01.19
300118844	LEONARDO FALCAO RIBEIRO	PROCURADOR DE ESTADO	14.01 a 02.02.19			SIM	02 a 11.01.19
300010216	LUCIANO ALVES DA SILVA NETO	PROCURADOR DE ESTADO	02 a 21.01.19			SIM	22 a 31.01.19
300001639	LUIS MARIN GONÇALVES DOS SANTOS	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	02 a 21.01.19			SIM	22 a 31.01.19
300021494	LUCIANO BRUNHOLI XAVIER	PROCURADOR DE ESTADO	02 a 21.01.19			SIM	22 a 31.01.19
300037732	LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS X. DE CARVALHO	PROCURADOR DE ESTADO	14.01 a 02.02.19			SIM	02 a 11.01.19
300034239	MABEL MAGALHAES RIBEIRO	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	14.01 a 02.02.19			SIM	02 a 11.01.19
300015004	MARIA QUEZIA REIS	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	02 a 11.01.19	11 a 20.10.19		SIM	14 a 23.01.19
300127966	MAXWEL MOTA DE ANDRADE	PROCURADOR DE ESTADO	17.01 a 05.02.19			SIM	07 a 16.01.19
300034061	NEIMA DO SOCORRO BARRETO Q. FERNANDES	DIGITADOR	14.01 a 02.02.19			SIM	02 a 11.01.19
300046599	NELIONILCE DE OLIVEIRA DO CARMO	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	14.01 a 02.02.2019			SIM	02 a 11.01.19
300016145	NILSA LOPES SOARES	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	14.01 a 02.02.2019			SIM	02 a 11.01.19
300034063	NILSON ALVES FRANCISCO	DIGITADOR	11 a 20.01.19	11 a 20.07.19	11 a 20.10.2019	SIM	11 a 20.10.2019
300021154	NILTON DJALMA DOS SANTOS SILVA	PROCURADOR DE ESTADO	14.01 a 02.02.2019			SIM	02 a 11.01.19
300002803	RAIMUNDA FARIAS BENTO DE FRANÇA	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	02 a 31.01.19			NÃO	
300003287	RAIMUNDO DOS SANTOS LIMA	TECNICO CONTABILIDADE	02 a 31.01.19			NÃO	
300021152	SEITI ROBERTO MORI	PROCURADOR DE ESTADO	14.01 a 02.02.2019			SIM	02 a 11.01.19
300033946	SUELI LIMA DA SILVA FLORES	DIGITADOR	14.01 a 02.02.2019			SIM	02 a 11.01.19
300124633	THIAGO DENGER	PROCURADOR DE	14.01 a 02.02.2019			SIM	02 a 11.01.19

	QUEIROZ	ESTADO					
300007568	VERA LUCIA FERNANDES MAMANNY	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	02 a 31.01.19			NÃO	
300021495	VALDECIR DA SILVA MACIEL	PROCURADOR DE ESTADO	02 a 21.01.19			SIM	22 a 31.01.19
300034393	ANA PAULA THIERS STRUTHOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	04 a 23.02.19			SIM	25.02 a 06.03.19
300044100	EDUARDO JORGE CARVALHO DA SILVA	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	01 a 20.02.19			SIM	21.02 a 02.03.19
300124641	HAROLDO BATISTI	PROCURADOR DE ESTADO	11.02 a 02.03.19			SIM	01 a 10.02.19
300019297	SAVIO DE JESUS GONÇALVES	PROCURADOR DE ESTADO	11.02 a 02.03.19			SIM	01 a 10.02.19
300127957	TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA	PROCURADOR DE ESTADO	04.02 a 05.03.19			NÃO	
300037726	EDER LUIZ GUARNIERI	PROCURADOR DE ESTADO	01 a 20.03.19			SIM	21 a 30.03.19
300127962	ELIABES NEVES	PROCURADOR DE ESTADO	12 a 31.03.19			SIM	01 a 10.03.19
300034286	ETEILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	01 a 30.03.19			NÃO	
300121475	FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO	PROCURADOR DE ESTADO	11 a 30.03.19			SIM	01 a 10.03.19
300130128	HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIIOR	PROCURADOR DE ESTADO	04 a 13.03.19	06 a 15.05.19	04 a 13.11.19	NÃO	
300132701	ISRAEL TAVARES VICTORIA	PROCURADOR DE ESTADO	11 a 30.03.19			SIM	01 a 10.03.19
300125942	MARTHA CAROLINA FAHEL LOBO	PROCURADOR DE ESTADO	11 a 30.03.19			SIM	01 a 10.03.19
300140563	RUDNY WALLAS ALVES	TÉCNICO DA PROCURADORIA	07 a 16.03.19	07 a 26.10.19		NÃO	
300034212	VERA LUCIA NEVES DE ALCRIM OLIVEIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	01 a 30.03.19			NÃO	
300135590	WINSTON CLAYTON ALVES LIMA	PROCURADOR DE ESTADO	11 a 20.03.19	22 a 31.07.19	10 a 19.12.19	SIM	11 a 20.03.19
300022791	ANTONIO JOSE DOS REIS	PROCURADOR DE ESTADO	11 a 30.04.19			SIM	01 a 10.04.19

300007960	DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	11 a 30.04.19			SIM	01 a 10.04.19
300130489	HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA AGUIAR	PROCURADOR DE ESTADO	15 a 24.04.19	03 a 12.06.19	18 a 27.11.19	SIM	18 a 27.11.19
300037738	HENRY ANDERSON CORSO HENRIQUE	PROCURADOR DE ESTADO	22.04 a 11.05.19			SIM	13 a 22.05.19
300115785	ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA	PROCURADOR DE ESTADO	01 a 30.04.19			NÃO	
300131288	KHERSON MACIEL GOMES SOARES	PROCURADOR DE ESTADO	08 a 17.04.19	10 a 19.06.19		SIM	18 a 27.04.19
300037727	LIA TORRES DIAS	PROCURADOR DE ESTADO	09 a 18.04.19	01 a 10.09.19	19 a 28.09.19	SIM	01 a 10.09.19
300136922	MONICA APARECIDA EUSTACHIO	PROCURADOR DE ESTADO	24.04 a 03.05.19	24.06 a 03.07.19	04 a 13.11.19	NÃO	
300141534	ODAIR GONÇALVES FERREIRA	TÉCNICO DA PROCURADORIA	11 a 30.04.19			SIM	01 a 10.04.19
300148752	RAFAEL BERNARDES ROSA	ANALISTA DA PROCURADORIA	22.04 a 21.05.19			NÃO	
300146026	CHAILTON ALVES DE OLIVEIRA	ANALISTA DA PROCURADORIA	02 a 31.05.19			NÃO	
300148756	ELTON LIBANIO WREGE	TÉCNICO DA PROCURADORIA	02 a 21.05.19			SIM	22 a 31.05.19
300149264	GABRIEL CARLOS MACHADO NETO	ANALISTA DA PROCURADORIA	06 a 25.05.19			SIM	27.05 a 05.06.19
300148751	KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO	TÉCNICO DA PROCURADORIA	06 a 20.05.19	07 a 21.10.19		NÃO	
300135547	LAURO LUCIO LACERDA	PROCURADOR DE ESTADO	06 a 15.05.19	09 a 18.09.19	18 a 27.11.19	NÃO	
300130126	SERGIO FERNANDES DE ABREU JUNIOR	PROCURADOR DE ESTADO	06 a 15.05.19	03 a 22.10.19		NÃO	
300136921	TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA	PROCURADOR DE ESTADO	02 a 31.05.19			NÃO	
300122594	TOYOO WATANABE JUNIOR	PROCURADOR DE ESTADO	11 a 30.05.19			SIM	01 a 10.05.19

300148754	SAMANTA YUQUIE OSHIRO BARBOSA	ANALISTA DA PROCURADORIA	11 a 20.05.19	14 a 23.10.19		SIM	01 a 10.07.19
300149029	RAFAELA PIQUIA SOARES	ANALISTA DA PROCURADORIA	03 a 12.06.19	09 a 28.09.19		SIM	19 a 28.09.19
300147704	GLEICIANE RIBEIRO DA SILVA	ANALISTA DA PROCURADORIA				NÃO	
300149220	INGRID BRIZARD SILVA	TÉCNICO DA PROCURADORIA	07 a 16.0619	02 a 11.09.19		SIM	17 a 26.06.19
300011789	LERI ANTONIO SOUZA E SILVA	PROCURADOR DE ESTADO	01.07 a 20.07.19			SIM	21 a 30.07.19
300043464	MARILDO DA SILVA OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	13.06 a 02.07.19			SIM	03 a 12.06.19
300121477	THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	PROCURADOR DE ESTADO	13.06 a 02.07.19			SIM	03 a 12.06.19
300136909	VAGNO OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROCURADOR DE ESTADO	24.06 a 23.07.19			NÃO	
300019299	ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA	PROCURADOR DE ESTADO	01 a 20.07.19			SIM	21 a 30.07.19
300031371	ANGELA BARROS GUIMARAES	ASSISTENTE DE PREVIDÊNCIA	01 a 30.07.19			NÃO	
300136910	CASSIO BRUNO CASTRO SOUZA	PROCURADOR DE ESTADO	15 a 29.07/19	04 a 18.11.19		NÃO	
300140880	CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO	ANALISTA DA PROCURADORIA	01 a 20.07.19			SIM	22 a 31.07/19
300145102	EDNALDO GOMES DE PAIVA SODRE	ANALISTA DA PROCURADORIA	01 a 30.07.19			NÃO	
300022793	EVANIR ANTONIO DE BORBA	PROCURADOR DE ESTADO	11 a 30.07.19			SIM	01 a 10.07.19
300037728	FABIO JOSE GOBBI DURAN	PROCURADOR DE ESTADO	01 a 15.07.19	02 a 16.12.19		NÃO	
300031395	FRANCINETE DO SOCORRO RODRIGUES DIAS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	11 a 30.07.19			SIM	01 a 10.07.19
300135548	FRANKLIN SILVEIRA BALDO	PROCURADOR DE ESTADO	01 a 30.07.19			NÃO	
300001378	JAIRO LOPES DA COSTA	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	11 a 30.07.19			SIM	01 a 10.07.19
300148755	JEAN MARCIEL NUNES DOS	TÉCNICO DA PROCURADORIA	01 a 10.07.19	09 a 18.10.19		SIM	19 a 28.10.19

	SANTOS						
300149818	JOSE BATISTA DE SANTANA JUNIOR	TÉCNICO DA PROCURADORIA	01 a 10.07.19	23.09 a 02.10.19		SIM	01 a 10.07.19
300124627	LEANDRO JOSE DE SOUZA BUSSIOLI	PROCURADOR DE ESTADO	01 a 30.07.19			NÃO	
300037730	LIVIA RENATA OLIVEIRA	PROCURADOR DE ESTADO	01 a 30.07.19			NÃO	
300034064	MARIA ELIZABETE FERREIRA RAMOS	DIGITADOR	01 a 20.07.19			SIM	22 a 31.07.19
300120104	PEDRO HENRIQUE MOREIRA SIMÕES	PROCURADOR DE ESTADO	22.07 a 05.08.19	09 a 23.12.19		NÃO	
300131290	RAFAELLA QUEROZ DEL REI CONVERSANI	PROCURADOR DE ESTADO	15 a 29.07.19	03 a 17.12.19		NÃO	
300140550	REGES PEREIRA DE SOUZA	ANALISTA DA PROCURADORIA	01 a 30.07.19			NÃO	
300141532	TIAGO LOOSE	ANALISTA DA PROCURADORIA	01 a 10.07.19	09 a 18.12.19		SIM	11 a 20.07.19
300115775	ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE DE ASTRE	PROCURADOR DE ESTADO	01 a 20.08.19			SIM	21 a 30.08.19
300150764	CLARISSA MENDONÇA RIBEIRO BEZERRA	TÉCNICO DA PROCURADORIA	05 a 24.08.19			SIM	26.08 a 04.09.19
300150766	JUAN IRINEU SILVA BELLINE KASPROVICZ	TÉCNICO DA PROCURADORIA	01 a 10.08.19	04 a 13.11.19	09 a 18.12.19	SIM	01 a 10.08.19
300151238	FRANCISCA LAUDIENE GOMES	TÉCNICO DA PROCURADORIA	26.08 a 24.09.19			NÃO	
300130127	LUIS EDUARDO MENDES SERRA	PROCURADOR DE ESTADO	05.08 a 03.09.19			NÃO	
300020047	RAIMUNDA EDNA CORDEIRO DA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	01 a 30.08.19			NÃO	
300140552	ROMARIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	TÉCNICO DA PROCURADORIA	12 a 31.08.19			SIM	01 a 10.08.19
300124639	VALÉRIO CESAR MILANI	PROCURADOR DE ESTADO	05.08 a 03.09.19			NÃO	
300021491	ALCILEA PINHEIRO MEDEIROS	PROCURADOR DE ESTADO	02.09 a 01.10.19			NÃO	

300150698	CAMILA GULAK D'ORAZIO	ANALISTA DA PROCURADORIA	30.09 a 29.10.19			NÃO	
300151650	DIEGO CESAR MACKERTE	ANALISTA DA PROCURADORIA	02.09 a 01.10.19			NÃO	
300115778	FÁBIO DE SOUZA SANTOS	PROCURADOR DE ESTADO	02.09 a 01.10.19			NÃO	
300016155	FRANCISCO FERREIRA DE BRITO FILHO	AG. SERVIÇOS GERAIS	02.09 a 01.10.19			NÃO	
300150928	GUILHERME DE SOUZA VARGAS CARDOSO	ANALISTA DA PROCURADORIA	12.09 a 01.10.19			SIM	02 a 11.09.19
300141533	JANAINA VASQUEZ UCIPALEZ	TÉCNICO DA PROCURADORIA	01 a 30.09.19			NÃO	
300142389	PRISCILA MONTEIRO LOPES	ANALISTA DA PROCURADORIA	02 a 21.09.19			SIM	23.09 a 02.10.19
300147541	REBECA XIMENES RODRIGUES	AG. ATIVIDADE ADMINSTRATIVA	01 a 30.09.19			NÃO	
300151669	RENAN ALEXANDRE GOMEZ DA SILVA	TÉCNICO DA PROCURADORIA	02.09 a 01.10.19			NÃO	
300125944	TAIS MACEDO DE BRITO CUNHA	PROCURADOR DE ESTADO	11 a 30.09.19			SIM	01 a 10.09.19
300037737	WILLAME SOARES LIMA	PROCURADOR DE ESTADO	12.09 a 01.10.19			SIM	02 a 11.09.19
300132855	DANILO CAVALCANTE SIGARINI	PROCURADOR DE ESTADO	03 a 22.10.19			SIM	23.10 a 01.11.19
300127964	MATHEUS CARVALHO DANTAS	PROCURADOR DE ESTADO	01 a 30.10.19			SIM	20 a 29.11.19
300149819	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BRUM	ANALISTA DA PROCURADORIA	20 a 29.11.19			NÃO	
300154486	CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA	TÉCNICO DA PROCURADORIA	01 a 30.11.19			NÃO	
300151173	DOMINIQUE SILVA CHEN	TÉCNICO DA PROCURADORIA	01 a 30.11.19			NÃO	
300014975	JEFFERSON DA SILVA STERING	AG. ATIVIDADE ADMINSTRATIVA	01 a 30.11.19			NÃO	
300128392	LUCIO JUNIOR BUENO ALVES	PROCURADOR DE ESTADO	20.11 a 19.12.19			SIM	01 a 10.11.19
300034059	MAURO CESAR DAS GRAÇAS	DIGITADOR	11 a 30.11.19			SIM	04 a 13.11.19

	BARROS						
300151175	MICHELE PERÊDO CHAVES	TÉCNICO DA PROCURADORIA	14.11 a 03.12.19			SIM	20 a 29.11.19
300135545	CAROLINE MEZZOMO BARROSO BITTENCOURT	PROCURADOR DE ESTADO	02 a 31.12.19			NÃO	
300006725	BELISÁRIO GIMA	MOTORISTA	03.12.19 a 01.01.20			NÃO	
300034307	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ZANOTTO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	12 a 31.12.19			SIM	02 a 11.12.19
300034202	FRANCISCA SOARES GAMA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	12 a 31.12.19			SIM	02 a 11.12.19
300151467	VALESCA NOGUEIRA LIMA	TÉCNICO DA PROCURADORIA	11 a 30.12.19			SIM	02 a 11.12.19
300033646	OTACIANO DE MELO FALCÃO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	02 a 31.12.19			NÃO	

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 13/11/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3660320** e o código CRC **7A1B8CE1**.

EDITAL Nº 4/2018/PGE-CORREG

EDITAL Nº 007/2018 – CORREGEDORIA-GERAL/PGE

PROMOÇÃO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

O PROCURADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e o **CORREGEDOR GERAL** DA **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o art. 65 e seguintes da Lei Complementar n. 620 de 20 de junho de 2011, TORNAM PUBLICO que se encontram abertas 05 vagas para promoção à classe I da carreira de Procurador de Estado de Rondônia, a serem preenchidas pelo critério de antiguidade e merecimento.

Os Procuradores do Estado, que tenham implementado o interstício mínimo de 03 (três) anos e estejam interessados em concorrer à promoção pelo critério de merecimento, deverão inscrever-se no prazo de 05 dias, a contar da publicação do presente Edital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

LUIZ CLÁUDIO V.X. DE CARVALHO
Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Vasconcelos Xavier de Carvalho**, **Corregedor(a)**, em 13/11/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 13/11/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3493061** e o código CRC **F49E2237**.

EXTRATO

EXTRATO N° 3296

CONTRATO Nº 504/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: M. YUMI UEDA - ME

CNPJ/MF nº. 05.559.016/0001-52
Representante: MEIRY YUMI UEDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em confecção de crachás com cordões personalizados e Porta Crachá, visando atender às necessidades das unidades da SESDEC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

DO VALOR: R$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 06181223621540000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0037.015394/2017-30
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 20.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 09.11.2018

ASSINAM:
- RONIMAR VARGAS JOBIM – Secretário(a) Adj. de Estado / SESDEC
- MEIRY YUMI UEDA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3297

CONTRATO Nº 619/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ/MF nº. 05.252.941/0001-36
Representante: EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanentes para uso nas Divisões de Perícia localizadas na Capital e na Região Metropolitana, e Coordenações Regionais de Perícia, localizadas no interior do Estado, por meio de empresa especializada para o fornecimento, compreendendo os itens 02 e 14 do Edital, em favor da SESDEC/RO, em atendimento ao Convênio nº 813295/2014 SENASP/MJ - Aprimoramento e Estruturação das Centrais de Custódia e da Cadeia de Custódia de Vestígios nas Unidades de Perícia Oficial do Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 12.108,72 (doze mil, cento e oito reais e setenta e dois centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1500106181223621760000 – Fontes de Recursos: 0216/1100 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0037.067992/2017-94
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 03.10.2018
DATA DE ASSINATURA: 18.10.2018

ASSINAM:
- RONIMAR VARGAS JOBIM – Secretário(a) Adj. de Estado / SESDEC
- EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3298

CONTRATO Nº 645/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONTRATADA: S&A COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME
CNPJ/MF nº. 02.182.080/0001-79
Representante: SANDRA DAS DORES DE MELO SOARES

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento, pela Contratada, de 50 MULTIFUNCIONAIS LASERJET, com as seguintes especificações (conforme descrito no termo de referência e edital) "Multifuncional Laserjet com as características mínimas a seguir:. Resolução de impressão Até 600 x 600 dpi. Maior ciclo de serviço mensal Até 8.000 páginas. Conexão USB 2.0 de alta velocidade. Digitalização inteligente que reconhece a diferença entre texto e imagem. Imprime, Digitaliza e copia. Velocidade de impressão Até 18 ppm . Saída da primeira página (preto-e-branco) 8,5 segundos. Resolução de impressão Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetiva); FastRes 600; FastRes 1200. Painel de controle Mostrador numérico de dois dígitos LED; 5 botões (para cima, para baixo, Cancelar, Ligar, Iniciar cópia); 6 luzes indicadoras LED (Atenção, Pronta, Pouco toner, Número de páginas, Escuro/claro, Reduzir/ampliar) Cópia Até 99 cópias Redução/Ampliação de 30 a 400%; Contraste (mais claro/escuro); Resolução (qualidade da cópia) Digitalização inteligente que reconhece a diferença entre texto e imagem. Processador 400 MHz. Memória8 MB. Ciclo mensal Até 8.000 páginas. Papel manuseio Bandeja de entrada para 150 folhas, tamanhos A4, A5, ISO B5, ISO C5, ISO C5/6, ISO C6, ISO DL, 16K, cartão-postal europeu, cartão-postal J (Hagaki), cartão-postal duplo. J (Oufuku Hagaki) Gramaturas 60 a 163 g/m². Tipos Papel (comum, laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartão, cartões -postais. Conectividade Interfaces Porta USB 2.0 de alta velocidade. Sistemas operacionais Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP, Windows® Server 2003,Mac OS X v 10.4 ou superior, Linux" respectivo ao ITEM 03 do Pregão Eletrônico nº 104/2018/SUPEL/RO, através do Convênio nº 813533, celebrado entre o MDS e o Governo do Estado de Rondônia /RO por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura.

DO VALOR: R$ 42.890,00 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa reais)

DA DESPESA: P/A: 2021 – Elemento de despesa: 44.90.52 e 33.90.30 – Fonte de Recursos: 3212 e 0116.

PROCESSO: 0025.019593/2018-37
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 18.10.2018
DATA DE ASSINATURA: 01.11.2018

ASSINAM:
- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretário(a) de Estado / SEAGRI
- SANDRA DAS DORES DE MELO SOARES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3299

CONTRATO Nº 646/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONTRATADA: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO - EIRELI - ME
CNPJ/MF nº. 28.552.012/0001-48
Representante: NIXON VIEIRA FRANCO

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento, pela Contratada, de (45 unids) de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, com as seguintes especificações (conforme descrito no termo de referência e edital) "Aparelho de ar condicionado do tipo Split especificações minimas : 12.000 btus, ciclo quente-frio, compressor rotativo, tensão de 220 Volts, frequência de 60Hz, controle remoto sem fio, três velocidades de insuflamento com aletas horizontais e verticais, função desumidificação, movimento e controle automático do direcionamento do ar, tratamento anticorrosivo, timer 24 horas, filtros de ar de fácil remoção, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto, indicadores luminosos de comando, garantia mínima de funcionamento do fabricante do equipamento de no mínimo 12 (doze) meses", respectivo ao ITEM 06 do Pregão Eletrônico nº 104/2018/SUPEL/RO, através do Convênio nº 813533, celebrado entre o MDS e o Governo do Estado de Rondônia /RO por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura.

DO VALOR: R$ 54.498,60 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

DA DESPESA: P/A: 2021 – Elemento de despesa: 44.90.52 e 33.90.30 – Fonte de Recursos: 3212 e 0116.

PROCESSO: 0025.019593/2018-37
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 18.10.2018
DATA DE ASSINATURA: 05.11.2018

ASSINAM:
- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretário(a) de Estado / SEAGRI
- NIXON VIEIRA FRANCO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3300

CONTRATO Nº 647/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONTRATADA: DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME
CNPJ/MF nº. 17.878.902/0001-28
Representante: DIOGO SOUZA BILIO

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento, pela Contratada, de 15 (UNIDADES) DE FREEZER HORIZONTAL, com as seguintes especificações (conforme descrito no termo de referência e edital) “freezer horizontal, com as características mínimas: capacidade de 394 litros com função refrigerador e congelador, grade interna, tampa balanceada e rodízios reforçados, com 02 puxadores ergonômicos, 02 compartimentos separados através de grade interna, botão liga/desliga, 04 rodízios para transporte, fechadura de segurança, controle de temperatura. Selo Procel. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses"; 15 (UNIDADES) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, com as seguintes especificações (conforme descrito no termo de referência e edital) “Aparelho de ar condicionado do tipo Split especificações minimas : 12.000 btus, ciclo quente-frio, compressor rotativo, tensão de 220 Volts, frequência de 60Hz, controle remoto sem fio, três velocidades de insuflamento com aletas horizontais e verticais, função desumidificação, movimento e controle automático do direcionamento do ar, tratamento anticorrosivo, timer 24 horas, filtros de ar de fácil remoção, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto, indicadores luminosos de comando, garantia mínima de funcionamento do fabricante do equipamento de no mínimo 12 (doze) meses” e; 50 (UNIDADES) DE ARQUIVO EM AÇO, com as seguintes especificações (conforme descrito no termo de

referência e edital) “arquivo em aço 04 gavetas, com as especificações mínimas a seguir: Corpo em aço chapa, Frente das gavetas em MDPBP 15mm, Parte superior chapa, Parte inferior chapa, Trilhos chapa, Canaletas chapa, Hastes para pastas suspensas, reforços internos tipo Z, Porta etiqueta, Puxadores em PVC na cor cinza, Deslizamento das gavetas por patins de nylon, Fechadura tipo Yale com 2 chaves, Fechamento simultâneo das gavetas, Suporta de 30 a 40 pastas suspensas por gaveta, Capacidade de 25kg por gaveta, Kit pé regulável", respectivos aos ITENS 05,06 e 07 do Pregão Eletrônico nº 104/2018/SUPEL/RO, através do Convênio nº 813533, celebrado entre o MDS e o Governo do Estado de Rondônia /RO por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura.

DO VALOR: R$ 75.578,95 (setenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

DA DESPESA: P/A: 2021 – Elemento de despesa: 44.90.52 (permanente) e 33.90.30 (consumo) – Fonte de Recursos: 3212 e 0116.

PROCESSO: 0025.019593/2018-37
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 18.10.2018
DATA DE ASSINATURA: 01.11.2018

ASSINAM:
- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretário(a) de Estado / SEAGRI
- DIOGO SOUZA BILIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3301

CONTRATO Nº 648/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONTRATADA: ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI
CNPJ/MF nº. 27.293.468/0001-78
Representante: EDSON DA CONCEIÇÃO CHAVES

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento, pela Contratada, de (500 unids) de PALLETS (ESTRADOS PLÁSTICOS), com as seguintes especificações (conforme descrito no termo de referência e edital) “pallets (estrados plásticos) com as especificações mínimas: de polietileno de alta densidade, vazado, com quatro entradas para empilhadeira e carrinho paleteiro, resistente, empilhável, lavável e impermeável, capacidade estática de 5.000 kg e dinâmica de 1.050 kg.", respectivo ao ITEM 13 do Pregão Eletrônico nº 104/2018/SUPEL/RO, através do Convênio nº 813533, celebrado entre o MDS e o Governo do Estado de Rondônia /RO por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura.

DO VALOR: R$ R$ 73.995,00 (setenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais).

DA DESPESA: P/A: 2021 – Elemento de despesa: 44.90.52 e 33.90.30– Fonte de Recursos: 3212 e 0116.

PROCESSO: 0025.019593/2018-37
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 18.10.2018
DATA DE ASSINATURA: 01.11.2018

ASSINAM:
- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretário(a) de Estado / SEAGRI
- EDSON DA CONCEIÇÃO CHAVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3302

CONTRATO Nº 649/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONTRATADA: BRASUMIX EIRELI - ME
CNPJ/MF nº. 28.314.084/0001-57
Representante: BRUNO QUIRINO LIMA

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento, pela Contratada, de (60 unids) de NOBREAK's, com as seguintes especificações (conforme descrito no termo de referência e edital) “Nobreak, potência mínima de 1200VA, autonomia Mínima de 30 minutos (para 01 PC com monitor de 17 CRT), bateria interna, tensão de entrada de 230V/115V, tensão de saída de 115V, número de tomadas 06, garantia do fornecedor de no mínimo 01 ano", respectivo ao ITEM 02 do Pregão Eletrônico nº 104/2018/SUPEL/RO, através do Convênio nº 813533, celebrado entre o MDS e o Governo do Estado de Rondônia /RO por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura.

DO VALOR: R$ 22.230,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta reais).

DA DESPESA: P/A: 2021 – Elemento de despesa: 44.90.52 e 33.90.30 – Fonte de Recursos: 3212 e 0116.

PROCESSO: 0025.019593/2018-37
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 18.10.2018
DATA DE ASSINATURA: 05.11.2018

ASSINAM:
- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretário(a) de Estado / SEAGRI
- BRUNO QUIRINO LIMA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3303

CONTRATO Nº 650/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONTRATADA: KROLL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – EPP
CNPJ/MF nº. 90.072.620/0001-29
Representante: BENNO SCHOERPF

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento, pela Contratada, de (60 UNIDS) DE MESAS, com as seguintes especificações (conforme descrito no termo de referência e edital) “mesas com 03 gavetas com as especificações mínimas : de 1.600 x 660 x 750, com tampo em melamínico e pés de aço com suporte para teclado", respectivo ao ITEM 08 do Pregão Eletrônico nº 104/2018/SUPEL/RO, através do Convênio nº 813533, celebrado entre o MDS e o Governo do Estado de Rondônia /RO por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura.

DO VALOR: R$ 14.143,80 (quatorze mil cento e quarenta e três reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: P/A: 2021 – Elemento de despesa: 44.90.52 e 33.90.30 – Fonte de Recursos: 3212 e 0116.

PROCESSO: 0025.019593/2018-37
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 18.10.2018
DATA DE ASSINATURA: 01.11.2018

ASSINAM:
- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretário(a) de Estado / SEAGRI
- BENNO SCHOERPF – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3304

CONTRATO Nº 651/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONTRATADA: SANTAFLEX INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME
CNPJ/MF nº. 10.713.114/0001-32
Representante: HELIO GERVASIO CINTRA

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento, pela Contratada, de (107 UNIDS) de CADEIRAS, com as seguintes especificações (conforme descrito no termo de referência e edital) “cadeira estofada com especificações mínimas: espuma injetada e revestida em tecido de poliéster na cor cinza, modelo universitária, acabamento das bordas em perfil de pvc rígido", respectivo ao ITEM 09 do Pregão Eletrônico nº 104/2018/SUPEL/RO, através do Convênio nº 813533, celebrado entre o MDS e o Governo do Estado de Rondônia /RO por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura.

DO VALOR: R$ 12.838,93 (doze mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).

DA DESPESA: P/A: 2021 – Elemento de despesa: 44.90.52 e 33.90.30– Fonte de Recursos: 3212 e 0116.

PROCESSO: 0025.019593/2018-37
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 18.10.2018
DATA DE ASSINATURA: 01.11.2018

ASSINAM:
- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretário(a) de Estado / SEAGRI
- HELIO GERVASIO CINTRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3305

CONTRATO Nº 652/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONTRATADA: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP
CNPJ/MF nº. 68.886.605/0001-65
Representante: RUBENS RABELO COSTA SANTOS MESSIAS

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento, pela Contratada, de (35 UNIDS) DE BALANÇAS, com as seguintes especificações (conforme descrito no termo de referência e edital) “balança com especificações mínimas: piso móvel, display digital, coluna com alça para movimentação e capacidade de 300kg.", respectivo ao ITEM 11 do Pregão Eletrônico nº 104/2018/SUPEL/RO, através

do Convênio nº 813533, celebrado entre o MDS e o Governo do Estado de Rondônia /RO por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura.

DO VALOR: R$ 32.999,75 (trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

DA DESPESA: P/A: 2021 – Elemento de despesa: 44.90.52 (permanente) e 33.90.30 (consumo) – Fonte de Recursos: 3212 e 0116.

PROCESSO: 0025.019593/2018-37
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 18.10.2018
DATA DE ASSINATURA: 01.11.2018

ASSINAM:
- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretário(a) de Estado / SEAGRI
- RUBENS RABELO COSTA SANTOS MESSIAS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3306

CONTRATO Nº 676/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO
CONTRATADA: TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ/MF nº. 02.251.574/0001-68
Representante: JEAN CARLOS DELGADO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em impressoras, incluindo o fornecimento de peças de reposição, conforme quantidade e especificação técnica contida na proposta, atendendo as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R$ 9.490,00 (nove mil quatrocentos e noventa reais).

DA DESPESA: P/A: 06.122.1243.2087 – Elemento de Despesas: 3390-39 – Fonte: 226.

PROCESSO: 0004.271647/2018-11
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 01.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 07.11.2018

ASSINAM:
- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante Geral / CBMRO
- JEAN CARLOS DELGADO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3307

CONTRATO Nº 677/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: ALMEIDA & COSTA LTDA
CNPJ/MF nº. 04.381.505/0001-02
Representante: ELIANA SOCORRO ALMEIDA DA COSTA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviço no fornecimento de hospedagem e alimentação, objetivando a realização da IV Festival UNIR ARTE E CULTURA, coordenado pela Universidade Federal de Rondônia.

DO VALOR: R$ 8.256,00 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 13392121510490000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100001018 (3568011/3568043.

PROCESSO: 0032.388121/2018-32
VIGÊNCIA: 11.11.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 01.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 05.11.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- ELIANA SOCORRO ALMEIDA DA COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3308

CONTRATO Nº 678/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONTRATADA: ROVEMA VEICULOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ/MF nº. 02.118.203/0001-02
Representante: GILVAN GUIDIN

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento, pela Contratada, de (39 UNIDS) DE VEICULOS TIPO CAMINHÃO LEVE, com as seguintes especificações (conforme descrito no termo de referência e edital) “Veículo tipo caminhão leve, em ano vigente, com cabine metálica com ar condicionado, zero quilômetro, na cor predominante branca, nas especificações mínimas a seguir: motor de no mínimo 04 cilindros movido à diesel, potência mínima de 150cv, injeção eletrônica conforme normas PROCONVE, transmissão 4 x 2 com no mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros, PBT mínimo de 8.000 kg, CARROCERIA em madeira ou aço, tipo carga seca, capacidade de carga útil mínima de 4.350 kg, com faixas reflexivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, emplacado em nome do Governo do Estado de Rondônia, com o primeiro emplacamento no município de Porto Velho, com garantia de no mínimo 01 (ano) sem limite de quilometragem, com todas as taxas e despesas necessárias quitadas (IPVA, primeiro emplacamento, jogo de placas, despachante e frete incluso até o local especificado para entrega). Deverá ter registro no FINAME", respectivo ao ITEM 01 do Pregão Eletrônico nº 334/2018/ALFA/SUPEL/RO, em conformidade com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº. 18.340/13, nº. 12.205/06, n° 16.089/2011 e n° 21.675/2017, com a Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual n° 2414/2011, e demais legislações vigentes, tendo como interessado a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO.

DO VALOR: R$ 5.733.000,00 (cinco milhões setecentos e trinta e três mil reais).

DA DESPESA: P/A: 2021 – Elemento de despesa: 44.90.52 – Fonte de Recursos: 0216/1100.

PROCESSO: 0025.366296/2018-88
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 05.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 06.11.2018

ASSINAM:
- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretário(a) de Estado / SEAGRI
- GILVAN GUIDIN – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3309

CONTRATO Nº 679/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI
CNPJ/MF nº. 02.134.947/0001-10
Representante: FABIOLA FRANÇA AZZI PARANHOS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviço no fornecimento de lanche, objetivando a realização da IV Festival UNIR ARTE E CULTURA, previsto para o período de 05 a 10 de novembro de 2018, coordenado pela Universidade Federal de Rondônia.

DO VALOR: R$ 4.870,80 (quatro mil e oitocentos e setenta reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 13392121510490000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100001018 (3581327).

PROCESSO: 0032.388121/2018-32
VIGÊNCIA: 10.11.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 05.11.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- FABIOLA FRANÇA AZZI PARANHOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3310

CONTRATO Nº 682/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/MF nº. 05.543.356/0001-95
Representante: ANA PAULA PELEGRINI

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 130010412210152087000O – Fontes de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339033 – ID 2351014.

PROCESSO: 0035.135374/2018-85
VIGÊNCIA: 31.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 08.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 09.11.2018

ASSINAM:
- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário(a) de Estado / SEPOG
- ANA PAULA PELEGRINI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3311

CONTRATO Nº 686/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/MF nº. 05.543.356/0001-95
Representante: ANA PAULA PELEGRINI

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 150010612222362087000 0 – Fontes de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339033 – ID 3598940.

PROCESSO: 0037.315189/2018-52
VIGÊNCIA: 31.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 08.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 09.11.2018

ASSINAM:
- SAMIR FOUAD ABBOUD – Secretário(a) Adj. de Estado / SESDEC
- ANA PAULA PELEGRINI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3312

CONTRATO Nº 687/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/MF nº. 05.543.356/0001-95
Representante: ANA PAULA PELEGRINI

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional, de acordo com

as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 1.755.881,70 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

DA DESPESA: Unidade Orçamentária 16001, disposto no ID 3514326.

PROCESSO: 0029.381410/2018-60
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 08.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 09.11.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA A. HENRIQUE – Secretário(a) de Estado / SEDUC
- ANA PAULA PELEGRINI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3313

CONVÊNIO Nº 382/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONVENENTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)
CNPJ/MF N° 10.817.343/0001-05
Representante: UBERLANDO TIBURTINO LEITE

OBJETO: O objeto deste Convênio é o repasse de recursos financeiros que será utilizado para a execução do curso de Pós-Graduação lato sensu em Master in Business Administration (MBA) em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público (EAD), com oferecimento de 100 (cem) vagas no total.

DO VALOR: R$ 298.125,00 (duzentos e noventa e oito mil, cento e vinte e cinco reais).

DA DESPESA: P/A: 150010618122362154000 0 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0037.374723/2018-62
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 31.10.2018
DATA DE ASSINATURA: 06.11.2018

ASSINAM:
- RONIMAR VARGAS JOBIM – Secretário(a) de Estado / SESDEC
- UBERLANDO TIBURTINO LEITE – Reitor / IFRO

EXTRATO N° 3314

CONVÊNIO Nº 383/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
CNPJ/MF N° 04.632.212/0001-42
Representante: EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de entrega de mercadoria tendo como metas a) beneficiar aproximadamente 100 pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) possibilitar o transporte da produção agrícola; d) reduzir custos com transporte; e) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; f) incentivar a permanência do homem no campo; g) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

PROCESSO: 0025.331891/2018-01
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 12.11.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretário(a) Adj. de Estado / SEAGRI
- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 3315

CONVÊNIO Nº 371/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
CNPJ/MF N° 84.723.030/0001-16
Representante: EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de lixeiras para coleta seletiva, conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho 2075205 e demais instrumentos dos autos, visando atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Nova União – RO, conforme justificativa apresentada no Plano de Trabalho.

DO VALOR: R$ 36.350,00 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)

DA CONTRAPARTIDA: R$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0824412902073000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001002.

PROCESSO: 0026.171952/2018-56
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 15.10.2018

ASSINAM:
- ROSINETE GOMES N. SENA – Secretário(a) Adj. de Estado / SEAS
- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 3316

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 038/PGE-2018

OS PARTÍCIPES:
- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA / SEJUS
CNPJ/MF N° 07.172.665/0001-21

- FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF N° 15.837.081/0001-56
- FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER
CNPJ/MF N° 29.557.720/0001-34

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em REGIME SEMIABERTO do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro pela realização de serviços gerais nas dependências da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxílio, conforme especificações neste TERMO DE COOPERAÇÃO.

PROCESSO: 0033.358620/2018-95
VIGÊNCIA: 31.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 25.10.2018
DATA DE ASSINATURA: 05.11.2018

ASSINAM:
- CLEITON CAMILLO SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- DANILO FREIRE DA SILVA – Presidente / FUPEN
- FABIANO TERTULIANO DE BARROS – Presidente / FUNCER

EXTRATO N° 3317

ERRATA AO CONTRATO Nº 244/PGE-2017

PROCESSO Nº: 01.1514.00067-0000/2017
CONTRATANTE: CBMRO
CONTRATADA: RONDONACRE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
ASSUNTO: Retificação do Prazo de Vigência.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato nº 244/PGE-2017, que tem como interessada a Empresa Rondonacre Comércio e Serviços Eireli-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 17.441.143/0001-31, referente ao prazo de vigência.

Fica retificada a Cláusula Quinta do Contrato n° 244/PGE-2017, bem como a inclusão de parágrafo, que passa a vigorar com as seguintes redações:
“Cláusula Quinta: O prazo de vigência deste Contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, tendo sua vigência automaticamente exaurida após a conclusão do certame licitatório para a contratação do referido objeto, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei n° 866/93, a partir da data do registro sistemático do seu extrato.”.

Porto Velho, 16 de novembro de 2018.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 3318

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 016/PGE-2017

PROCESSO Nº: 0032.060192/2018-73
CONCEDENTE: SEJUCEL

CONVENENTE: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO
ASSUNTO: Correção no 1º Aditivo do Termo de Fomento n. 016/PGE-2018

Onde se lê no 1º Termo aditivo do Termo de Fomento n° 16/PGE-2018 (1504481), na cláusula CLÁUSULA PRIMEIRA:

FASES	INÍCIO	FIM
ALTO PARAÍSO	03/06/2018	30/09/2018
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	31/05/2018	30/09/2018
JARU	05/06/2018	30/09/2018
CUJUBIM	30/05/2018	30/09/2018
MONTE NEGRO	31/05/2018	30/09/2018

Leia-se:

FASES	INÍCIO	FIM
ALTO PARAÍSO	03/06/2018	30/09/2018
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	31/05/2018	30/09/2018
ARIQUEMES	**03/06/2018**	**30/09/2018**
CUJUBIM	30/05/2018	30/09/2018
MONTE NEGRO	31/05/2018	30/09/2018

Porto Velho, 11 de maio de 2018.

ASSINA:
- IGOR VELOSO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 3319

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/PGE-2018

PROCESSO N° 0035.056249/2018-18
CONCEDENTE: SEPOG
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE-RO
ASSUNTO: Correção do Termo Aditivo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 036/PGE-2018, que tem como interessado o Município de Alvorada D'Oeste-RO, inscrito no CNPJ sob o n° 15.845.340/0001-90, referente ao erro material na descrição do Convenente.

Onde se lê:
"O MUNICÍPIO DE PARECIS-RO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.745.363/0001-46, sede estabelecida na Rua Jair Dias, s/nº, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. LUIZ AMARAL DE BRITO, portador do CPF/MF nº 638.899.782-15, de acordo com a representação que lhe é outorgada".

Leia-se:
"O MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE-RO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.845.340/0001-90, com sede na Av. Marechal Teodoro, nº 4695, Bairro 3 Poderes, no município de Alvorada D'Oeste, representado por seu atual Prefeito, o Sr. JOSÉ WALTER DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.374.909-15, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento sob ID nº 0954415".

Onde se lê no preâmbulo do aditivo:
"[...] o teor do Despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID (3446076) [...]".

Leia-se:
"[...] o teor do Despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID (3444607) [...]".

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

ASSINAM:
- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR – Procurador do Estado
- JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 3320

ERRATA AO CONTRATO Nº 687/PGE-2018

PROCESSO Nº: 0029.381410/2018-60
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA
ASSUNTO: Retificação do Contrato

O Procurador do Estado torna publico a errata ao contrato nº 687/PGE-2018.

Onde se lê:

"6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1. O prazo de vigência deste Contrato será até 31.12.2018, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado até o limite previsto no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, de acordo com a necessidade da Contratante.
6.2. Caso haja interesse em dar continuidade aos serviços contratados a partir de 01.01.2019, deverá o responsável pela pasta da Secretaria de Estado de Educação subsequente ratificar o referido instrumento contratual.".

Leia-se:

"6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1. O prazo de vigência deste Contrato será 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado até o limite previsto no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, de acordo com a necessidade da Contratante.
6.2. Caso haja interesse em dar continuidade aos serviços contratados, ficará condicionada a homologação pela gestão a ser empossada no exercício de 2019. No caso de não homologação, o presente contrato é considerado extinto por decorrência de prazo, assegurado o direito da contratada de receber os valores decorrentes de serviços efetivamente prestados.".

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 3321

ERRATA AO 4º TACNT Nº 218/PGE-2015

PROCESSO Nº: 0029.385257/2018-40
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
ASSUNTO: Retificação do Termo

Onde se lê:
“CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, a partir do término do termo anterior, para que continue a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial.”.

Leia-se:
“CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, a partir do término do termo anterior, para que continue a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, fica remanejado os postos que atualmente estão disponibilizados na Garagem de Transporte Oficial-GTO, que serão transferidos para o Conselho Estadual de Educação-CEE e o posto de vigilância da Escola Anísio Teixeira, remanejar para Coordenadoria Regional de Porto Velho-CRE/RO.”.

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 3322

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 232/PGE-2018

PROCESSO Nº: 0025.215823/2018-97
CONCEDENTE: SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
ASSUNTO: Retificação do Termo

Onde se lê no Convênio firmado nos autos nº 0025.215823/2018-97:
“que manterá conta específica vinculada à Agência 4002-9, Conta Corrente nº. 15.307-9, Poupança Ouro n°. 510.015.307-1 e Poupança Poupex n°. 960.015.307-3, aberta em 17.04.2018, doc. id. 2108296”.

Leia-se:
“que manterá conta específica vinculada à Agência 4002-9, Conta Corrente nº. 15.502-0, Poupança Ouro n°. 510.015.502-3 e Poupança Poupex n°. 960.015.502-3, aberta em 08.10.2018, doc. id. 3516120.”.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

ASSINA:
- GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 3323

ERRATA AO CONTRATO Nº 407/PGE-2018

PROCESSO Nº: 0028.002100/2017-19
CONTRATANTE: SEDAM
CONTRATADA: HELIMARTE TAXI AEREO LTDA
ASSUNTO: Correção no Contrato nº 407/PGE-2018

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato nº 407/PGE-2017, assinado em 06.07.2018, referente às cláusulas contratuais, conforme orientação contida no Parecer da Procuradoria de Contratos e Convênios acostado no ID 3072213 dos autos.

Fica retificada a Cláusula 3.9, onde se lê:
"3.9. A contratação de 40 horas voo/mês, não implica dizer que todas as horas serão efetivamente gastas em um único mês, podendo ser cumulativa e utilizada de acordo com o planejamento e necessidade da Secretaria. Em caso de saldo positivo será utilizada no mês subsequente, e, em caso de saldo negativo, em virtude de uma utilização maior que o número estimado/mês, considerando as demandas urgentes e não previstas, serão compensadas com os saldos positivos anteriores ou contabilizadas nos meses subsequentes.".

Passa-se a ler:
"3.9. A contratação de 40 horas voo/mês, não implica dizer que todas as horas serão efetivamente gastas em um único mês, podendo ser cumulativa e utilizada de acordo com o planejamento e necessidade da Secretaria.".

Fica suprimida a Cláusula 13.2 referente ao pagamento dos serviços prestados.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

ASSINAM:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado
- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador do Estado
- HAMILTON SANTIAGO PEREIRA – Secretário de Estado

EXTRATO N° 3324

ERRATA AO 3º TACNT Nº 197/PGE-2015

PROCESSO Nº: 0029.074995/2018-64
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ASSUNTO: Retificação do Termo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o termo do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 197/PGE-2015, tendo como contratada a SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:
"CLÁUSULA SEGUNDA. O valor do aluguel mensal convencionado para o novo período de locação de que trata este aditivo correspondente a R$ 38.824,68 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).".

Leia-se:
"CLÁUSULA SEGUNDA. O valor do aluguel mensal convencionado para o novo período de locação de que trata este aditivo correspondente a R$13.082,24 (treze mil, oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).".

Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 3325

ERRATA AO CONTRATO Nº 633/PGE-2018

PROCESSO Nº: 0029.280630/2018-77
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: ALMEIDA & COSTA LTDA
ASSUNTO: Elaboração de Errata

O Procurador do Estado torna pública a retificação a Cláusula Terceira do Contrato nº 633/PGE-2018.

Onde se Lê:
"3.CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 253.536,30 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos serviços/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.".

Leia-se:
"3.CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 252.536,30 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos serviços/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.".

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 3326

ERRATA AO 2º TA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 029/PGE-2016

PROCESSO N° 0033.244207/2018-44
CONCEDENTE: SEJUS / FUPEN
CONVENENTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: Correção do Termo Aditivo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 029/PGE-2016 assinado em 31.08.2018, que tem como interessada a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o n° 205.914.254/0001-39, referente ao erro material na numeração do termo.

Onde se lê:
"2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 031/PGE-2016".

Leia-se:
“2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 029/PGE-2016”.

Porto Velho, 1º de novembro de 2018.

ASSINA:
- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 3327

ERRATA AO TACNT Nº 422/PGE-2017

PROCESSO Nº: 0037.005069/2017-69
CONTRATANTE: CBMRO
CONTRATADA: EMPRESA MAGIRUS GMBH
ASSUNTO: Correção do Termo

Onde se lê no preâmbulo do Aditivo:
“CONTRATADA: A EMPRESA MAGIRUS GMBH, inscrita no Registro Comercial de Ulm, Alemanha, sob o nº HRB 3390, sediada em Graf-Arco-Strasse 30, 89079 ULM, Alemanha, estando a referida empresa aqui representada pela empresa DHM SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.138.604/0001-73, com endereço completo: STTVS, Quadra 701, Conjunto "L", Bloco 01, Salas 223/225, Brasília, DF, CEP: 70.340-73, tendo como representante o seu procurador o Sr. ROBERTO FONTES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.122.981-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo documento acostado na Certidão ID. nº 0069282. ”

Leia-se:
“CONTRATADA: A EMPRESA MAGIRUS GMBH, inscrita no Registro Comercial de Ulm, Alemanha, sob o nº HRB 3390, sediada em Graf-Arco-Strasse 30, 89079 ULM, Alemanha, estando a referida empresa aqui representada pela empresa DHM SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.138.604/0001-73, com endereço completo: STTVS, Quadra 701, Conjunto "L", Bloco 01, Salas 223/225, Brasília, DF, CEP: 70.340-73, tendo como representante o seu administrador o Sr. GUSTAVO LUIZ BATISTA D'ANGIOLELLA, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.508.135-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo documento acostado de ID. nº 3528942.”.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

ASSINA:
- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 3328

ERRATA AO CONTRATO Nº 592/PGE-2018

PROCESSO N° 0037.195349/2018-31
CONTRATANTE: PMRO
CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
ASSUNTO: Correção do Contrato

Considerando o despacho SESDEC-NADM 3452843 e demais justificativas do processo, procedo com a seguinte errata.

Onde se lê na cláusula primeira, do objeto, no item 1.3. Das Especificações e Quantitativos, do Contrato nº 592/PGE-2018, assinado em 28.09.2018:
1.3.1. Os itens a serem fornecidos, bem como suas especificações e quantitativos encontram-se dispostos no Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TOTAL	VALOR UNITÁRIO
01	10011479	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA A	265.500	R$ 2,63
02	10001248	CART CBC 12/70 CH-3T HI-IMPACT PLAST 'A'	16.850	R$ 3,43
03	10008508	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193(TREINA) A	22.850	R$ 4,25
04	10011560	MUN CBC O 7,62X51 COMUM M80 A	19.600	R$ 5,18
05	10018830	MUN CBC 308WIN HPBT 168GR SNIPER CM A	2.000	R$ 13,45
06	10005050	MUN CBC 40SW EXPO 155GR GOLD HEX A	5.000	R$ 6,86
07	10005361	MUN CBC 9MMLUGER+ P+EXPO 115GR GOLD HEX A	1.100	R$ 5,98

Leia-se:

1.3.1. Os itens a serem fornecidos, bem como suas especificações e quantitativos encontram-se dispostos no Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TOTAL	VALOR UNITÁRIO
01	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA A	265.500	R$ 2,63
02	Munição cal. 12/70 CH 3T TREINA CH-IMPACT gr	16.850	R$ 3,43
03	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193(TREINA) A	22.850	R$ 4,25
04	MUN CBC O 7,62X51 COMUM M80 A	19.600	R$ 5,18
05	MUN CBC 308WIN HPBT 168GR SNIPER CM A	2.000	R$ 13,45
06	MUN CBC 40SW EXPO 155GR GOLD HEX A	5.000	R$ 6,86
07	MUN CBC 9MMLUGER+ P+EXPO 115GR GOLD HEX A	1.100	R$ 5,98

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

ASSINA:
- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 3329

ERRATA AO 1º TACNT Nº 289/PGE-2018

PROCESSO N° 0033.246529/2018-28
CONTRATANTE: PMRO
CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: Correção do Termo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 1º Termo Aditivo, assinado em 19.10.2018, ao CONTRATO nº 289/PGE-2018 da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS com a empresa Caleche Comércio e Serviços LTDA.

Onde se lê na Cláusula Primeira do Aditivo:
"Cláusula Primeira - Fica autorizado o acréscimo da fonte de recursos "Fonte 0213" para cobrir despesas deste contrato, conforme designado pela Lei n. 4.383, de 24 de setembro de 2018 "

Leia-se:
"Cláusula Primeira - Fica autorizado o acréscimo das fontes de recursos "Fonte 0213" e "Fonte 0148" para cobrir despesas deste contrato, conforme designado pela Lei n. 4.383, de 24 de setembro de 2018 e Lei nº 4.386, de 27 de setembro de 2018."

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 3330

ERRATA AO TRD S/Nº/PGE-2018

PROCESSO N° 01-2301.00244-0000/2017
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
ASSUNTO: Retificação do Termo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Reconhecimento de Dívida s/n°/PGE-201 8 (fis.65/66), referente à sua Cláusula Segunda.

Onde se lê no Termo de Reconhecimento de Dívida s/n°/PGE-2018, acostados nos autos:
"2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1 A dívida ora reconhecida, será paga integralmente pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria de Estado de Justiça SEJUS: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 - Fontes de Recursos: 0100000000— Natureza de Despesa: 339092.".

Leia-se:
"2. CLÁUSULA SEGUNDA -DO PAGAMENTO:
2.1 A dívida ora reconhecida, será paga integralmente pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 - Fontes de Recursos: 0100000000 - Natureza de Despesa: 339039.".

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

ASSINA:
- BRUNNO CORREA BORGES – Procurador do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda**, **Procurador(a)**, em 14/11/2018, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3701152** e o código CRC **DB0C86F7**.

RESOLUÇÃO N. 8/2018/PGE-CORREG

Dispõe sobre a Confirmação de Procuradores do Estado na Carreira de Procurador do Estado de Rondônia.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO E O CORREGEDOR GERAL DA PGE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57 da Lei Complementar 620, de 20 de julho de 2011,

CONSIDERANDO a ocorrência do interstício legal de 3 (três) anos de exercício no cargo, ocorrido em 07 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que a Comissão de Estágio Probatório, na avaliação final de desempenho, opinou pela confirmação dos Procuradores do Estado, por julgá-los aptos ao exercício da função;

CONSIDERANDO que, na forma das avaliações trimestrais, semestrais e final de desempenho, restaram preenchidos todos os requisitos de idoneidade moral, disciplina, assiduidade, responsabilidade, dedicação ao trabalho e eficiência no desempenho das funções;

RESOLVEM:

Art. 1º. CONSIDERAR APTOS para fins de avaliação no estágio probatório e confirmar na carreira, os Procuradores do Estado **WINSTON CLAYTON ALVES LIMA Matrícula 300135690, FRANKLIN SILVEIRA BALDO Matrícula 300135548, CAROLINE MEZZOMO BARROSSO BITENCOURT Matrícula 300135545, LAURO LÚCIO LACERDA Matricula 300135547 e THIAGO ARAÚJO MADUREIRA DE OLIVEIRA Matrícula 300135549.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2018.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

*L*UIZ CLÁUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO
Corregedor Geral

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Vasconcelos Xavier de Carvalho**, **Corregedor(a)**, em 13/11/2018, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 13/11/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3493361** e o código CRC **30BF24E5**.

SUGESP

Decreto de 12 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3622286 a viagem de **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, Coronel BM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 20 de novembro de 2018 a 24 de novembro de 2018, a fim de participar da XVII Seminário Nacional de Bombeiros - SENABOM e da 2º Reunião Extraordinário do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares do Brasil - CNCG-PM/CBM, com ônus somente de diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3675156** e o código CRC **AA5AE783**.

Decreto de 12 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3551972 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Belém/PA, no período de 12 de novembro de 2018 a 15 de novembro de 2018, a fim de participar do 1º Fórum em gerenciamento de desastres e boas práticas e soluções tecnológicas e do encontro com os comandos de bombeiros da Amazônia legal, com ônus de passagens e diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

- **DEMARGLI DA COSTA FARIAS** CORONEL BM

- **JAIME FERNANDES DA SILVA** CAP BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3674785** e o código CRC **E06CC4EA**.

Decreto de 12 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3659217 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Manoel Urbano/AC, no período de 12 de novembro de 2018 a 13 de novembro de 2018, a fim de realizar recambiamento de apenado, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **IAGO DA ROCHA LEITE** AGENTE DE POLÍCIA
- **JOSE TIARLES DE OLIVEIRA SILVA** AGENTE DE POLÍCIA
- **PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA** AGENTE DE POLICIA CIVIL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3674271** e o código CRC **33E6003C**.

Decreto de 12 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação 3664683 dos servidores e atletas abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de novembro de 2018 a 23 de novembro de 2018, a fim de Participara da Conferência Nacional de Educação - CONAE , com ônus de diárias para fonte 0112 - RECURSOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

- ALDELINA VASQUES BORBA RABELLO PROFESSORA

- BENILCE MATOS DA SILVA GERENTE DE PROVIMENTO AVALIAÇÃO E SAÚDE OCUPACIONAL

- GILZA SOUZA DA SILVA CLAUDINO PROFESSORA

- INACIA DAMASCENO DE LIMA PCC

- SANDRA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO PROFESSORA

- VALMIR SOUTO TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3669363** e o código CRC **8BA9A66A**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3674485 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 de novembro de 2018 a 29 de novembro de 2018, a fim de participar da 58ª Reunião Ordinária do GEFIN, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

- LAILA RODRIGUES ROCHA CONTADORA

- **ROSILENE LOCKS GRECO** GERENTE DE CONTROLE DA DIVIDA PUBLICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3675554** e o código CRC **F37390C9**.

Decreto de 12 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3650647 a viagem de **MURILO SERGIO VALENTE AGUIAR**, Médico, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de São Paulo/SP, no período de 13 de novembro de 2018 a 18 de novembro de 2018, a fim de participar do IV Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Perícias Médicas em São Paulo - SP, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3670654** e o código CRC **2A929987**.

Decreto de 12 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3673252 a viagem de **AURELIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO**, Veterinário, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de novembro de 2018 a 20 de novembro de 2018, a fim de participar da reunião no Ministério da Agricultura junto ao DIPOA - Departamento de Inspeção de Origem Animal a execução do SISBI, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3673887** e o código CRC **77D3A462**.

Decreto de 12 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3660496 a viagem de **ALEXSANDRO FERNANDO DE AZEVEDO**, Cabo PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 25 de novembro de 2018 a 15 de dezembro de 2018, a fim de Participar do Curso de Análise Criminal - CAC - 11ª Edição, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3665663** e o código CRC **B6F2B826**.

EPR

Portaria nº 140/2018/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018,

Considerando o Despacho EpR-DETICGPRO, ID 3673573, datado de 12/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de recebimento do material permanente referente ao EpR/DETIC.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE
Carlos Fernando Leal Cunha	300150399	Assessor Técnico	EpR-DETICGPRO
Marcos Paulo Costa de Oliveira	300149820	Assessor Técnico	EpR-DETICGPRO
Raquel Adriana Mazzuchelli	300124921	Assessor Técnico	EpR-DETICGPRO
Gabriel Carrijo Bento Teixeira	300148612	Analista em TIC	EpR-DETICGINFRA
Marcos Aurélio Fontes da Silva Júnior	300148629	Analista em TIC	EpR-DETICGINFRA
Leonardo Mesquita Aragão	300148629	Analista em TIC	EpR-DETICGINFRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Registre-se.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE

Superintendente - EpR

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade**, **Superintendente**, em 13/11/2018, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3686404** e o código CRC **8C05B93B**.

SETUR

Portaria nº 67/2018/SETUR-NRH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 965, Art. 115, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 57/2018/SETUR-NRH, de 09/07/2018, que foi publicada no DOE nº 126 de 13/07/2018, pág. 3;

Art. 2º - Dispor sobre a **REMARCAÇÃO DE FÉRIAS,** por interesse da administração pública o gozo de férias do servidor **IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA,** Controlador Interno – SETUR, matrícula 300034004, referente ao **exercício/2017,** remarcada para 01/11/2018 a 30/11/2018, **ficando a fruição** para os períodos: **1º período** de 20/12/2018 a 04/01/2019 totalizando 16 (dezesseis dias) e **2º período** de 04/03/2019 a 17/03/2019 totalizando 14 (quatorze) dias, o mesmo já recebeu um terço de férias;

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

GERÇON SZEZERBATZ ZANATO

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR



Documento assinado eletronicamente por **Gercon Szezerbatz Zanato**, **Superintendente**, em 13/11/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3695172** e o código CRC **0320CCE0**.

Portaria nº 68/2018/SETUR-NRH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 965, Art. 115, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 34/2018/SETUR-NRH, de 05/03/2018, que foi publicada no DOE nº 44 de 08/03/2018, pág. 16;

Art. 2º - Dispor sobre a **REMARCAÇÃO DE FÉRIAS,** por interesse da administração pública o gozo de férias do servidor **IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA,** Controlador Interno – SETUR, matrícula 300034004, referente ao **exercício/2018,** remarcada para 01/12/2018 a 30/12/2018, **ficando a fruição** para o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, o mesmo já recebeu um terço de férias;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

GERÇON SZEZERBATZ ZANATO

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Documento assinado eletronicamente por **Gercon Szezerbatz Zanato**, **Superintendente**, em 13/11/2018, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3695449** e o código CRC **B3937B5D**.

Portaria nº 69/2018/SETUR-NRH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 965, Art. 115, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre a **REMARCAÇÃO DE FÉRIAS,** por interesse da administração pública o gozo de férias da servidora **DARCLEY DE LIMA ANDRADE,** Chefe do Núcleo de Captação de Recursos, Projetos e Prestação de Contas – SETUR, matrícula 300145010, referente ao **exercício/2018,** marcada para 01/11/2018 a 30/11/2018, **ficando a fruição** para o período de 01/02/2019 a 02/03/2019, a mesma já recebeu um terço de férias;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

GERÇON SZEZERBATZ ZANATO

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Documento assinado eletronicamente por **Gercon Szezerbatz Zanato**, **Superintendente**, em 13/11/2018, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3695535** e o código CRC **839495B9**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: **0038.163370/2018-67**

INTERESSADO: **GERÇON SZEZERBATZ ZANATO E OUTROS**

ASSUNTO: **Diárias**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **0038.163370/2018-67**, em favor dos servidores: **Elisangela dos Santos Santana**, **Ailton Wanderley de Andrade**, **Jander Santos Moro, Ananias Alves Filho e do Superintendente Gerçon Szezerbatz Zanato,** referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 76/2018/SETUR-CI, ID 2628844 de 12.08.2018.

Porto Velho-(RO), 17 de outubro de 2018.

ANNE JAQUELINE PEREIRA SANTOS

Coord. Adm. Financeiro/SETUR

H O M O L O G A Ç Ã O

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Elisangela dos Santos Santana**, **Ailton Wanderley de Andrade**, **Jander Santos Moro, Ananias Alves Filho e do Superintendente Gerçon Szezerbatz Zanato**, conforme processo nº **0038.163370/2018-67.**

Porto Velho – (RO), 17 de outubro de 2018.

GERÇON SZEZERBATZ ZANATO
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jaqueline Pereira Santos**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2018, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gercon Szezerbatz Zanato**, **Superintendente**, em 09/11/2018, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377126** e o código CRC **E825ADBF**.

SEPOG

Portaria nº 395/2018/SEPOG-CAF

A SECRETÁRIA – ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Designar, os servidores abaixo relacionados, em cumprimento a Cláusula do Termo de Convênio nº. 121/PGE-15, a exercer a fiscalização "in loco", da aplicação conforme Plano de Trabalho com recurso repassado ao partícipe Convenente, através do Convênio celebrado com o Governo do Estado por interveniência da SEPOG.

Jorge Fernandes Junior, Matrícula – 300141956.

Tarcisio Batista Rego, Engenheiro Civil, Matrícula Siape – 2315036.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Maria Emilia da Silva

Secretária Adjunta

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/11/2018, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3648484** e o código CRC **1EBEDC46**.

Portaria nº 398/2018/SEPOG-GEO

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Fundo Penitenciário - FUPEN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2018, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			**47.799,60**
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0243	47.799,60
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**4.668.000,00**
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0112	1.500.000,00
16.001.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0112	148.000,00
16.001.12.361.1015.2199	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319011	0118	2.020.000,00
		319016	0118	1.000.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			**10.000,00**
17.034.10.304.2023.2946	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	339039	0207	10.000,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			**415.000,00**

21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339030	0243	415.000,00
			TOTAL	**R$ 5.140.799,60**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			**47.799,60**
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0243	47.799,60
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**R$ 4.668.000,00**
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0112	1.500.000,00
16.001.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0112	148.000,00
16.001.12.361.1015.2199	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319004	0118	2.625.000,00
		319013	0118	395.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			**R$ 10.000,00**
17.034.10.304.2023.2946	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	339030	0207	10.000,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			**R$ 415.000,00**
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339036	0243	400.000,00
		339092	0243	15.000,00
			TOTAL	**R$ 5.140.799,60**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 13/11/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3666615** e o código CRC **5C45B6A9**.

SEGEP

Portaria nº 7442/2018/SEGEP-CPADS

O SENHOR SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.E. nº 2403, de 18/02/2014, pág. 05, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Artigo, da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigo 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como o TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, de 26/10/2016, Seção 3, pág. 147.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos Artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, composta pelos Servidores Públicos Federais **Bel. José Nivaldo de Almeida, Agente de Policia Civil Especial, Matricula Siape nº 0702632; Raimundo França do Sacramento, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº 0702566; e, Eraldo Araújo Machado, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº 0702552,** todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo do ex-Território Federal de Rondônia, *para sob a Presidência do Primeiro,* apurar irregularidades envolvendo Servidor Público Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do ex-Território Federal de Rondônia, noticiada e constante no Memorando nº 063/NAPF/SEAD, de 22/06/2011; Memorando nº 618/GAB/CGA/2011, de 03/06/2011; Ofício nº 111/PRRM/PGE/2011, de 2/06/2011; Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2012-CPADS/SEAD/RO, de 19/09/2012; Processo Administrativo Disciplinar nº 012/CPADS/SEAD/2013, de 19/06/2013; e, Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2014-CPADS/SEARH/RO, de 16 de julho de 2014, dando conta de supostas irregularidades envolvendo o Servidor Público Federal, ocupante do cargo de Motorista Oficial, por dirigir carro oficial para fins particular e em estado de embriaguez, fato ocorrido no município de São Miguel do Guaporé/RO, em 20 de março do ano de 2011. Estabelecer o prazo de 60 **(**sessenta**)** dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Artigo 152, da Lei nº 8.112/1990. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia

Publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoal/RO

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3565397** e o código CRC **BE281BF0**.

Portaria nº 7594/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Ofício 3079 (2287435), Ofício 1147 (2349903), que consta nos autos do Processo n. 0064.239110/2018-52,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária/SEPAT/Porto Velho, a contar de **12.7.2018**, o servidor **ELIO JOSE DE SOUSA,** SIAPE n. 2355006, ocupante do cargo de Professor de 1º Grau, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3628145** e o código CRC **FD36BE87**.

Portaria nº 7623/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 8 de novembro de 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR, de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 31.8.2018, e conforme consta do Requerimento, Parecer n. 3521/2018/SEGEP-ASTEC e Processo n. 0025.232189/2018-17,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES,** Professor Classe C, matrícula n. 300054843, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho, no **período de 9.7.2018 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3640029** e o código CRC **1931C83C**.

Portaria nº 7662/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2090960), Despacho SESAU-CRH (2117985), que consta nos autos do Processo n. 0049.213610/2018-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PRISCILA PEREIRA DE SOUZA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300119630, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.4.2019 a 30.4.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019,** referente ao 1º quinquênio de 10.8.2012 a 9.8.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3655228** e o código CRC **059F57CD**.

Portaria nº 7663/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3163444), Autorização SEJUS-GGP (3180836), que consta nos autos do Processo n. 0033.337468/2018-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EWERTON HALLEY CAVALCANTI BORGES**, Odontólogo, Matrícula n. 300116585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.4.2019 a 30.4.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019,** referente ao 1º quinquênio de 29.3.2012 a 28.3.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3655319** e o código CRC **BFC92587**.

Portaria nº 7664/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (2228695), Despacho SEDUC-GLOT (2580393), que consta nos autos do Processo n. 0029.233288/2018-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WINDER DE OLIVEIRA DIAS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300024102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019,** referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997 a 9.4.2002.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de

5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3655576** e o código CRC **5E004817**.

Portaria nº 7666/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2315182), Despacho SEDUC-GLOT (2535907), que consta nos autos do Processo n. 0029.244170/2018-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA APARECIDA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300089091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018,** referente ao 2º quinquênio de 13.6.1995 a 12.6.2000, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 3º quinquênio de 13.6.2000 a 12.6.2005.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3655857** e o código CRC **E733CBCC**.

Portaria nº 7667/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho SEDUC-GAP (3230182), que consta nos autos do Processo n. 0029.072332/2018-13,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3993/2018/SEGEP-NCSR, de 25.6.2018, à servidora **MARGARIDA DO CARMO COSTA**, Tecnico

Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300013747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho .

ONDE SE LÊ:

no período de **1.6.2018 a 31.8.2018,** referente ao 3º quinquênio de 2.5.1998 a 1.5.2003.

LEIA-SE:

no período de **1.7.2018 a 30.9.2018,** referente ao 3º quinquênio de 2.5.1998 a 1.5.2003.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3655883** e o código CRC **612AF0D6**.

Portaria nº 7668/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1131129), Despacho SESAU-CRH (1136498), que consta nos autos do Processo n. 0051.080570/2018-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEIDE KELLY DA SILVA CARMO**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 23.8.2010 a 22.8.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3655979** e o código CRC **B061A490**.

Portaria nº 7669/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (0972157), Despacho SESAU-CRH (0978507), que consta nos autos do Processo n. 0051.059431/2018-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVONE APARECIDA DE SOUZA FRANCA**, Auxiliar de Servicos Gerais, Matrícula n. 300122466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.12.2018 a 31.1.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019,** referente ao 1º quinquênio de 8.2.2013 a 7.2.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3655993** e o código CRC **FDD74309**.

Portaria nº 7671/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE NOVEMBRO 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2497183, Despacho SEDUC-GLOT 2735523, que consta nos autos do Processo n. 0029.266100/2018-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VALDIRENE DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300124962, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019,** referente ao 1º quinquênio de 19.7.2013 a 18.7.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de

5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656061** e o código CRC **99063054**.

Portaria nº 7674/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento Frente 3196595, Requerimento Verso 3196603, Despacho SESAU-CRH 3208959, que consta nos autos do Processo n. 0060.360584/2018-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA TEREZA GOVEIA COUTINHO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300016568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Fancisco do Guaporé/HRSFG/SESAU/ São Fancisco do Guaporé, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 3º quinquênio de 8.5.2000 a 7.6.2005.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656113** e o código CRC **22B24322**.

Portaria nº 7676/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Anexos 2828689, Despacho SEDUC-GLOT (3130805) que consta nos autos do Processo n. 0029.311393/2018-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANGELITA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300115132, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019,** referente ao 1º quinquênio de 18.1.2012 a 17.1.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656264** e o código CRC **0117E96B**.

Portaria nº 7677/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento SESAU-COSAD 2360685, Despacho SESAU-CRH 2363952, que consta nos autos do Processo n. 0036.249366/2018-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TATIANE LIMA TRIGUEIRO HAYASHIDA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300099836, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 5.7.2010 a 4.7.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656289** e o código CRC **5D54C649**.

Portaria nº 7678/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Memorando 25 (2688100), Despacho POLITEC-GAB 3093922, que consta nos autos do Processo n. 0022.292219/2018-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RODINALDO DE MATTOS**, Perito Criminal, Matrícula n. 300098751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Policia Técnico-Científica/SESDEC/Jarú, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 2º quinquênio de 1.12.2011 a 30.11.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656309** e o código CRC **FC944C93**.

Portaria nº 7679/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 3178394, Despacho SESAU-CRH 3181763, que consta nos autos do Processo n. 0050.357974/2018-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDILENE ACCO**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300119420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 28.2.2019,** referente ao 1º quinquênio de 16.8.2012 a 15.6.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656370** e o código CRC **6C0E0CB9**.

Portaria nº 7680/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2773881, Autorização SEJUS-GGP 2790585, que consta nos autos do Processo n. 0033.293947/2018-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALECSANDRO GOMES DA SILVA**, Agente Penitenciario, Matrícula n. 300116562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.3.2019 a 31.3.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 16.4.2012 a 15.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656377** e o código CRC **D8F24D4A**.

Portaria nº 7682/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento , à fl.15, Despacho NCP/SEGEP, à fl. 21 que consta nos autos do Processo n. 01-1712.06037-0000/2017,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 09145/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 20.12.2017, à servidora **GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300093919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho .

ONDE SE LÊ:

no período de **1.6.2018 à 31.7.2018, 1.9.2018 à 30.9.2018,** referente ao 3º quinquênio de 31.1.2012 à 30.1.2017.

LEIA-SE:

no período de **1.8.2019 à 31.10.2019,** referente ao 3º quinquênio de 31.1.2012 à 30.1.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656428** e o código CRC **CA0650BC**.

Portaria nº 7683/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2291108, Despacho SEDUC-GLOT 2580687, que consta nos autos do Processo n. 0029.241114/2018-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZETE FERREIRA DE ABREU DA SILVA**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300061852, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 2º quinquênio de 5.9.2010 a 4.9.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656476** e o código CRC **33638527**.

Portaria nº 7692/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2080910, Despacho FHEMERON-PRES 3602707, Despacho SEGEP-NAPF 3604742, que consta nos autos do Processo n. 0058.211839/2018-43,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ouro Preto D´Oeste, a partir de **12.11.2018**, o servidor **CLAUDINEY DO ROSÁRIO,** SIAPE n. 2311890, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3663997** e o código CRC **1944A73B**.

Portaria nº 7702/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento Of. 16093 (3278549), Despacho SEFIN-GRH (3367667), que consta nos autos do Processo n. 0020.372453/2018-34,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2695/2018/SEGEP-NCSR, de 19.4.2018, à servidora **MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS**, Tecnico Tributario, Matrícula n. 300006525, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho .

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2018 a 30.6.2018, **1.8.2018 a 31.8.2018, 1.10.2018 a 31.10.2018**, referente ao 6º quinquênio de 24.8.2009 a 23.8.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2018 a 30.6.2018, **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.3.2019 a 31.3.2019**, referente ao 6º quinquênio de 24.8.2009 a 23.8.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3673274** e o código CRC **30AE0AB7**.

Portaria nº 7704/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento (1933648), Autorização SEJUS-GGP (1949678), que consta nos autos do Processo n. 0033.191141/2018-82,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LEONARDO CUNHA FERREIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300042260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.4.2019 a 30.4.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019,** referente ao 3º quinquênio de 24.5.2013 a 23.5.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3673580** e o código CRC **97EE82F2**.

Portaria nº 7705/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE NOVEMBRO DE 2018 .

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3123471), Memo 154 (3123380), que consta nos autos do Processo n. 0022.350905//2018-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WENIO CAMILLO WANDERLEY DANTAS**, Agente de Policia, Matrícula n. 300011687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Policia Técnico-Científica/POLITEC/SESDEC/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 28.2.2019,** referente ao 5º quinquênio de 12.10.2008 a 11.10.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3673773** e o código CRC **EA42905C**.

Portaria nº 7706/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3188971), Autorização SEJUS-GGP (3333853), que consta nos autos do Processo n.0033.359076/2018-07,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06295/2018/SEGEP-NCSR, de 13.9.2018, ao servidor **FRANC TEIXEIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093615, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho .

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2018 a 31.1.2018, **1.9.2018 a 30.9.2018,** 1.10.2018 a 31.10.2018, referente ao 1º quinquênio de 13.11.2009 a 12.142014.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2018 a 31.1.2018, 1.9.2018 a 9.9.2018**,** 26.9.2018 a 30.9.2018, 1.10.2018 a 31.10.2018, **1.11.2018 a 16.11.2018,** referente ao 1º quinquênio de 13.11.2009 a 12.11.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3673891** e o código CRC **7A46FA9B**.

Portaria nº 7707/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE NOVEMBRO DE 2018 .

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-DIFLAG (2778689), Despacho PC-DIFLAG (2779622), que consta nos autos do Processo n. 0019.298494/2018-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE LOUREIRO CURVELO FILHO**, Agente de Policia, Matrícula n. 300098554, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019,** referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 a 27.7.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3674240** e o código CRC **21B9062B**.

Portaria nº 7709/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento SEFIN-3DRVHA (3347619), Despacho SEFIN-GRH (3362735), que consta nos autos do Processo n. 0030.382154/2018-99,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5418/2018/SEGEP-NCSR de 14.8.2018, ao servidor **JOSE ROBERTO VENDRAMINI**, Tecnico Tributario, Matrícula n. 300050325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2018 a 30.9.2018,** 1.5.2019 a 31.5.2019, 1.3.2020 a 31.3.2020, referente ao 2º quinquênio de 27.1.2009 a 26.1.2014.

LEIA-SE:

no período de **1.11.2018 a 30.11.2018,** 1.5.2019 a 31.5.2019, 1.3.2020 a 31.3.2020, referente ao 2º quinquênio de 27.1.2009 a 26.1.2014.**,**

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3674806** e o código CRC **FC67B6B0**.

Portaria nº 7710/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando , Anexo Requerimento (1296663), Autorização FEASE-ASGP (1448514), que consta nos autos no Processo n. 0065.058103/2018-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANKLIM DOS SANTOS NORTE**, SocioEducador, Matrícula n. 300093079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Ji-Paraná, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 4.11.2009 a 3.11.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3674934** e o código CRC **DE520056**.

Portaria nº 7711/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3240667), Despacho SESAU-CRH (3294317), que consta nos autos do Processo n. 0051.367349/2018-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WALTER VIRHUEZ PADILLA**, Médico, Matrícula n. 300061106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019, 1.4.2019 a 30.4.2019,** referente ao 2º quinquênio de 28.7.2010 a 27.7.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3675202** e o código CRC **A94FB754**.

Portaria nº 7712/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3474718), Despacho SESAU-CRH (3511408), que consta nos autos do Processo n. 0061.259473/2018-34,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 639/2018/SEGEP-NCSR, de 9.10.2018, à servidora **TELMA MATIAS ALVES**, Assistente Social, Matrícula n. 300104962, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal .

ONDE SE LÊ:

no período de **1.11.2018 a 31.1.2019**, referente ao 1º quinquênio de 2.2.2011 a 1.10.2016.

LEIA-SE:

no período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 2.2.2011 a 1.10.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3675466** e o código CRC **7D7DC0F7**.

Portaria nº 7713/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando , Despacho SEAGRI-ASJUR (1887011), Requerimento SEAGRI-ASJUR (3430007), que consta nos autos no Processo n. 0020.153101/2018-81,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 01744/NCSR/SEGEP/SEPOG de 9.4.218, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor **GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA**, Procurador do Estado, Matrícula nº 300037731, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, o período de 1.6.2018 a 31.8.2018, referente ao 3º quinquênio de 11.10.2011 à 10.10.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3675604** e o código CRC **3006C2FC**.

Portaria nº 7714/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Ofício 1206 (3650262), Solicitação (3651611),que consta nos autos do Processo n. 0064.346554/2018-43,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Porto Velho, a contar de **6.11.2018**, o servidor **FRANCISCO ALBERTO DE OLIVEIRA NORONHA,** SIAPE n. 2328674, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3675721** e o código CRC **725E4082**.

Portaria nº 7715/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE NOVEMBRO DE 2018

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento de 17.5.2018, à fl. 2, Resumo Técnico, à fl.10 , que consta nos autos do Processo n. 01-2101.02223-0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MATEUS MAFIA POLICARPO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019 e 1.7.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 19.4.2012 a 18.4.2017 .

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de

5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676020** e o código CRC **7CDE4349**.

Portaria nº 7716/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento de 9.5.2018, à fl. 23, Despacho NCP/SEGEP, à fl. 32, que consta nos autos do Processo n. 01-1503.01339-0000/2016,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08128/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 30.10.2017, à fl. 16, à servidora **ROSANGELA ANDRADE ALBUQUERQUE**, Agente de Policia, Matrícula n. 300104688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Porto Velho .

ONDE SE LÊ:

no período de **1.11.2017 à 30.11.2017**, 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.7.2019 à 31.7.2019 referente ao 1º quinquênio de 2.2.2011 à 1.2.2016

LEIA-SE:

no período de 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.7.2019 à 31.7.2019, **1.11.2020 à 30.11.2020,** referente ao 1º quinquênio de 2.2.2011 à 1.2.2016

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676081** e o código CRC **578A4667**.

Portaria nº 7717/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento de 10.5.2018, à fl.24, Despacho DGPC/RO, à fl. 28, Despacho NCP/SEGEP, à fl.39, que consta nos autos do Processo n. 01-1503.00942-0000/2017,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08318/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 9.11.2017, ao servidor **JACKSON LOBO MERCADO**, Agente de Policia, Matrícula n. 300022631, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.12.2017 a 31.12.2017,** 1.9.2018 á 30.9.2018, 1.9.2019 á 30.9.2019, referente ao 4º quinquênio de 6.12.2009 a 5.12.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2018 á 30.9.2018, **1.1.2019 a 31.1.2019,**1.9.2019 á 30.9.2019, referente ao 4º quinquênio de 6.12.2009 a 5.12.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676188** e o código CRC **B3BD8A35**.

Portaria nº 7734/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 278/2018/SEGEP-4CSPAD de 12 de novembro de 2018.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300020102, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. **061/PAD/SEDUC/2018**, como **DEFENSORA DATIVA** da servidora **RAYZA MARIA GOMES DE CARVALHO,** Técnico Administrativo Educacional Nível I, matrícula 300054785.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se.Publique-se.Comunique-se.Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 13/11/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3686279** e o código CRC **22266D58**.

NOTIFICAÇÃO

127 /NCSR/SEGEP

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018 SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018, **Notifica a** senhora CLEISAN BORGES GISBERT, Matricula 300022467 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.14963 -00/2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3621270** e o código CRC **2F06F4D0**.

NOTIFICAÇÃO

121 /NCSR/SEGEP

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018 SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018, **Notifica o** senhor SYLVIO TAVARES DA SILVA JUNIOR, Matricula 300033980– a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986,

Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-1921.00124-0000/2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3619731** e o código CRC **5CEC5264**.

NOTIFICAÇÃO

N.122 NCSR/SEGEP

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018 SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018, **Notifica o** senhor JOÃO BOSCO MAFRA TENORIO Matricula 300124207– a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-1712.02949-0000/2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3619917** e o código CRC **D7762C83**.

NOTIFICAÇÃO

123 /NCSR/SEGEP

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018 SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018, **Notifica a** senhora DAMARIS FOESCH Matricula 300100663 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.07308-0000/2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3620179** e o código CRC **A2F60E2B**.

NOTIFICAÇÃO

N. 124/ NCSR/SEGEP

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018 SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018, **Notifica a** senhora ELIZETH CUSTODIO DA COSTA ARAUJO Matricula 300128092– a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-1921.00-00226/2014

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3620520** e o código CRC **9E208CC7**.

NOTIFICAÇÃO

125 /NCSR/SEGEP

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018 SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018, **Notifica a** senhora TATIANE RAGNINI PICORELI, Matricula 300110761– a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.00887-0000/2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3620730** e o código CRC **932A9238**.

NOTIFICAÇÃO

126/NCSR/SEGEP

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018 SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018, **Notifica a** senhora NAYARA ARAUJO PINHEIRO, Matricula 300135774– a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro

Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2301.00051-0000/2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3620973** e o código CRC **DEB537E8**.

NOTIFICAÇÃO

116/NCSR/SEGEP

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018 SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018, **Notifica o** senhor **SERGIO CLAUDIO OLIVEIRA SIVA**, Matricula 300128089 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-1921.00123-0000/2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3614867** e o código CRC **C3BFC7D1**.

NOTIFICAÇÃO

N. 110 /NCSR/SEGEP

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018 SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018, **Notifica o** senhor **SERGINEY SILVA DE AMORIN**, Matricula 300126819 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-1712.01954-0000/2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete.

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3612581** e o código CRC **EACBC55C**.

NOTIFICAÇÃO

N. 112 /NCSR/SEGEP

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018 SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018, **Notifica o** senhor **HENIO ALVES DOS SANTOS**, Matricula 300037962– a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.02674-0000/2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de

5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3613529** e o código CRC **324E75A4**.

NOTIFICAÇÃO

N. 113 /NCSR/SEGEP

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018 SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018, **Notifica o** senhor **EZEQUIEL BARROSO NUNES**, Matricula 300118576 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.09762-0000/2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3613749** e o código CRC **37388A16**.

NOTIFICAÇÃO

N. 114/NCSR/SEGEP

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018 SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018, **Notifica o** senhor **BRUNO RAFAEL COUTO MOLINO**, Matricula 300137685 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da

publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.02183-0000/2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3614055** e o código CRC **A3C8414C**.

NOTIFICAÇÃO

N.115/NCSR/SEGEP

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018 SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018, **Notifica o** senhor **ROMICIO GOMES DA SILVA**, Matricula 300122725 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-1801.00315-0000/2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3614545** e o código CRC **42712E03**.

NOTIFICAÇÃO

N. 117 /NCSR/SEGEP

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018 SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018, **Notifica o** senhor **UALISSON ALVES DE OLIVEIRA**, Matricula 300122148 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.02269-0000/2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3616236** e o código CRC **77E6BCDE**.

NOTIFICAÇÃO

N. 120/NCSR/SEGEP

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018 SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018, **Notifica o** senhor JESUS CECILIO TABARES BLANCO, Matricula; 300121049, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.02919-0000/2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de

5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3616492** e o código CRC **DA2AB118**.

NOTIFICAÇÃO

N. 122 NCSR/SEGEP

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018 SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018, **Notifica o** senhor JOÃO BOSCO MAFRA TENORIO Matricula 300124207– a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-1712.02949-0000/2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3617974** e o código CRC **550F137D**.

NOTIFICAÇÃO

N. 118/NCSR/SEGEP

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018 SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018, **Notifica o** senhor **GERMAN FONG ROCA**, Matricula 300107815 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da

publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-1712.07659-0000/2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3619212** e o código CRC **FEA0EA1D**.

NOTIFICAÇÃO

N. 119 /NCSR/SEGEP

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018 SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018, **Notifica o** senhor **RENATO VIEIRA FREITAS**, Matricula 300087961– a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.09549-0000/2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3619341** e o código CRC **CD06B242**.

NOTIFICAÇÃO

N.128 /NCSR/SEGEP

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018 SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018, **Notifica o** senhor ANDRE MACEDO PEDROSA, Matricula 300114105– a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.00577 -0000/2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3621539** e o código CRC **F2DDD9BF**.

NOTIFICAÇÃO

N. 111 /NCSR/SEGEP

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018 SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018, **Notifica o** senhor **FABIANO GOMES PEREIRA**, Matricula 300138551 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-1109.00109-0000/2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3613074** e o código CRC **AFDAF212**.

NOTIFICAÇÃO

N. 154/NCSR/SEGEP

DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR, de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018, **Notifica** o senhor **JEVERSON AZEVEDO LEAL,** Matrícula n. 300087286, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 0033.048599/2018-83-12.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656300** e o código CRC **C7BD75A4**.

NOTIFICAÇÃO

N. 147/NCSR/SEGEP

DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR, de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018, **Notifica** a senhora

ELZA PACHECO DE AGUIAR, Matrícula n. 300077683, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 0033.051831/2018-08.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656129** e o código CRC **BE0042D9**.

NOTIFICAÇÃO

N. 152/NCSR/SEGEP

DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR, de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018, **Notifica** o senhor **HIRAN PINTO CASTIEL,** Matrícula n. 300124026, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 0042.0054091/2018-44.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656260** e o código CRC **6BD8F616**.

NOTIFICAÇÃO

N. 157/NCSR/SEGEP

DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR, de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018, **Notifica** a senhora **GABRIELA SOARES,** Matrícula n. 300139993, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 0020.087824/2018-85.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656334** e o código CRC **A92B49E8**.

NOTIFICAÇÃO

N. 148/NCSR/SEGEP

DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR, de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018, **Notifica** a senhora **MARIA IRACY GUIMARÃES,** Matrícula n. 300099915, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 0031.101271/2018-51.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656140** e o código CRC **205FBA55**.

NOTIFICAÇÃO

N. 150/NCSR/SEGEP

DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR, de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018, **Notifica** a senhora **ADELINA OSORIO CAMELO DE OLIVEIRA,** Matrícula n. 300014644, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 0031.101271/2018-51 e 0036.120918/2018-02.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656217** e o código CRC **82A7D23C**.

NOTIFICAÇÃO

N. 155/NCSR/SEGEP

DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR, de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018, **Notifica** o senhor

ALEXANDRE ANDRADE CANOSA, Matrícula n. 300137106, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 0036.012135/2017-67.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656314** e o código CRC **AE1546E8**.

NOTIFICAÇÃO

N. 146 /NCSR/SEGEP

DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR, de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018, **Notifica** a senhora **LETÍCIA LAMARÃO LEAL,** Matrícula n. 300139845, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 0020.152833/2018-54.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656116** e o código CRC **90564F10**.

NOTIFICAÇÃO

N. 145 /NCSR/SEGEP

DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR, de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018, **Notifica** a senhora **MARIA GLORIA FEREIRA LIRA,** Matrícula n. 300051527, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 0029.169088/2018-01.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656082** e o código CRC **81E6F873**.

NOTIFICAÇÃO

N. 149/NCSR/SEGEP

DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR, de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018, **Notifica** a senhora **GILDA MARIA MACHADO,** Matrícula n. 300120533, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 0033.250797/2018-44.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656155** e o código CRC **19E1E825**.

NOTIFICAÇÃO

N. 156/NCSR/SEGEP

DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR, de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018, **Notifica** o senhor **DEUVAIR SCHREIBER,** Matrícula n. 100079315, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 0021.045735/2017-71.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656321** e o código CRC **127FF2B4**.

NOTIFICAÇÃO

N. 153/NCSR/SEGEP

DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR, de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018, **Notifica** o senhor **RONI ARGEU FIGOZZO,** Matrícula n. 300134153, a comparecer junto à Superintendência Estadual de

Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 0005.050409/2017-83.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656281** e o código CRC **2997C333**.

NOTIFICAÇÃO

N. 151/NCSR/SEGEP

DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR, de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018, **Notifica** a senhora **DHYANNE OLIVEIRA SILVA,** Matrícula n. 300142738, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 0020.043116/2018-32.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656240** e o código CRC **9B13544A**.

SUPEL

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 516/2018/ZETA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: Nº. **0015.270019/2018-90.** Objeto: **Aquisição de veículos tipo camionete pick-up para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme as especificações e quantitativos constantes no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO.** O Pregoeiro designado pela Portaria N.º 108/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 01 de Setembro de 2018, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE",** tendo em vista os Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações, onde tais arguições foram encaminhadas a GEPEAP e Pasta Gestora, não obtendo resposta em tempo habil. Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2018.

RIVELINO MORAES DA FONSECA

PREGOEIRO SUBSTITUTO DA EQUIPE ZETA/SUPEL/RO

MAT. 300132098

Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca**, **Pregoeiro(a)**, em 13/11/2018, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3681989** e o código CRC **87B9CD90**.

AVISO

Aviso de Reabertura

Pregão Eletrônico Nº. **225/2018/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.092525/2018-93**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (CURATIVOS), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, Assistência Médica Intensiva, Mandados Judiciais, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar, Centro de Diálise Ariquemes e Laboratório Central de

Saúde Pública por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **Portaria Nº 17/2018/SUPEL-CI, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018** publicada no DOE no dia 09 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foram respondidos os pedido de esclarecimentos/impugnações. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR I**, está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente ratificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o certame em epigrafe antes suspenso, fica estabelecido **novo prazo de abertura para o dia 04/12/2018** às **10h30min** (horário de brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 13 de novembro de 2018.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro da CPL/DELTA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira**, **Pregoeiro(a)**, em 13/11/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3682042** e o código CRC **979C7BD5**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **273/2018/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0036.101830/2018-83**

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material penso (seringas e agulhas), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO.** Valor Estimado: **R$ 4.192.558,32.** Data de Abertura: **29/11/2018 às 10hs00 (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira da equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 12/11/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3666138** e o código CRC **11D479AB**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 501/2018/ GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013.303581/2018-27

OBJETO: Aquisição com montagem e/ou instalação de material permanente (Arquivos Deslizantes) para atender as necessidades da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUNCER/RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com itens de participação exclusivas para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06. VALOR ESTIMADO: R$ 37.579,20. DATA DE ABERTURA: 30 de novembro de 2018 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO,13 de novembro de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 13/11/2018, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3680390** e o código CRC **B0FBAD1A**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 358/2018/ALFA/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0016.083326/2018-22 IPERON/RO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores desktop, no-breaks 1.4 kva, impressoras tipo 1 e 2, scanner de mesa, smart tv led, cofre para fitas lto, fitas/midias lto para back-up, fitas/midas lto para limpeza drives, appliance de segurança de rede – firewall utm, fechadura biometrica e controle de temperatura), para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeadas por força das disposições contidas na Portaria N.º 14/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 09 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o Edital sofreu alterações, assim sendo foi elaborado o Adendo Modificador 01, disponível para consulta na íntegra no site www.rondonia.ro.gov.br/supel/,www.comprasnet.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, fica reaberto o prazo da sessão inicial de abertura desta licitação, para o dia 29 de novembro de 2018, às 10h00min (horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9264, ou pelo email alfasupel@hotmail.com.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira - SUPEL/RO

Mat.300110987

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo**, **Pregoeiro(a)**, em 13/11/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3692069** e o código CRC **23BCBAD2**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 394/2018/ GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038.166473/2018-89

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de edição de entrevistas, com depoimentos históricos, realizadas pela Superintendência Estadual de Turismo - SETUR e produção de áudios visuais (dvd), em estojo transparente, sendo 01 (um) para cada entrevista, conforme especificação completa no Termo de Referência- Anexo I do Edital.VALOR ESTIMADO:R$ 58.335,00 DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo).

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO.

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 13/11/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3693064** e o código CRC **A5EDA9DD**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 286/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1712.02362-00-2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - SESAU.

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2017.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 286/2017, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 1712.02362-00-2017, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 11.12.2017.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 286/2017.

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2018.

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitação /SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 13/11/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Muniz Lobato**, **Diretor(a) Executivo**, em 13/11/2018, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3679003** e o código CRC **8A46A3CF**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 268/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 454/2018

PROCESSO Nº 0054.004468/2018-85

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo para a área de reabilitação física (fisioterapia e terapia ocupacional) a serem empregados no Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO/SESAU, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo para a área de reabilitação física (fisioterapia e terapia ocupacional) a serem empregados no Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO/SESAU, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A primeira entrega dos materiais deverá ocorrer **conforme solicitação do Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO**, com indicação do quantitativo, **no prazo máximo de 30 dias** após emissão da nota de empenho, de acordo com as especificações descritas no subitem 2.1 do edital. As entregas serão parceladas na medida em que forem sendo solicitadas pela Unidade, as quais deverão ser entregues **no prazo máximo de 5 (cinco) dias**, na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio –CAP/SESAU.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio – CAP/SESAU, no endereço sito a Rua Aparício de Moraes, 4348 – Bairro Industrial – cep: 76.821-240 - Porto Velho/RO

Horário: de Segunda a Sexta-Feira das 7:30hs às 13:30hs.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2 Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de

preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3 Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia. 8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.7 Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.8 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.9 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.9.1 A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.9.2 A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.9.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.9.4 A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.9.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.9.6 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.9.7 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.9.8 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 8.10.1 e 8.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.9.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.9.9.1 por razões de interesse público ou

9.9.9.2 a pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0054.004468/2018-85
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 454/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 268/2018
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO - SESAU
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/11/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Diatermia por Ondas Curtas Equipamento de aplicação de correntes de alta frequência gerando calor profundo. Características: Apresenta modo de operação contínua; Conta com 7 níveis de potência; Bivolt Automático; Potência máxima de 100W.	4,00	UNIDADE	IBRAMED	R$ 5.691,50	R$ 5.626,25	-1,15	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME
0002	Exercitador para dedos - Leve: Equipamento exercitador para dedos, inclusive o polegar. Oportuniza fortalecer dedos individualmente. Carga - Leve	10,00	UNIDADE	ARKTUS	R$ 76,72	R$ 40,00	-47,86	V. S. COSTA & CIA LTDA
0003	Exercitador para dedos - Médio: Equipamento exercitador para dedos, inclusive o polegar. Oportuniza fortalecer dedos individualmente. Carga - médio	10,00	UNIDADE	ARKTUS	R$ 69,65	R$ 40,00	-42,57	V. S. COSTA & CIA LTDA
0004	Exercitador para dedos - Forte: Equipamento exercitador para dedos, inclusive o polegar. Oportuniza fortalecer dedos individualmente. Carga - Forte	10,00	UNIDADE	ARKTUS	R$ 80,17	R$ 40,00	-50,11	V. S. COSTA & CIA LTDA
0005	Lâmpadas de Infravermelho - Lâmpada de Infravermelho para uso em Fisioterapia. Potência 250W.	20,00	UNIDADE	PHILIPS	R$ 423,03	R$ 174,97	-58,64	V. S. COSTA & CIA LTDA
0006	Rolo de Faixa Elástica Leve: Rolo de Faixa Elástica para alongamento e exercício na prática de fisioterapia. Carga: Leve.	2,00	UNIDADE	VOLLO REF. VP1015	R$ 166,49	R$ 163,35	-1,89	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0007	Rolo de Faixa Elástica Médio: Rolo de Faixa Elástica para alongamento e exercício na prática de fisioterapia. Carga: Médio.	2,00	UNIDADE	VOLLO REF. VP1016	R$ 166,49	R$ 162,31	-2,51	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0008	Rolo de Faixa Elástica Forte: Rolo de Faixa Elástica para alongamento e exercício na prática de fisioterapia. Carga: Forte.	2,00	UNIDADE	VOLLO REF. VP 1017	R$ 166,49	R$ 166,49	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0009	Bolas de Exercícios (Tipo Suiça) 65 cm: Bolas de exercícios tipo suíça para fisioterapia Ortopédica e Neurológica. Tamanho: 65 cm	5,00	UNIDADE	VOLLO REF. VP1035	R$ 53,25	R$ 53,25	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0010	Bolas de Exercícios (Tipo Feijão) – 90 x 45 cm: Bolas de exercícios tipo Feijão para fisioterapia Ortopédica e Neurológica. Tamanho: 90x45 cm	10,00	UNIDADE	VOLLO REF. VP 1051	R$ 90,10	R$ 90,10	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

0011	Meia bola - Meia-Bola para atendimento em Fisioterapia exercitando e promovendo propriocepção. Medidas aproximadas do produto (unidade) - 12cm x 28cm x 30cm (C x L x A); Material PVC; Capacidade de peso – 250 Kg.	10,00	UNIDADE	ARKTUS	R$ 447,64	R$ 447,52	-0,03	V. S. COSTA & CIA LTDA
0012	Rolo para liberação miofascial: Rolo de Liberação miofascial. Rolo cilíndrico em polipropileno expandido, antialérgico e inodoro. Tamanho 30x15 cm	10,00	UNIDADE	VOLLO REF. VP 1071	R$ 93,95	R$ 93,95	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME	RUA CORONEL JOÃO MANOEL, 44 - CENTRO	MONTE AZUL PAULISTA - SP	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	251.421.271-53	(17) 3361-1315 / 99794-5047
05.286.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA	RUA: FRANCELHO, 69 - VILA NOVA	ARAPONGAS - PR	REGINA MARIA CESTARI	034.083.839-20	(43) 3252-7897
04.925.681/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP	AV. PE ADOLPH ROHL, 2136 - CENTRO	JARU - RO	DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA	315.775.712-15	(69)3521-2325

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 13/11/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 13/11/2018, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3683326** e o código CRC **7FEE902B**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 261/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2018

PROCESSO Nº 0037.006681/2018-59

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Suprimentos para manutenção de equipamentos de Informática), visando atender ao Centro de Informática (CINFO) subordinado a Policia Militar do Estado de Rondônia - PM, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Suprimentos para manutenção de equipamentos de Informática), visando atender ao Centro de Informática (CINFO) subordinado a Policia Militar do Estado de Rondônia- PM.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os matérias/produtos/bens deverão ser entregues/executados (em até 30 dias).

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os matérias/produtos/bens deverão ser entregues/executados (em até 30 dias), no almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia, tel. (69) 3216-2254, Rua Antônio Lacerda, nº 4168, Bairro-Setor Industrial, na cidade de Porto Velho, RO, de segunda a sexta-feira, no horário das 07hrs30min às 13hrs, e vir acompanhadas dos respectivos documentos: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS, Previdência Social, Municipal, Dívida Ativa Estadual e Certidão de Débitos Trabalhistas, todas devidamente atualizadas.

6.5. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério do DAAL/PMRO.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas;

9.2. No caso de não cumprimento do material em testilha serão aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho) a PMRO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor da parcela inadimplida, (Nota de Empenho) limitada a 10% do valor contratual;

9.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

9.5. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da SUPEL, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

9.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

9.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo, fundamentação legal, (Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Artigo 11, XVII, XVIII, XIX e XX, c/c art. 40, III da Lei 8.666/93).

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

PM – Polícia Militar Do Estado De Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0037.006681/2017-59
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 291/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 261/2018
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SUPRIMENTOS PARA MANUTENÇÃO
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2018

DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) - PM

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Placa Mãe: Com as condições mínimas e essenciais: Soquete LGA 1155 suporta processadores Intel® Corel i7 Corel i5 e Corei3 / Pentium® / Celeron®, suporta DDR3 2200 (o.c.) / 2133 (o.c.) / 1866 (o.c.) / 1600 / 1333 / 1066 MHz dual-channel, saída multi-vga: portas hdmi/dvi/rgb. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	5,00	UND	BRASIL PC	R$ 455,46	R$ 376,80	-17,27	SOFIA AQUINO SOARES – ME
0002	Processador: Com as condições mínimas e essenciais: Core 2Quad;8 MB Cache, Socket 775, Suporte a virtualização, 32/64 bits. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	10,00	UND	INTEL	R$ 216,50	R$ 216,50	0,00	SOFIA AQUINO SOARES – ME
0003	Processador: Com as condições mínimas e essenciais: Processador 64bits de Núcleo Quadruplo (Referência: Intel Core i5 ou superior), velocidade real (clock interno) mínimo de 2,5 GHz, com cooler; Memória cache L3 mínimo de 6 MB. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	5,00	UND	INTEL	R$ 874,77	R$ 797,98	-8,78	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
0004	Fonte de Alimentação: Com as condições mínimas e essenciais: Tipo 1 - 750 Watts Real; O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	5,00	UND	MYMAX	R$ 501,60	R$ 369,50	-26,34	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
0005	Fonte de Alimentação: Com as condições mínimas e essenciais: Tipo 2 - 350 Watts Real; O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	10,00	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	R$ 138,22	R$ 79,90	-42,19	SOFIA AQUINO SOARES – ME
0006	Memória DDR3 8GB: Com as condições mínimas e essenciais: Modulo de	5,00	UND	MARKVISION	R$ 259,84	R$ 240,36	-7,50	JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA

	memória PC 1333 DDR3. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.							LTDA-ME
0007	HDD Externo 01TB: Com as condições mínimas e essenciais: HDD externo com entrada USB 3.0; capacidade de armazenamento: 01tb; possuir leds de atividade; memória: cache com buffer de 08 mb; encriptação de dados; s.o Suportados: xp/vista/7/8; não requer alimentação externa; itens inclusos: 01 unidade de disco rígido; 01 manual; 01 certificado de garantia; 01 cabo usb. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	2,00	UND	SEAGATE	R$ 318,71	R$ 315,00	-1,16	SOFIA AQUINO SOARES – ME
0008	HD SATA II: Com as condições mínimas e essenciais: HD Sata ll, 1TB - disco rígido patrão sata II, 1000gb, 64mb cache 7.200rpm. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	10,00	UND	HITACHI	R$ 334,54	R$ 254,50	-23,93	MG 777 COMPUTADORES E INFORMATICA EIRELI
0009	Placa de rede s/fio: Com as condições mínimas e essenciais: C/ANT 150 N MBPS. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	30,00	UND	WIFI	R$ 64,87	R$ 50,00	-22,92	QUALITY ATACADO LTDA - ME
0010	Teclado ABNT II USB: Com as condições mínimas e essenciais: Teclado padrão ABNT IIConexão USB Preto - 107 Teclas - 459, 4 x 166, 7 x 33, 0 mm - Conector PS2. Especificações: Interruptores de Membrana Táctil. Distância Percorrida: 3.0 +- 0.2 mm. Força de Funcionamento: 55 +- 12 g. Duração: 5 Milhões de Ciclos. Dimensões: 459.4 (L)x 166.7 (P)x33 (A) mm. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	80,00	UND	MAXPRINT	R$ 21,28	R$ 19,87	-6,63	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
0011	Teclado ABNT II PS2: Com as condições mínimas e essenciais: Teclado padrão ABNT II. Conexão PS2 Preto - 107 Teclas - 459, 4 x 166, 7 x 33, 0 mm – Conector PS2 Especificações: Interruptores de Membrana Táctil. Distância Percorrida: 3.0 +- 0.2 mm. Força de Funcionamento: 55 +- 12 g. Duração: 5 Milhões de Ciclos. Dimensões: 45 9.4 (L)x 166.7 (P)x33 (A) mm. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	15,00	UND	MAXPRINT	R$ 24,77	R$ 23,86	-3,67	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME

0012	Mouse Ótico USB: Com as condições mínimas e essenciais: Mouse Ótico, padrão USB, 800 DPI, Cor predominante Preto, 3 Botões. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	80,00	UND	MULTILAZER	R$ 18,74	R$ 5,36	-71,40	FELIPE H. SILVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0013	Mouse Ótico PS2: Com as condições mínimas e essenciais: Mouse Ótico, padrão PS2, 800 DPI, Cor predominante Preto, 3 Botões. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	15,00	UND	MAXPRINT	R$ 16,42	R$ 13,99	-14,80	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
0014	Memória DDR3: Com as condições mínimas e essenciais: 4GB - para notebook. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	10,00	UND	KINGSTON	R$ 192,63	R$ 179,89	-6,61	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
0015	Fonte Universal para Notebooks: Com as condições mínimas e essenciais: Potência máxima: 100 w; Voltagem de entrada: 110-240 v; Voltagens de saída: 12 / 15 / 16 / 18 / 19 / 20 / 24 v; Corrente de saída: 4 - 4.5 mA; Qtd pinos: 8 unidade; Notebooks compatíveis: Todos modelos que utilizem um dos 8 pinos e uma das voltagens disponíveis. Proteção de sobrecarga: Sim; Proteção de curto-circuito: Sim; Dimensões: 115 x 59 x 38 mm; O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	2,00	UND	KNUP	R$ 102,43	R$ 50,00	-51,19	SOFIA AQUINO SOARES – ME
0016	Bateria para Nobreak: Com as condições mínimas e essenciais: 12V, 7,2 AH. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	100,00	UND	CHIPSCE/LINHA GREEN	R$ 99,20	R$ 84,79	-14,53	FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA.
0017	Access Point: Com as condições mínimas e essenciais: Wireless 300 mbps, modos de operação: access point, client, universal / wds repeater, point to point, ponto a multi-ponto. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	4,00	UND	MULTILASER	R$ 195,94	R$ 169,37	-13,56	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
0018	Placa de Rede Wireless: Com as condições mínimas e essenciais: Com Antena de 3dbi; Chipset: Ralink RT2561ST Seminconductor; Antena: com saida R-SMA conector, não acompanha Antena; Suporta WPA, WEP e AES; O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	30,00	UND	TP LINK	R$ 80,40	R$ 80,00	-0,50	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
0019	Cabo USB2.0: Com as condições mínimas e essenciais: Conectoresam-bm comprimento 1,8m. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	5,00	UND	QUALITY	R$ 23,67	R$ 23,67	0,00	QUALITY ATACADO LTDA - ME

0020	Ferro de solda de 60W: com as condições mínimas e essenciais: temperatura máxima: 45º C, comprimento: 210 m; Peso: 155g; Aquecimento rápido; Conjunto de resistência e tubo metálico substituível; Resistencia de mica; Ponta de cobre longa durabilidade tratada. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano	1,00	UND	BRASFORT	R$ 62,00	R$ 62,00	0,00	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
0021	Bateria Interna para placa-mãe (Pilha) de Lítion CR2032 para placa-mãe, 3V. Garantia de acordo com as especificações do Fabricante	50,00	UND	SUCON	R$ 5,70	R$ 2,40	-57,89	JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME
0022	Cabo de Energia SATA Para periféricos SATA, ponta Molex para SATA 1 e 2. Comprimento mínimo do cabo: 15cm. Garantia mínima de 12 meses.	10,00	UND	QUALITY	R$ 21,25	R$ 21,25	0,00	QUALITY ATACADO LTDA - ME
0023	Conector macho padrão RoHS Compliant; RJ 45, 8 vias em conformidade com a norma EIA/TIA 568 C 2 e seus adendos, Cat. 5e. Garantia de acordo com as especificações do Fabricante.	100,00	UND	MYMAX	R$ 0,66	R$ 0,48	-27,27	JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME
0024	Filtro de Linha, com 4 tomadas, chave liga/desliga com Led indicativo, tensão de alimentação bivolt 110/220 V, fusível geral contra sobrecarga, Proteção RFI, EMI; Filtro RF e proteção contra surtos de tensão, Cabo de força certificado pelo INMETRO; Padrão NBR 14136, cor preta. Gabinete em ABS anti-chamas. Garantia mínima de 12 meses.	20,00	UND	RCG	R$ 33,11	R$ 27,35	-17,40	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
0025	Filtro de Linha, com 6 tomadas, chave liga/desliga com Led indicativo, tensão de alimentação bivolt 110/220 V, fusível geral contra sobrecarga, Proteção RFI, EMI; Filtro RF e proteção contra surtos de tensão, Cabo de força certificado pelo INMETRO; Padrão NBR 14136, cor preta. Gabinete em ABS anti-chamas. Garantia mínima de 12 meses	20,00	UND	RCG	R$ 42,80	R$ 28,40	-33,64	JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME
0026	Fonte de Alimentação 500W ATX Fonte (500w) com no mínimo 500 w reais, 20+4 pinos, padrão ATX v.2.2, com PFC ativo, eficiência de no mínimo 80%, com chave seletora de voltagem, proteção contra sobretensão, proteção contra sobrecarga, ventoinha de 120 mm silenciosa; Deve possuir no mínimo os seguintes conectores: 3 molex, 2 SATA, 1 PCIExpress, 1ATX 20/24, 1 ATX 12V, 1 Floppy. Deve acompanhar cabo de energia	30,00	UND	BRAZIL PC	R$ 171,17	R$ 170,00	-0,68	MG 777 COMPUTADORES E INFORMATICA EIRELI

	certificado pelo INMETRO, cabo SATA e parafusos de fixação. Garantia mínima de 12 meses.							
0027	HD interno; Capacidade de armazenamento mínima de 1 TB, SATA, SATAI e SATAII, com rotação 7200rpm. Garantia mínima de 12 meses.	10,00	UND	SEAGATE	R$ 288,68	R$ 267,99	-7,17	W R DO CARMO INFORMÁTICA - EPP
0028	Memória RAM 2GB 667Mhz; Capacidade: 2.096 Mb, DDR2 DIMM, velocidade mínima de 667Mhz, PC2-6400, Módulo: DIMM (240-pinos). Deve vir acondicionado em estojo antiestático. Garantia mínima de 12 meses.	50,00	UND	BRAZIL PC	R$ 67,80	R$ 64,99	-4,14	MG 777 COMPUTADORES E INFORMATICA EIRELI
0029	Memória RAM 4GB 800Mhz; Capacidade: 2096Mb (2 X 2 = 4GB), DDR2 velocidade mínima de 800Mhz, PC2- 6400, Módulo: DIMM (240-pinos). Deve vir acondicionado em estojo antiestático. Garantia mínima de 12 meses	50,00	UND	BRAZIL PC	R$ 173,42	R$ 147,80	-14,77	MG 777 COMPUTADORES E INFORMATICA EIRELI
0030	Memória RAM 4GB 1.333Mhz; Capacidade: 4GB; Latência: 9-9-9; Latência CAS: DDR3; Transferência: 1.333Mhz (PC3 Tensão: 1,5V; Pinagem: 240 pinos. Deve vir acondicionado em estojo antiestático. Garantia mínima de 12 meses.	50,00	UND	KINGSTON	R$ 175,75	R$ 166,98	-4,99	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
0031	Pasta Térmica para uso em processadores de computador, com as seguintes características mínimas: componente básico: silicone de alto peso molecular. Alta condutividade térmica. Bisnaga com no mínimo 50 g. Garantia mínima de 12 meses.	2,00	UND	IMPLASTEC	R$ 20,35	R$ 20,35	0,00	QUALITY ATACADO LTDA - ME
0032	Placa de rede de alta performance, com auto-negociação de velocidade 10/100/1000Mbps com slot de expansão PCI. Padrão IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet; IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet; IEEE 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet; ANSI/IEEE 802.3 NWay auto-negotiation; PCI local bus 2.3 specifications; IEEE 802.3x Flow Control; IEEE 802.1Q VLAN Tagging; IEEE 802.1P Priority Queues; Duplex; Full duplex only (1000Mbps); Full/half duplex (10/100Mbps). Garantia mínima de 12 meses.	50,00	UND	PLACA DE REDE TP-LIN	R$ 73,59	R$ 70,00	-4,88	INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA

0033	Processador; LGA 1150, com 4 núcleos e frequência mínima de 3.0GHZ com cache de 6MB, suportando 64 bits e litografia de 22nm. Garantia mínima de 24 meses.	4,00	UND	INTEL	R$ 949,16	R$ 949,16	0,00	MG 777 COMPUTADORES E INFORMATICA EIRELI
0034	Óleo aerossol do tipo Lubrificante e desengripante, lata com 300ml (mínimo). Garantia de acordo, as especificações.	10,00	UND	ORBI	R$ 27,45	R$ 27,45	0,00	QUALITY ATACADO LTDA - ME
0035	HD (discos Rígidos) para Desktop com capacidade de 500 GB	2,00	UND	SEAGATE	R$ 198,21	R$ 198,00	-0,11	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
28.757.445/0001-30	SOFIA AQUINO SOARES – ME	Rua Jose Maria Amaral, Letra A, 35 - Nossa Senhora do Rosario	MATEUS LEME - MG	SOFIA AQUINO SOARES	090.427.306-76	(31) 9 9796-0184

27.274.178/0001-87	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME	AV. CANAÃ, 01º ANDAR, SALA 01, 300 - SETOR 01	ARIQUEMES - RO	TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO BERNARDINELI	326.813.642-72	(69) 3535-3811/ 99229-8030/ 99229-7918
10.190.265/0001-53	JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME	SRTVS SUL QD.701 LOTE 2 CJ E BL 02/04, SL 514, 70 - ASA SUL	BRASILIA - DF	JORGE VIRGINIO DOS SANTOS DE MENEZES	373.635.731-15	
11.389.858/0001-06	MG 777 COMPUTADORES E INFORMATICA EIRELI	BAIRRO IVAÍ, 425 - DOM BOSCO	BELO HORIZONTE - MG	ALAN ROBERTO DE OLIVEIRA	422.270.206-44	(31) 4009-8115
15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO LTDA - ME	RUA: ZAIRE, 280 - CANAÃ	BELO HORIZONTE - MG	ROGÉRIO RAMOS ALVES	072.641.666-51	(31) 3327-0719

29.928.093/0001-09	FELIPE H. SILVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Rua das Laranjeiras, Apartamento 122 , 59 - PARQUE TERRA NOVA	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	FELIPE HENRIQUE SILVA	408.179.008-61	(11) 4357-5467 / 97015-8842
07.734.851/0001-07	FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA.	Av. Ângelo Caleffi, 416 - Centro	BARAO DE COTEGIPE - RS	Fábio Marcelo Haiduki	999.047.720-53	(54) 3523-1153
28.184.495/0001-75	W R DO CARMO INFORMÁTICA - EPP	RUA VATICANO , 159 - UTINGA	SANTO ANDRE - SP	WILSON ROBERTO DO CARMO	063.072.768-60	(11) 94752-2787
07.055.987/0001-90	INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA	Rua Alcino Guanabara , 1570 - Hauer	CURITIBA - PR	BRUNA CARVALHO	047.113.379-54	(41) 3018-9563

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 13/11/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 13/11/2018, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3684389** e o código CRC **CE80F3E7**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01-1712.02895-00/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - SESAU

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa **RECOL-DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, o **ITEM 077** (DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO (50mg+10mg), pertencente à Ata de Registro de Preços nº 058/2018 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 09.03.2018, de acordo com parecer jurídico anexado aos autos, bem como, com o previsto no Artigo 25, inciso II, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 14 de Novembro de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES LOPES

Diretora de Licitações/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 13/11/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Muniz Lobato**, **Diretor(a) Executivo**, em 13/11/2018, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3686144** e o código CRC **B8C06185**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0043.003189/2017-42

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 531/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – SEAS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi revogado o **ITEM 031 (Papel Sulfite A4 gram.75g/m2 branco tam. 210x297mm, uso geral)** para a empresa COIMBRA IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA**,** pertencente à Ata de Registro de Preços 183/2018 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – edição do dia 16.08.2018, de acordo com parecer jurídico anexado aos autos, bem como, com o previsto no Artigo 23, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 14 de Novembro de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitações/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 13/11/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Muniz Lobato**, **Diretor(a) Executivo**, em 13/11/2018, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3688450** e o código CRC **6778DFD6**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 267/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 455/2018

PROCESSO Nº 0009.299971/2018-54

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carteiras de Passe Livre (Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência Física), para atender as necessidades da Gerência de Infraestrutura e Transportes - GT/DER-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carteiras de Passe Livre (Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência Física), para atender as necessidades da Gerência de Infraestrutura e Transportes - GT/DER-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Se dará em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Av: Farquar, 2986 – Complexo Admin. Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari (Curvo C) – 5º Andar – B. Pedrinhas, CEP. 76801-470 – Porto Velho – RO CNPJ: 08.817.403/0001-30 – Fone: (69) 3216-7373 - fax:(69) 3216 – 5984.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Emprenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 18.1.5 e 18.1.6; 9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo

efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas

preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0009.299971/2018-54 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 455/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 267/2018 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 14/11/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. EM CONFECÇÃO **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 06/11/2018

DE CARTEIRAS DE PASSE LIVRE - DER

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Formulário de Carteira Passe livre Pessoa Idosa - formato 21x29,7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set, 180g. Picote/Serrilha. Formato A-4 com 04 carteiras 17x6cm cada (centralizadas) com picotes horizontal e vertical.	35.000,00	CARTEIRAS	CARVALHO E CIA	R$ 0,27	R$ 0,19	-29,63	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0002	Formulário de Carteira Passe livre Pessoa Com Deficiência- formato 21x29,7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set, 180g. Picote/Serrilha. Formato A-4 com 04 carteiras 17x6cm cada (centralizadas) com picotes horizontal e vertical.	15.000,00	CARTEIRAS	CARVALHO E CIA	R$ 0,27	R$ 0,19	-29,63	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
20.077.176/0001-59	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME	AV. JOÃO GOULART, 1776, SALA C - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	ALEXSANDRO ALVES DE CARVALHO	648.860.502-04	(69) 3015-2942 / (69) 3239-5191

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 13/11/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 13/11/2018, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3692611** e o código CRC **562DA64A**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 262/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2018

PROCESSO Nº 0036.106800/2018-63

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para Futura e Eventual Aquisição de Artigos Médicos Hospitalares, visando atender demanda do Centro de Neurocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP/II e Complexo Hospitalar de Cacoal (Hospital Regional de Cacoal e Hospital de Urgência e Emergência Cacoal), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Artigos Médicos Hospitalares, visando atender demanda do Centro de Neurocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP/II e Complexo Hospitalar de Cacoal (Hospital Regional de Cacoal e Hospital de Urgência e Emergência Cacoal), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após emissão da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Após solicitação deverá ser efetuada a entrega dos materiais na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua Aparício de Moraes, 4373, Setor Industrial - Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, sendo de 07h30min às 17h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciado do SICAF e da SUPEL, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução dos serviços;

b) Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações;

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o Decreto nº 5.450/05;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

9.2. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir (tabela 1):

TABELA 1			
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve	06	4,0% por dia

	acesso; por ocorrência		
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência	04	1,6% por dia
6.	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia	03	0,8% por dia
7.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência	02	0,4% por dia
8.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência	02	0,4% por dia
9.	Permitir a presença de funcionário sem uniforme e/ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá registrado por ocorrência (s)	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento de salários até o quinto dia útil; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionários e por dia	04	1,6% por dia
13.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso	03	0,8% por dia
14.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	03	0,8% por dia
15.	Zelar pelas instalações do órgão e do ambiente de trabalho, por item e por dia	03	0,8% por dia
16.	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por unidade de tempo definida para determinar o atraso	03	0,8% por dia
17.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência	03	0,8% por dia
18.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência	02	0,4% por dia

19.	Disponibilizar equipamentos, insumos e papel necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência	02	04% por dia
20.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por seus funcionários, em Veículos, equipamentos etc	02	0,4% por dia
21.	Fornecer 02 (dois) uniformes e dois pares de sapato, semestralmente, por funcionário e por ocorrência	02	0,4% por dia
22.	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por empregado e por dia	01	0,2% por dia
23.	Entregar os vales-transporte e/ou ticket-refeição nas datas avençadas, por ocorrência e por dia	01	0,2% por dia
24.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
25.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.5. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.6. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

9.7. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.106800/2018-63 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 399/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 262/2018 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 14/11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/11/2018

HOSPITALARES - SESAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Placas de titânio de fechamento de crânio com os respectivos parafusos de baixo perfil auto - rosqueante e auto-perfurante em diversos tamanhos e modelos que dispensem uso de Drill ou perfurador elétrico pneumático para acoplagem de parafusos e maior precisão na fixação/fechamento. Deverá ser disponibilizado telas de titânio para falhas ósseas com os respectivos tamanhos dos parafusos correspondentes.	42,00	UND	TRAUMEC	R$ 365,22	R$ 178,02	-51,26	BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA
0002	Placas: • Placa de titânio maleável baixo perfil, 40 x 40mm, 1.2 e 1.6mm; 90 x 90mm, 1.2 e 1.6mm. • Placa de titânio rígida, baixo perfil, 40 x 40mm, 1.2 e 1.6mm; 90 x 90mm, 1.2 e 1.6mm. • Placa de titânio rígida, baixo perfil, pré - moldada, dispensa uso de cimento, 90 x 90mm, 1.6mm. • Placa de titânio, duplo Y 1.2 e 1.6mm. • Placa de titânio quadrada 1.2 e 1.6mm. • Placa de titânio reta de 2 furos pequena, média e grande, 1.2 e 1.6mm. • Placa de titânio de 5 furos, 1.2 e 1.6mm. • Placa de titânio de 10 furos, 1.2 e 1.6mm. • Placa de titânio rígida, baixo perfil, pré - moldada, côncavo - covexa, dispensa uso de cimento, 90 x 90mm, 1.6mm de espessura e 1.65 x 95mm com 1.6mm de espessura. Modelo solicitado conforme a necessidade	70,00	UND	TRAUMEC	R$ 3.240,00	R$ 345,27	-89,34	BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA
0003	Placa de titânio, 10 x 10cm e espessura fina para falhas ósseas com os respectivos	6,00	UND	TRAUMEC	R$ 1.860,44	R$ 1.361,34	-26,83	BIO IMPLANTES PRODUTOS

	tamanhos dos parafusos correspondentes.							MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA
0004	Parafuso auto - perfurante e auto - rosqueante que dispense o uso de Drill, 1.2 ~ 1.6mm.	225,00	UND	TRAUMEC	R$ 12,31	R$ 12,31	0,00	BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA
0005	Sistema de fixação (clamp) para calotacraniana pós-craniotomia com estrutura adaptável à anatomia do crânio com bordas arredondadas, tamanhos de 11mm e 16mm, confeccionado em titânio que não interfere na visualização de exames de tomografia computadorizada ou ressonância magnética, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número do lote, tipo e data de esterilização, prazo de validade e registro.	2.900,00	UND	ENGIMPLAN	R$ 828,15	R$ 310,34	-62,53	BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA
0006	Manta em polipropileno e papel grau cirúrgico, microperfurada por igual, permitindo distribuição uniforme de ar quente. Enchimento em gomos transparentes de alimentação uniforme. Modelo para corpo inteiro adulto ou infantil para cuidados intra/pós-operatório, com faixa adesiva para fixação à pele. Resistente ao calor. Descartável.	1.460,00	UND	ARIZANT/3M COMPANY	R$ 122,92	R$ 98,21	-20,10	CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

0007	Sistema de drenagem externa III - tipo Codman ou similar; composto de: cateter ventricular radiopaco de silicone - 35 cm (di 1,5mm, de 3,1mm); estilete reto em inox - 36cm; trocater curvo em inox com uma extremidade farpada para puxar o cateter subcutaneamente; conexões tipo Luer Lock, macho e fêmea;	390,00	KIT	VENTURA BIOMEDICA	R$ 592,98	R$ 420,51	- 29,09	L R F BATISTA - ME

	cordão duplo de 61cm para fixação do sistema com mecanismo de travamento tipo Cord Lock; régua graduada de 27cm (incorporada na bandeja termoformada) com conversão a mmhg para controle da PIC; câmara de gotejamento de 75ml equipada com válvula anti-refluxo e ventilador atmosférico estéril; 01 linha do doente - 157cm, confeccionada em polímero plástico, equipada com dois clamps; 02 torneiras de 4 vias, com entrada para Luer Lock fêmea para monetarização; dois pontos para injeção/coleta de amostras (em látex, auto-cicatrizantes); uma bolsa coletora em vinil de 700ml (graduada a cada 50ml), estéril, com filtro especial , ventilado.							
0008	Conjunto de válvula para hidrocefalia contorneada de baixo perfil, composta por uma válvula de pressão com membrana de silicone côncava regular de alta pressão, com reservatório central próprio injetável com base rígida e resistente a transfixação de agulha e conectores integrados, 01 cateter ventricular com estilete e 01 cateter peritoneal. A válvula deverá ser confeccionada em	388,00	KIT	VENTURA BIOMEDICA	R$ 660,66	R$ 644,32	-2,47	L R F BATISTA - ME

	material dessemelhante (silicone e polipropileno) para evitar a deformação e aderência das paredes internas, totalmente isenta de metal para uso sem interferência nos exames de ressonância magnética. A válvula deverá apresentar pontos radiopacos para identificação de pressão e do sentido do fluxo e também um sistema de fácil desobstrução nos dois sentidos. Os cateteres deverão ser impregnados de bário para visualização em raio–x, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, numero de lote, tipo e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. ADULTO E INFANTIL: ALTA, MÉDIA E BAIXA PRESSÃO Obs: A quantidade e modelo válvula serão pedidos conforme necessidade do serviço.							
0009	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid ou similar, medindo aproximadamente 2,5 x 7,6cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu	1.640,00	KIT	BIOMECANICA	R$ 40,40	R$ 36,06	- 10,74	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP

	manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.							

0010	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid, medindo aproximadamente 2,5 x 2,5cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.	1.160,00	KIT	KAWAMOTO	R$ 42,08	R$ 31,03	-26,26	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP

0011	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid, medindo aproximadamente 1,3 x 1,3cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.	920,00	KIT	BIOMECANICA	R$ 42,08	R$ 36,40	-13,50	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP
0012	Hemostático de celulose, oxidada regenerada absorvível com ação bactericida, sem necessidade de armazenagem refrigerada. Tamanho 10 x 20 cm.	1.560,00	UND	ETHICON / JOHNSON & JOHNSON	R$ 176,00	R$ 172,48	-2,00	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (1)
0013	Hemostático de celulose, oxidada regenerada absorvível com ação bactericida, sem necessidade de armazenagem refrigerada. Tamanho 7 x 5 cm.	1.120,00	UND	ETHICON / JOHNSON & JOHNSON	R$ 65,00	R$ 63,70	-2,00	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (1)
0014	Matriz Hemostática fluída de gelatina absorvível,	126,00	UND	ETHICON / JOHNSON & JOHNSON	R$ 420,00	R$ 420,00	0,00	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL

	esterilizada e de origem Porcina. Kit c/ uma seringa pré-cheia c/ a matriz hemostática, uma seringa vazia esterilizada, duas ponteiras aplicadoras, um adaptador luer e um copo de transferência de líquido.							INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (1)
0015	Esponja homeostática de galatina porcina – tipo Gelfoam, medindo 80 x 125mm x 10mm.	2.020,00	UND	ETHICON / JOHNSON & JOHNSON	R$ 86,50	R$ 84,77	-2,00	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (1)
0016	Cola biológica de fibrina humana + Trombina + Cloreto de Cálcio, com 4 ml com aplicador	786,00	UND	ETHICON / JOHNSON & JOHNSON	R$ 1.396,00	R$ 1.380,96	-1,08	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (1)
0017	Fio cirúrgico prolene 4 - 0 com agulha cardiovascular 2x1/2 . O fio tem que ter selo do INMETRO.	3.020,00	UND	SHALON	R$ 6,50	R$ 5,41	-16,77	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0018	Fio cirúrgico mononylon 3.0 - agulha cortante 3,7cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	3.488,00	UND	SHALON	R$ 3,90	R$ 2,95	-24,36	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0019	Fio cirúrgico mononylon 2.0 – agulha cortante 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	3.488,00	UND	SHALON	R$ 3,00	R$ 2,66	-11,33	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0020	Fio cirúrgico algodão agulhado 0 – agulha cortante de 3,7 cm. O fio tem que ter selo do	3.596,00	UND	POINT SUTURE	R$ 2,54	R$ 2,50	-1,57	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

	INMETRO.							

0021	Fio cirúrgico poligractina 910 - diâmetro 2.0 circunferência 3/8 - agulha (triangular) 3,7 cm. O fio tem que ser selo do INMETRO	576,00	UND	POINT SUTURE	R$ 8,20	R$ 8,20	0,00	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0022	Fio cirúrgico mononylon 10.0 – Agulha 5mm, agulha cilíndrica atraumatica. Circunferência 3/8, fio 13cm de comprimento (fio para microsultura de vasos e nervos – não é fio para oftalmologia). O fio tem que ter selo do INMETRO	180,00	UND	POINT SUTURE	R$ 62,00	R$ 55,55	-10,40	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0023	Fio cirúrgico mononylon 8.0 – Agulha 5mm, agulha cilíndrica atraumática. Circunferência 3/8, fio 13cm de comprimento (fio para microsultura de vasos e nervos – não é fio para oftalmologia). O fio tem que ter selo do INMETRO	180,00	UND	POINT SUTURE	R$ 60,00	R$ 54,27	-9,55	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0024	Cera óssea.	1.960,00	UND	BRASUTURE	R$ 5,84	R$ 5,84	0,00	L R F BATISTA - ME
0025	Agulha descartável para anestesia espinhal 22Gx 3 1/2	1.080,00	UND	UNISIS	R$ 8,17	R$ 8,17	0,00	L R F BATISTA - ME
0026	Cateter de peridural com agulha 16 F	700,00	UND	PORTEX	R$ 22,61	R$ 22,61	0,00	L R F BATISTA - ME
0027	Cimento ósseo com antibiótico	790,00	UND	SUBITON	R$ 369,14	R$ 203,16	-44,96	L R F BATISTA - ME

0028	Tricotomizador de crânio com bateria recarregável, com um cabo carregador de 220V – operando com ou sem cabo elétrico. Com utilização de lâminas descartáveis, com lâminas cortantes nos dois sentidos. Com capacidade de cortar pelos finos e grossos, secos ou molhados.	2,00	UND	ME MEDICAL AG - SUÍÇA	R$ 1.816,75	R$ 1.795,00	-1,20	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0029	Lâminas para o tricotomizador.	900,00	UND	ME MEDICAL AG - SUÍÇA	R$ 86,99	R$ 86,99	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0030	Cateter monitorização da PIC subdural/ intraparenquimatoso, microprocessado. que não utilize o método de coluna d'água para aferir a pressão intracraniana.	156,00	UND	BRAUN	R$ 3.477,77	R$ 2.435,89	-29,96	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0031	Cateter de monitorização da PIC ventricular tipo Bolt, microprocessado. que não utilize o método de coluna d'agua para aferir a pressão intracraniana.	156,00	UND	BRAUN	R$ 4.029,12	R$ 3.205,12	-20,45	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0032	Clip e mini clip permanente e temporário de aneurisma cerebral, confeccionado com liga de titânio, com haste do clip com impressão piramidal, distribuição eqüitativa de pressão sobre toda a superfície da haste, com sistema box lock (para prevenir o efeito tesoura da haste, garantir a estabilidade e prevenir bordas nas artérias ou falha na	288,00	UND	VICCA	R$ 662,03	R$ 604,16	-8,74	L R F BATISTA - ME

	clipagem), embalagens individuais. Obs: O modelo do clip será pedido conforme necessidade do serviço.							
0033	Kit de Monitorização de Pressão Invasiva ao Modelo PX260 da Edwards Lifesciences. Monitores existentes na unidade Dragger.	760,00	UND	ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI - BRASIL	R$ 125,00	R$ 125,00	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

0034	Kit de Estimulação Cerebral Profunda compatível com equipamento de Radiofreqüência Radionics.	12,00	UND	MICROMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	R$ 33.250,00	R$ 33.250,00	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0035	Kit de Estimulação Cerebral com Ponta Angulada compatível com equipamento Neuroestimulador Micromar.	12,00	UND	MICROMAR	R$ 22.483,21	R$ 19.166,58	-14,75	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0036	Kit de Estimulação para Nervo Periférico compatível com equipamento Neuroestimulador Micromar.	17,00	UND	MICROMAR	R$ 22.570,02	R$ 20.000,00	-11,39	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0037	Kit para Aspirador Ultrassônico compatível com aspirador SONOCA.	240,00	UND	LANG	R$ 1.823,59	R$ 687,50	-62,30	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0038	Clips Descartáveis de Haney (Kit com 10 UN).	1.080,00	KIT	VENTURA BIOMEDICA	R$ 38,14	R$ 35,00	-8,23	L R F BATISTA - ME
0039	Kit de Gastrostomia Endoscópica (16F).	60,00	KIT	HP BIO	R$ 1.350,00	R$ 1.112,00	-17,63	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP
0040	Cateter venoso central de inserção periférica/PICC- Adulto. Caixa contendo: 1 – Cateter anti-microbiano PUR- ORX com prolongador integrado; 1 – Mandril metálico; 1 – Raccord proximal em T; 1 - Introdutor tipo cateter curto de bainha descartável; 1 – Bionector; 1 – Fita métrica de uso único; 1 – Fixador de cateter tipo griplock; 1 – Etiqueta de traceabilidade; Com 60cm de comprimento, diâmetro de 3; 4; 4,5 e 5 F (O tipo de diâmetro será solicitado conforme necessidade do serviço). Obs: Caixa com no mínimo 05 unidades.	240,00	CX	GMI	R$ 2.530,53	R$ 2.166,66	-14,38	L R F BATISTA - ME

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone

17.085.673/0001-94	BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA	AV. DOS ENGENHEIROS , 431 - MANACÁS	BELO HORIZONTE - MG	DANIEL BURNI VERÇOSA	086.209.566-20	(31) 3643-7649 (31) 3418-8517
05.075.964/0001-12	CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Via vip - 02 D Quadra 04, -	ANAPOLIS - GO	CAROLINA COMADO DA SILVA	833.691.981-34	(62)3329-4300
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125/ 8153-2225
63.774.269/0001-45	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	RUA. RIO BRANCO, 1391 - PRINCESA IZABEL	CACOAL - RO	AGOSTINHO GLEITON DANTAS OLIVEIRA	069.613.768-27	(69) 3224-5672 / 8116-1102
54.516.661/0080-05	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (1)	AV. JULIA GAIOLLI, 740, T300 galpão 7 e 8 - AGUA CHATA	GUARULHOS - SP	THAIS CRISTINA DE ALMEIDA MARTIMHÃO	322.283.068-19	(11) 2788 - 1568 / 1146 / 1157 / 1012 / 6477
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME	RUA: TABAJARA, 2544 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102-53	(69) 3223-5348 / 32117717
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302/ (69) 8402-5768/ (69) 9313-9758
14.070.112/0001-23	QUALITY COMERCIAL DE	RUA: DOM PEDRO II, 673 -	PORTO VELHO - RO	MARIVETE DI	424.607.781-04	(69) 3026-

	PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	CAIARI		DOMENICO		2630
07.287.579/0001-64	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP	Rua MIRANDA SIMÕES / Q. E, 07 - ADRIANÓPOLIS	MANAUS - AM	ERNEST VICTOR MOURA	661.390.822-34	(92)3584-5107

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 13/11/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 13/11/2018, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3693390** e o código CRC **9071CA39**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 182/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0009.02918-42-0176

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FITHA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi revogado o **ITEM 008** (FRANGO abatido, inteiro, de primeira qualidade, congelado, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade) para a empresa **LUAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA,** pertencente à Ata de Registro de Preços 182/2018 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – edição do dia 15.08.2018, de acordo com parecer jurídico anexado aos autos, bem como, com o previsto no Artigo 23, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 14 de Novembro de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitações/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Muniz Lobato**, **Diretor(a) Executivo**, em 14/11/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3704874** e o código CRC **2751BF67**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 215/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01-1712.01809-00/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (TEXTIL) - SESAU

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi revogado o **ITEM 002** *(*Atadura de crepe não estéril, 13 fios por cm², medindo 1,80 m de comprimento em repouso, largura 10 cm, as bordas devem estar com perfeito acabamento para evitar desfiamento, a embalagem deve trazer impresso as seguintes informações: procedência, data de fabricação, de validade, registro na ANVISA e deve estar em conformidade com NBR 14056 - ABNT, e ser certificada pelo INMETRO) para a empresa **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** pertencente à Ata de Registro de Preços 215/2018 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – edição do dia 24.09.2018, de acordo com parecer jurídico anexado aos autos, bem como, com o previsto no Artigo 23, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 14 de Novembro de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitações/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Muniz Lobato**, **Diretor(a) Executivo**, em 14/11/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3705708** e o código CRC **B0643C6C**.

SEFIN

Portaria nº 877/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEAR (3573253), datado em 05 de Novembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.409713/2018-15.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/11/2018 a 10/11/2018.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 574/2018/SEFIN-GRH (3664148), de 09 de agosto de 2018, publicada no DOE/RO nº 146, de 09/08/2018, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ALINE DAIANA FURTADO MATHIAZZO**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula nº 300049279, lotada na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de novembro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/11/2018 a 30/11/2018.**

Leia-se: ... marcada para o mês de novembro/2018 e março/2019, referente ao exercício 2018, para o período de **19/11/2018 A 28/11/2018 e 07/03/2019 A 16/03/2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3664180** e o código CRC **183CFC18**.

Portaria nº 880/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETRI (3631569), datado em 08 de Novembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.417363/2018-61.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **SABRINA MORGANA KEMP,** matrícula nº 300125169, ocupante do cargo de Assessor de Gerência 5, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/SEFIN, marcada para o mês de agosto de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	22/10/2018 a 31/10/2018	10
	26/11/2018 a 15/12/2018	20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3675539** e o código CRC **DBADF445**.

Portaria nº 882/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-UCP (2678419), datado em 15 de Agosto de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.290765/2018-10.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/02/2018 a 02/03/2018.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 44/2017/SEFIN-GRH (3678527), de 06 de dezembro de 2017, publicada no DOE/RO nº 229, de 07/12/2017, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **MONICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA,** ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula nº 300024131, lotada na Unidade de Coordenação de Projetos de Modernização da Administração Tributária - UCP/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de fevereiro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/02/2018 a 20/02/2018.**

Leia-se: ... marcada para o mês de dezembro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **10/12/2018 a 19/12/2018 e 11/07/2019 a 19/07/2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3678712** e o código CRC **DCA93283**.

Portaria nº 883/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa 001/SEPAT 2018, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 171 de 17/09/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão Setorial de Inventário que será responsável pelo gerenciamento das Comissões Locais de inventários da Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN, a luz do art. 13 Incisos I Seção II e art. 17 Subseção II da Instrução Normativa 001/SEPAT.

Art. 2º - A Comissão Setorial terá a seguinte composição:

Membros do Controle Interno - Dielma Rodrigues de Almeida

Membros do Planejamento – Ana Luisa Carvalho

Membro – Contadoria Setorial –Alexandro de Sousa Lima

Membro – Assessoria do Órgão – Terezinha de Sousa Sales

Art. 3º - A referida Comissão cumprirá as disposições da Instrução Normativa 001/SEPAT de 17 /09/2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3679400** e o código CRC **77A4475B**.

Portaria nº 884/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa 001/SEPAT 2018, Publicada no DOE nº. 171 de 17/09/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissões locais de Inventários, para validarem o Inventario Físico dos Bens Móveis dos Departamentos Administrativos (Delegacia, Agências de Rendas e Postos Fiscais) da Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN.

Art. 2º - As Comissões terão as seguintes composições:

1ª Delegacia Regional da Receita Estadual

Presidente: Orlando Barbonaglia da Silva

Membros:

Jorge Luiz Mees

Dílson Lelis Seabra de Souza

Waldemir Andrade de Moura

Adriano Mulling

2ª Delegacia Regional da Receita Estadual

Presidente: Juscélio Lima Sousa

Membros:

Domingos Francisco da Cunha

Edson Luis Neves de Oliveira

Izaque Apolônio de Lima

Zélia Regina Moretto

Marco Antonio Felix da Rocha

José Gomes da Silva

3ª Delegacia Regional da Receita Estadual

Presidente: Thilly Carvalho Bittencourt

Membros:

Milton Tomotsu MIzaguti

Vilma Pereira de S.Louzada Neves

Carlos Soares de Lima

Elisete do Carmo Sales

Willes Miquilino da Cunha

Everaldo Gomes Ortega

4ª Delegacia Regional da Receita Estadual

Presidente: Antonio Inácio Vieira

Membros:

Siare Martins Vieira

Tânia Márcia Nascimento Resende

Oldielson Moura da Silva

Fausto Emanuel de Oliveira Azoni

Pedro Gonzaga de Oliveira Filho

5ª Delegacia Regional da Receita Estadual

Presidente: Valdir Jesus dos Santos

Membros:

Gilberto dos Santos

Elduino Pereira de Lima

Abel de Souza Vidal

Gilsandro Pereira Campos

Omar Figueiredo de Mendonça

6ª Delegacia Regional da Receita Estadual

Presidente: Juliana Furii Reginato

Membros:

Geovane Bandeira Santos

André Luis Neves de Oliveira

Marcio Garcia de Souza

Sergio Luis Santos

Paulo César Ribeiro Simão

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3679531** e o código CRC **9782E0A1**.

Portaria nº 885/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGEDO (3203810), datado em 03 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.361811/2018-64.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **JOCEMARA KLINGELFUS CARVALHO SILVA**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais matrícula nº 300108951, lotada na 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual/CACOAL/SEFIN, marcada para o mês de Novembro de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	01/04/2019 a 15/04/2019	15

	16/08/2019 a 30/08/2019	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3679532** e o código CRC **0469D7FD**.

Portaria nº 886/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, visando o cumprimento da Instrução Normativa 001/SEPAT 2018, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 171 de 17/09/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão local de Inventário, que serão responsáveis pela validação do Inventario Físico dos Bens móveis dos Departamentos Administrativos (Gerências, Coordenadorias e Superintendência) da Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN.

Art. 2º - As Comissão terão as seguintes composições:

Presidente: Kali Micheline de Oliveira

Membros:

Roberto Luís Costa Coelho – Gerente de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT

Raimundo Cláudio Lopes do Amaral – Assessor - GCBT

Leandro Vicente Low Lopes - Liquidante

Luiz Carlos de Lima – Assessor – Liquidação

Rosilene Locks Greco – Gerente de Controle da Dívida Pública - GCDP

João Marcos Batista da Silva – Assessor - GCDP

César Luis Salles de Souza – Gerente de Tributação - GETRI

Valdirene Silva Lima – Assessor - GETRI

Daniel Antônio de Castro – Gerente de Fiscalização - GEFIS

Flaudemir Reis de Oliveira – GEFIS

Veridiana Gobi de Oliveira – Gerente de Arrecadação - GEAR

Vanessa Lima Sovierzoski – Assessor – GEAR

Felipe da Costa Barbosa – Assessor- GAF

Wilson Cezar de Carvalho – Coordenador da Receita Estadual - CRE

Juscilene Pavim Lima – Assessor – CRE

Fabiano Emanoel Fernando Caetano – Coordenador Consultivo de Incentivos Tributários – CONSIT

Miguel Abrão Dib Neto – Assessor- CONSIT

Iemeton Gleison Silva de França – Gerente de Informática - GEINF

Irmã Nunes da Rocha - Assessor –GEINF

Maria do Socorro Barbosa Pereira – Presidente -TATE

Flaviano da Silva Castro – TATE

José Carlos da Silveira - Superintendente de Contabilidade - SUPER

Adail Batista Viana Junior – Assessor - SUPER

Delson Barbosa Gomes – Gerente Geral de Finanças - GGF

Vandy Pontes do Nascimento – GGF

Letícia Lara Santos – Assessora - PROFISCO

Israel Sampaio Araújo – Assessor - GCEC

Conceição Abreu Rosas – Assessora -GAB

Walmisse Kelma Maia de Sá - Assessora - GAF

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3679816** e o código CRC **44228AB3**.

Portaria nº 887/2018/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 92/2018/SEFIN-3DRVHA, datado em 12 de novembro de 2018.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **ANTÔNIO DOMINGOS BARBOSA NETO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049283, para substituir o Agente de Renda da Agência de Chupinguaia,

Willes Miquilino da Cunha**,** ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300001005, no período de **02*/01/2019 a 21/01/2019***, em virtude das férias marcada para esse período.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2019.

Marcelo Hagge Siqueira

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Matrícula nº 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3680600** e o código CRC **0D10EC57**.

Portaria nº 888/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento (3650016) datado em 9 de novembro de 2018, constante no Processo Sei nº 0032.419750/2018-11.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE,** ocupante do cargo de Contador, matrícula nº. 300148220, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, o gozo de 3 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **12, 13 e 14 de novembro 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/11/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3680761** e o código CRC **1819FC00**.

Portaria nº 889/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento (3657987) datado em 11 de novembro de 2018, constante no Processo Sei n° 0030.420570/2018-01.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300103976, lotado na 1ªDRRE/Porto Velho, o gozo de 12 (doze) dias de folgas compensatórias, nos dias **13, 14, 16, 19/11/2018 e 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26 e 27/06/2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 13/11/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3681676** e o código CRC **A3852660**.

Portaria nº 890/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-PFWS (3603614), datado em 06/11/2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.413751/2018-72.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **CACILDA TREVIZAN DUNDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Servicos Gerais, matrícula nº 300019725, lotada na 3º Delegacia Regional da Receita Estadual/CRE/SEFIN, marcada para o período de 01/12/2018 a 30/12/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/07/2019 a 30/07/2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3695046** e o código CRC **BDB4D452**.

EDITAL Nº 13/2018/SEFIN-TATE

TATE/SEFIN/REPRESENTAÇÃO FISCAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 01/2018

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 145, inciso III, e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos abaixo arrolados, notificados da HOMOLOGAÇÃO, nos termos dos artigos 127-C e 127-G da Lei nº 688/96, dos Processos Administrativos Tributários, que serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, na Procuradoria Geral do Estado, onde poderão ser pagos os créditos tributários correspondentes.

Suj.Passivo: Transportadora Export Sul Lt-Me
IE/CNPJ/CPF: 139.988-8 Processo: 20132901700067
Decisão: 20170114050074 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: R.Guedes da Silva - Me.
IE/CNPJ/CPF: 091.775-3
Processo: 20142900100035
Decisão: 20170509050433 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: P.R.de Souza Júnior - Madeiras -Me.
IE/CNPJ/CPF: 370.493-9
Processo: 20142901900056
Decisão: 20170609050526 RF - Homologado - Revel

Suj.Passivo: P.R.de Souza Júnior -Madeiras-Me.
IE/CNPJ/CPF: 370.493-9
Processo: 20142901900030
Decisão: 20170414050361 RF - Homologado - Revel

Porto Velho, 13 de novembro de 2017.

Maria do Socorro Pereira Barbosa
Matrícula - 300014647
Presidente do TATE – SEFIN.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Barbosa Pereira**, **Presidente**, em 13/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3688974** e o código CRC **9BF92068**.

EDITAL Nº 22/2018/SEFIN-AGCJB

Pelo presente Edital atendendo o que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6° dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se considerará REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

1- AI: 20182901700041.

SUJEITO PASSIVO: CURITIBA TRANSPORTES EIRELI - ME.

Cad/ICMS: 0000000175144-1.

CNPJ: 10.541.120/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Assanhaçu, N°2192, Setor 02 – Cujubim/RO.

1- AI: 20182901700042.

SUJEITO PASSIVO: CURITIBA TRANSPORTES EIRELI - ME.

Cad/ICMS: 0000000175144-1.

CNPJ: 10.541.120/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Assanhaçu, N°2192, Setor 02 – Cujubim/RO.

1- AI: 20182901700043.

SUJEITO PASSIVO: CURITIBA TRANSPORTES EIRELI - ME.

Cad/ICMS: 0000000175144-1.

CNPJ: 10.541.120/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Assanhaçu, N°2192, Setor 02 – Cujubim/RO.

Cujubim, 12 de novembro de 2018.

Eduardo Henrique de Oliveira
TTE / Agente de Rendas
Mat. 30004936-7

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique de Oliveira**, **Chefe de Unidade**, em 12/11/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3659229** e o código CRC **D69EDEE7**.

EDITAL Nº 23/2018/SEFIN-AGPVH

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL

AGÊNCIA DE RENDAS

SETRI

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.

DATA: 13.11.2018.

Pelo presente Edital nº 035/2018/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20183000100140.

Suj. Passivo: Veralac Indústria Comércio e Representações de Laticinios Ltda.

CNPJ/MF: 06.030.211/0001-53.

2. Processo nº: 20183000100142.

Suj. Passivo: Veralac Indústria Comércio e Representações de Laticinios Ltda.

CNPJ/MF: 06.030.211/0001-53.

3. Processo nº: 201802701200183.

Suj. Passivo: Emporio Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda.

CNPJ/MF: 02.801.966/0001-53.

4. Processo nº: 20182701200188.

Suj. Passivo: Emporio Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda.

CNPJ/MF: 02.801.966/0001-53.

5. Processo nº: 20182701200200.

Suj. Passivo: VR Climatização e Comércio de Ar Condicionado Ltda-EPP.

CNPJ/MF: 07.328.340/0002-76.

6. Processo nº: 20182701200201.

Suj. Passivo: Benibol Comercio Importação e Exportação Eireli-ME.

CNPJ/MF: 26.755.112/0001-46.

7. Processo nº: 20182701200202.

Suj. Passivo: Benibol Comercio Importação e Exportação Eireli-ME.

CNPJ/MF: 26.755.112/0001-46.

8. Processo nº: 20183000100313.

Suj. Passivo: Corrente & Dias Ltda-

EPP.

CNPJ/MF: 11.015.370/0001-19.

9. Processo nº: 2018300100315.

Suj. Passivo: K C Souza Comercial

CNPJ/MF: 31.595.216/0001-70.

10. Processo nº: 20182700100570

Suj.Passivo: Rondobikes Comercio e Importação de Bicicletas Ltda-ME.

CNPJ/MF:10.412.214/0001-29.

11. Processo nº:20182700100572

Suj.Passivo: Rondobikes Comercio e Importação de Bicicletas Ltda-ME.

CNPJ:10.412.214/0001-29.

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2018.

Dilson Lélis Seabra de Souza
Agente de Rendas
1ª DRRE/AGPVH



Documento assinado eletronicamente por **Dilson Lelis Seabra de Souza**, **Auditor**, em 13/11/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3693272** e o código CRC **D22DA107**.

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 164 DE 13/11/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00994-0000/2018,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 2301/PGE/IPERON/2018,** de 26/09/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**aposentado SEBASTIÃO FERREIRA SOUTO,** RG nº **29.039-SSP/RO**, CPF nº **113.260.502-49**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **09,** matrícula nº **300017776,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **23/06/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I**

"a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **CREUZA SILVA RAMOS SOUTO (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 191.751.082-91,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **23/06/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 13/11/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/11/2018, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3682563** e o código CRC **BD2E364D**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 165 DE 13/11/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.395817/2018-13,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 2574/PGE/IPERON/2018,** de 30/10/2018, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**ativa ZILDA CABRAL EVANGELISTA GOMES,** RG nº **167501-SSP/RO**, CPF nº **348.814.172-15**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional, nível 1,** referência **14,** matrícula nº **300019636,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **06/10/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SAMUEL DA SILVA GOMES (cônjuge),** inscrito no **CPF nº 039.327.292-34,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **06/10/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 13/11/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/11/2018, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3684793** e o código CRC **9F6900F8**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 166 DE 13/11/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.386055/2018-64**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 2544/PGE/IPERON/2018,** de 26/10/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**ativo ANTÔNIO ROCHA DA SILVA,** RG nº **95704-SSP/RO,** CPF nº **183.454.412-20**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** nível **3,** classe **A,** referência **14,** matrícula nº **300044363,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **20/09/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, alínea "a", §§ 1º e 3º; 33, 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 085.389.132-04,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **20/09/2018.**

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 13/11/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/11/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3685904** e o código CRC **B61D754A**.

SESDEC

Portaria nº 726/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

Dispõe sobre autorização para contratação de Capitão PM da Reserva Remunerada.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, §1º e §3º, Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III;

Considerando o teor do Ofício nº 40179/2018/PM-CP4 (processo Sei nº 0021.207660/2018-17);

Considerando o disposto na Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, Art. 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e alterada pelas Leis nº. 2.461, de 17 de maio de 2011 e 4.218, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação do 6º (sexto) candidato aprovado no certame de convocação regido pelo EDITAL N. 001/COORDENADORIA DE PESSOAL/CP/2018 - Processo Seletivo

para o Corpo de Voluntários (2383569), em razão da necessidade atender a necessidade de serviço do Centro Integrado de Operações - CIOP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 13/11/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3360002** e o código CRC **634DA3F9**.

Portaria nº 770/2018/SESDEC-NADM

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando 254/GEPLAN (3621461).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO, matrícula: 300084340, para acompanhamento, fiscalização e recebimento provisório da contratação referente ao Processo Administrativo 0037.385855/2018-10, da empresa Izabel Batista Mascarenhas de Souza - ME, tendo como objeto a contratação especializada na prestação de serviços editoriais (Revisão, Diagramação, mídia digital e impressão) para publicação do resultado obtido na Jornada referente ao Planejamento Estratégico da SESDEC e das instituições subordinadas, e que serão denominados Relatório e livro "Plano Estratégico 2018-2030 - SESDEC/Unidades Subordinadas", de acordo com as normas técnicas da ABNT, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, no município de Porto Velho, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência (3398220).

Art. 2º Caberá ao servidor nomeado no artigo anterior ACOMPANHAR, FISCALIZAR, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de novembro de 2018.

Assinatura do Secretário e/ou Secretário Adjunto

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 12/11/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3642878** e o código CRC **D3F2ECA9**.

Portaria nº 774/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

Dispõe sobre Conversão em Pecúnia de Licença Especial e Férias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,**no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento de 02/06/2015 às fls.02, Portaria n° 162/DP-3 de 08/06/2015, publicado no DOE Nº 2725, de 25/06/2015 às fls. 10, Certidão da Divisão de Pagamento às fls. 30 e Planilha de cálculo às fls. 33, do processo físico 01-1505.01044-0000/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Pecúnia a Licença Especial e férias não gozadas do Ex Policial Militar **RONALDO JOSÉ GONÇALVES ARAÚJO - EX CB PM RE 100073409,** em virtude de seu Licenciamento ex-offício, do período adquirido e não usufruído, **referente a Licença Especial 1º e 2º quinquênio** em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989 **e férias do exercício de 2015** em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 1.598 de 31.03.2006**.**

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Para providências conforme autorizo acima.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 12/11/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3651472** e o código CRC **CA1D532B**.

Portaria nº 775/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

Dispõe sobre Conversão em Pecúnia de Licença Especial.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,**no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento de 25/10/2016 às fls.02, Ato Concessório de Reserva Remunerado Portaria n° 0185/IPERON/PM-RO, de 07/12/2015, publicado no DOE Nº 14, de 22/01/2016 às fls. 13, Certidão da Divisão de Pagamento às fls. 36 e Planilha de cálculo às fls. 37, Informação Nº 2508/2018/ASTEC/SEGEP às fls. 56 e 57, e Despacho do Núcleo de Cálculos às fls. 58 , do processo físico 01-1505.01616-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Pecúnia a Licença Especial e férias não gozadas do Policial Militar **FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA - 3º SGT PM RR RE 100061016,** em virtude de sua transferência para a Reserva Remunerada, do período adquirido e não usufruído, **referente a Licença Especial 4º quinquênio** em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989**.**

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Para providências conforme autorizo acima.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 12/11/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de

5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3651498** e o código CRC **84492205**.

Portaria nº 776/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento (2697684) do Processo Sei 0037.293448/2018-87; Portaria (3465309) de alteração do "gozo" de férias referente ao exercício de 2017.

Considerando Amparo Legal - Art. 113 da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias do período de 21.10.2018 à 30.10.2018 em Abono Pecuniário, da servidora CLAUDINÉIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES 3º SGT PM RE 10007675-9, lotada na Gerente de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, referente as férias do exercício de 2017, marcadas para o mês de outubro/2018, para serem gozadas no período de 01.10.2018 à 20.10.2018.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC


Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 12/11/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3653255** e o código CRC **580BB3B6**.

Portaria nº 781/2018/SESDEC-GAB

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Institui Comissão para a outorga da Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira”.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania tendo em vista o disposto do Decreto nº 16.784, de 23 de maio de 2012, e de acordo com suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para a proposição da concessão da Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira" como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados sob a presidência deste Titular para compor a referida comissão os seguintes membros:

- SAMIR FOUAD ABOUDD, Delegado de Polícia Civil, Secretário-Adjunto da SESDEC;

- MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – Coronel PM, Comandante-Geral da Polícia Militar;

- WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI – Delegada de Polícia Civil, Delegada-Geral da Polícia Civil;

- DERMAGLI DA COSTA FARIAS – Coronel BM, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar; e

- SANDRO MICHELETTI – Perito Criminal, Superintendente de Polícia Técnico-Científica.

Art. 3º Nomear como Secretário da Comissão o Capitão PM THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA, Diretor Executivo da SESDEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 13/11/2018, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3692314** e o código CRC **B1B98F70**.

Portaria nº 782/2018/SESDEC-ATI

Porto Velho-RO, 13 de Novembro de 2018.

Revoga as Portarias de nº 009/10-GAB/SESDEC de 04 de Fevereiro de 2010, e ainda a de nº 064/12-GAB/SESDEC, de 21 de maio de 2012, que criou o Núcleo de Aviação de Segurança Pública e a que alterou o nome para Núcleo de Operações Aéreas respectivamente. Torna sem efeito, na íntegra, a Portaria de nº 540/2018/SESDEC-GAB de 13 de agosto de 2018, que dispõe sobre a transferência da gestão do Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em seu artigo 41, inciso I, e ainda:

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) é um órgão de natureza diretiva estratégica com a atribuição de assegurar o funcionamento e a ampla eficiência da segurança pública no Estado de Rondônia, a fim de prestar serviços de qualidade à sociedade;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/SESDEC-ATI/2018 de 06 de Novembro de 2018 que criou e ativou a Gerência De Recursos de Aviação de Segurança Pública no âmbito estrutural da SESDEC;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação das atividades aéreas de aviação de segurança pública no Estado de Rondônia e, ainda, a otimização, direcionamento e aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a criação e ativação do Batalhão de Aviação Operacional no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia (BAVOP), por meio do Decreto nº 22.973, de 28 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 118, de 03 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a criação do Serviço Aeropolicial - SAER da Polícia Civil do Estado de Rondônia, por meio do Decreto nº 23.278, de 16 de Outubro de 2018, tendo como objeto realizar atividades de aviação em procedimentos atinentes a polícia judiciária;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de promover a transferência da gestão administrativa, operacional e do legado patrimonial do Núcleo de Operações Aéreas para as novas Unidades Aéreas, com fiel observância aos princípios constitucionais da legalidade, da eficiência administrativa e da publicidade dos atos.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias de nº 009/10-GAB/SESDEC de 04 de Fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de Fevereiro de 2010 e ainda a de nº 064/12-GAB/SESDEC, de 21 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de maio de 2012, que criou o Núcleo de Aviação de Segurança Pública e a que alterou o nome para Núcleo de Operações Aéreas respectivamente.

Art. 2º Tornar sem efeito na sua íntegra a Portaria de nº 540/2018/SESDEC-GAB de 13 de Agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 148 de 14 de Agosto de 2018, que trata da transferência da gestão do Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - NOA/SESDEC, para a Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Art. 3º Em razão da revogação da Portaria que criou o Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (NOA/SESDEC), transferir a gestão administrativa, operacional e de pessoal deste para a Polícia Militar do Estado de Rondônia (BAVOP/PMRO) e para a Polícia Civil do Estado de Rondônia (SAER-PC).

Art. 4º Determinar à Assessoria Técnica Institucional da SESDEC que, em coordenação com as Gerência de Integração de Segurança e Fronteira (GISF) e Gerência de Recursos Humanos (GH), adotem as medidas administrativas suficientes e imediatas à transferência descrita no artigo anterior.

Art. 5º Estabelecer que a Assessoria Técnica Institucional da SESDEC providencie, em até 10 (dez) dias, a redistribuição do legado patrimonial do então Núcleo de Operações Aéreas/SESDEC entre as novas Unidades Aéreas, a partir de documento formal e público, de modo a garantir a completa desativação do NOA/SESDEC sem prejuízo à melhor prestação do serviço público.

Art. 6º Determinar que os policiais militares lotados por agregação no então NOA/SESDEC sejam revertidos ao quadro de origem na PM/RO, bem como os policiais civis sejam apresentados na DGPC, a contar da data de publicação desta Portaria, para as providências cabíveis junto ao Comando/PMRO e Diretoria/DGPC, quanto a ativação e operacionalização de fato e de direito das novas Unidades Aéreas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 13/11/2018, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3695421** e o código CRC **741D645A**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer 169 3589561, constante dos autos do Processo Administrativo nº.0037.380029/2018-84, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando custear despesa com adquisição de medalhas de Mérito Governador Jorge Teixeira de Oliveira, visando atender necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no valor total de R$ 17.559,50 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), em favor da empresa NOVA SICILIANO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS METALICAS EIRELI, CNPJ 12.441.715/0001-69, por ser mais vantajosa para Administração Pública.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 12/11/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3644909** e o código CRC **380D10ED**.

CBM

Portaria nº 973/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militares da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Despacho (3461440).

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de 01 de dezembro de 2018, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os seguintes militares abaixo relacionados.

ORD.	GRAD.	RE	NOME	VTR
01	SGT BM	0248-6	ANDERSON JUNIOR ALVES LIMA	Gol 1.6/BM 0207
02	SGT BM	0647-0	VILMAR FLAVIO SIMÕES	UR 075/BM 0294
03	CB BM	0759-1	CLEDERSON SOUZA DURANS	AMAROK/BM 0321
04	SD BM	0824-6	RODRIGO VIEIRA DE CASTRO	UR 55/BM 0251

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 13/11/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3672833** e o código CRC **D9385B18**.

Portaria nº 974/2018/CBM-CP

Dispõe sobre designação de função de Oficial BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, § 2º art. 12 e § 2 art. 12-A todos da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para responder na ausência do Comandante Geral do CBMRO, como ordenador de despesa, o CEL BM RE 0018-9 **GILVANDER** GREGÓRIO DE LIMA, cumulativamente com as funções que já exerce, conforme previsto no § 2º art. 12 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 2º Designar, para responder na ausência do Comandante Geral e do Subcomandante Geral do CBMRO, como ordenador de despesa, o CEL BM RE 0175-5 ROBERTO **ELOI** DE SOUZA, cumulativamente com as funções que já exerce, conforme previsto no § 2º art. 12-A da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 12 de novembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** – Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 13/11/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3675396** e o código CRC **3DF44ED6**.

Portaria nº 975/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL - CIF 02				
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
	OHS 7568	VW AMAROK	48216 SESDEC	WV1DD42H2DA056897
MOTORISTA				
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**
01	AB	SGT BM	0318-1	VALTEIR **FRANÇOSO** DE LAIA

VIATURA ADMINISTRATIVA – PALIO WEEKEND				
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
0384	NDI 8455	FIAT	000028 CBMRO	0BD37417SG5087037
MOTORISTA				
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**
01	AB	SGT BM	0216-3	DANILO **CASTELO** DE PAIVA

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com **efeitos administrativos e financeiros a contar de 03 de julho de 2018.**

Quartel em Porto Velho/RO, 03 de julho de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 13/11/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3677189** e o código CRC **40CE8C01**.

Portaria nº 976/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (3511333).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL				
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0285	NBD 2015	RANGER		8AFER13P3BJ406323
MOTORISTAS				
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**
01	AB	CB BM	0755-3	FERNANDO GASPAR **PIANA**
02	AB	SD BM	0902-0	EDUARDO DA SILVA **OLIVEIRA**

VIATURA OPERACIONAL				
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0215	NDV 3989	VW		9BW7672369R939598
MOTORISTA				
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**
01	AD	CB BM	0681-0	**W**AGNER **BARBOSA** DOS SANTOS

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com **efeitos administrativos e financeiros a contar de 29 de outubro de 2018.**

Quartel em Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 13/11/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3678125** e o código CRC **9F9B8E8D**.

Portaria nº 978/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (3511633).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL - ABS 045					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0427	OHO 2674	TOYOTA		1032	8AJDA8CD5H1873470
MOTORISTAS					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AB	SD BM	0894-7	MARCOS PAULO AVILA **BORTOLOTTI**	29.10.2018
02	AB	SD BM	0908-2	**MATEUS** MOTA ALENCAR	29.10.2018
03	AB	SD BM	0911-1	**NICKSON** POZZER PETSCH	29.10.2018
04	AB	SD BM	0922-6	EWERTON FERNANDO DAL **MOLIN**	29.10.2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM

Comandante Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 13/11/2018, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3678667** e o código CRC **7551533F**.

Portaria nº 980/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militares na função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Despacho (3512457).

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de 01 de dezembro de 2018, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os seguintes militares abaixo relacionados.

ORD.	GRAD.	RE	NOME	VTR/PLACA
01	SGT BM	0773-5	**LEUDION** CARDOSO CAVALCANTE	BM 0177/NDW 7975
02	SD BM	0885-6	**DAVID LUCAS** PINHEIRO SOARES	BM 0374/OHO 5136

Art. 2º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL - ABT 014				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0177	NDW 7975	VW	18652	9BW7682309R921765
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	RE	NOME
01	SD BM	AD	0885-6	**DAVID LUCAS** PINHEIRO SOARES

VIATURA OPERACIONAL				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0265	NEA 8968	MITSUBISHI	SESDEC 35010	93XHNK740BCA73554
MOTORISTA				
ORD	GRAD.	CAT/HAB	RE	NOME
01	SGT BM	AD	0773-5	**LEUDION** CARDOSO CAVALCANTE

Art. 3º Determinar, a contar de 01 de dezembro de 2018, aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de dezembro de 2018.

Quartel em Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 13/11/2018, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3679495** e o código CRC **69B4B526**.

PC

Portaria nº 1600/2018/PC-APOIO

A Drª. WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando requerimento do próprio servidor pleiteando sua relotação, levando-se em conta questão familiar;

Considerando anuência da superiora hierarquica e a necessidade do aumento de efeito na Regional de Ariquemes;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **01.11.2018**, o(a) servidor(a) **THIAGO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300103948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Delegacia Regional de Ariquemes/RO**, anteriormente lotado na Divisão Metropolitana de Flagrantes - DIFLAG.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 13/11/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3593468** e o código CRC **1CBFA20E**.

Portaria nº 1617/2018/PC-CONSUPOL

A **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias nº. 1283/2018/PC-CONSUPOL/PC/RO de 04 de setembro de 2018 (Processo de Promoção) e 1402/2018/PC-CONSUPOL/PC/RO de 26 de setembro de 2018 (Altera Comissão) e pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e pelo ainda Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

R E S O L V E:

RETIFICAR parcialmente o **ANEXO ÚNICO** da Portaria nº 1601/2018/PC-CONSUPOL, quanto a classificação do cargo de Delegado de Polícia de 3ª Classe para Classe Especial, e quantitativo de servidores com interstício do cargo de Escrivão de Polícia de 2ª para 3ª Classe, devido a erro material, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

...

DELEGADO DE POLÍCIA – 3ª Classe para CLASSE ESPECIAL

Nº DE VAGAS = 07 (SETE)

SERVIDORES COM INTERSTÍCIO = 53 (CINQUENTA E TRÊS)

CRITÉRIO MAJORITÁRIO = ANTIGUIDADE

ORDEM	Matrícula	Nome	3ª CLASSE	DIOF
1	300021930	ROBERTA DE OLIVEIRA FREITAS	24/01/2013	Antiguidade
2	300022597	UHANDERLY DA SILVA COSTA	01/08/2013	Antiguidade
3	300022602	JOSUE BATISTA DA SILVA	01/08/2013	Antiguidade
4	300022595	PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO	01/08/2013	Antiguidade
5	300022594	JOSE MAURICIO LOPES DA SILVA	01/08/2013	Merecimento
6	300022588	ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA	01/08/2013	Antiguidade
7	300022596	RENATO BATISTELA CAVALHEIRO	01/08/2013	Antiguidade
8	300022723	JAIRO SANTANA JUNIOR	01/08/2013	Antiguidade
9	300022730	RONALDO CARVALHO CAMPOS	01/08/2013	Antiguidade
10	300022717	ANITA ERICA WESSEL XANDER	01/08/2013	Merecimento
11	300058510	FRANCISCO ALENCAR DA SILVA	01/08/2013	Antiguidade
12	300059823	RUBENS OLIVEIRA DA SILVA	01/08/2013	Antiguidade
13	300059717	OSMAR MARCELINO	01/08/2013	Antiguidade
14	300059684	CLAUDIONOR SOARES MUNIZ	01/08/2013	Antiguidade
15	300059712	MARIO JORGE PINTO SOBRINHO	01/08/2013	Merecimento
16	300059720	RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA	01/08/2013	Antiguidade
17	300059676	AILTON JOSE CANDIDO DA SILVA	01/08/2013	Antiguidade
18	300059723	ROSILEI DE LIMA	01/08/2013	Antiguidade
19	300059690	FABIANA MAY BRANDANY	01/10/2013	Antiguidade
20	300059675	ADILSON DE ALMEIDA JUNIOR	01/08/2013	Merecimento
21	300059710	MARCIO REIS MAIA	01/08/2013	Antiguidade
22	300059706	LUIS CARLOS DE ALMEIDA HORA	01/08/2013	Antiguidade
23	300059683	ARISMAR ARAUJO DE LIMA	01/08/2013	Antiguidade
24	300059713	NESTOR PAULO ROMANZINI	01/08/2013	Antiguidade
25	300059703	LINDOMAR BESERRA DA SILVA	01/08/2013	Merecimento
26	300059863	SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA	01/08/2013	Antiguidade
27	300059718	PAULO KAKIONIS	01/08/2013	Antiguidade
28	300059709	MARCIO BELCHIOR DE MACEDO	01/08/2013	Antiguidade
29	300059702	LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI	01/08/2013	Antiguidade
30	300059716	OSMAR LUIZ CASA	01/08/2013	Merecimento
31	300059721	RILDO APARECIDO MACIEL	01/08/2013	Antiguidade
32	300059699	JUAREZ DE MORAES LOURENCO	01/10/2013	Antiguidade
33	300059708	MARCIA CRISTINA GAZONI	01/08/2013	Antiguidade
34	300059698	JOSE MARCOS RODRIGUES FARIAS	01/08/2013	Antiguidade
35	300059678	ALEXANDRE BORGES BACCARINI	01/10/2013	Merecimento
36	300059689	EDUARDO CALIXTO BERNARDO	01/08/2013	Antiguidade
37	300059885	SOLANGELA BARROS GUIMARAES FERREIRA	01/08/2013	Antiguidade
38	300059700	JULIO CESAR RIOS JUNIOR	01/10/2013	Antiguidade
39	300059677	ALESSANDRO BERNARDINO MOREY	01/10/2013	Antiguidade
40	300059685	CRISTIANO LOPES FERREIRA	01/10/2013	Merecimento

41	300059686	CRISTIANO MARTINS MATTOS	01/10/2013	Antiguidade
42	300059692	GARDENIA FELICIO CRUZ	01/10/2013	Antiguidade
43	300059693	HERIVELTO LEAL DE SOUSA	01/10/2013	Antiguidade
44	300059681	ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO	01/10/2013	Antiguidade
45	300059701	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE	01/10/2013	Merecimento
46	300059682	ANDRE ROBERTO LIMA DE SOUSA	01/10/2013	Antiguidade
47	300059891	MARCELO COZAC BOMFIM	01/10/2013	Antiguidade
48	300059719	RAFAEL COSTA DOURADO	01/10/2013	Antiguidade
49	300059888	THIAGO ARAUJO LAIOLA	01/10/2013	Antiguidade
50	300059680	ANDRE FAGUNDES MENDES	01/10/2013	Merecimento
51	300059889	THIAGO LEITE FLORES PEREIRA	01/10/2013	Antiguidade
52	300059714	NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS	01/10/2013	Antiguidade
53	300059691	FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS	01/10/2013	Antiguidade

LEIA-SE:

....

DELEGADO DE POLICIA – 3ª para CLASSE ESPECIAL

Nº DE VAGAS = 07 (SETE)

SERVIDORES COM INTERSTÍCIO = 53 (CINQUENTA E TRÊS)

CRITÉRIO MAJORITÁRIO = ANTIGUIDADE

ORD	MAT	NOME	3ª CLASSE	CRITÉRIO
1	300021930	ROBERTA DE OLIVEIRA FREITAS	24/01/2013	Antiguidade
2	300022597	UHANDERLY DA SILVA COSTA	01/08/2013	Merecimento
3	300022602	JOSUE BATISTA DA SILVA	01/08/2013	Antiguidade
4	300022595	PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO	01/08/2013	Antiguidade
5	300022594	JOSE MAURICIO LOPES DA SILVA	01/08/2013	Antiguidade
6	300022588	ALFREDO LUIZ SARAIVA NOGUEIRA	01/08/2013	Antiguidade
7	300022596	RENATO BATISTELA CAVALHEIRO	01/08/2013	Antiguidade
8	300022723	JAIRO SANTANA JUNIOR	01/08/2013	Antiguidade
9	300022730	RONALDO CARVALHO CAMPOS	01/08/2013	Antiguidade
10	300022717	ANITA ERICA WESSEL XANDER	01/08/2013	Merecimento
11	300058510	FRANCISCO ALENCAR DA SILVA	01/08/2013	Antiguidade
12	300059823	RUBENS OLIVEIRA DA SILVA	01/08/2013	Antiguidade
13	300059717	OSMAR MARCELINO	01/08/2013	Antiguidade
14	300059684	CLAUDIONOR SOARES MUNIZ	01/08/2013	Antiguidade
15	300059712	MARIO JORGE PINTO SOBRINHO	01/08/2013	Merecimento
16	300059720	RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA	01/08/2013	Antiguidade
17	300059676	AILTON JOSE CANDIDO DA SILVA	01/08/2013	Antiguidade
18	300059675	ADILSON DE ALMEIDA JUNIOR	01/08/2013	Merecimento
19	300059710	MARCIO REIS MAIA	01/08/2013	Antiguidade
20	300059706	LUIS CARLOS DE ALMEIDA HORA	01/08/2013	Antiguidade
21	300059683	ARISMAR ARAUJO DE LIMA	01/08/2013	Antiguidade

22	300059713	NESTOR PAULO ROMANZINI	01/08/2013	Antiguidade
23	300059703	LINDOMAR BESERRA DA SILVA	01/08/2013	Merecimento
24	300059863	SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA	01/08/2013	Antiguidade
25	300059718	PAULO KAKIONIS	01/08/2013	Antiguidade
26	300059709	MARCIO BELCHIOR DE MACEDO	01/08/2013	Antiguidade
27	300059702	LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI	01/08/2013	Antiguidade
28	300059723	ROSILEI DE LIMA	01/08/2013	Antiguidade
29	300059716	OSMAR LUIZ CASA	01/08/2013	Merecimento
30	300059721	RILDO APARECIDO MACIEL	01/08/2013	Antiguidade
31	300059708	MARCIA CRISTINA GAZONI	01/08/2013	Antiguidade
32	300059698	JOSE MARCOS RODRIGUES FARIAS	01/08/2013	Antiguidade
33	300059689	EDUARDO CALIXTO BERNARDO	01/08/2013	Antiguidade
34	300059885	SOLANGELA BARROS GUIMARAES FERREIRA	01/08/2013	Antiguidade
35	300059692	GARDENIA FELICIO CRUZ	01/10/2013	Antiguidade
36	300059690	FABIANA MAY BRANDANY	01/10/2013	Antiguidade
37	300059699	JUAREZ DE MORAES LOURENCO	01/10/2013	Antiguidade
38	300059681	ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO	01/10/2013	Antiguidade
39	300059678	ALEXANDRE BORGES BACCARINI	01/10/2013	Merecimento
40	300059700	JULIO CESAR RIOS JUNIOR	01/10/2013	Antiguidade
41	300059677	ALESSANDRO BERNARDINO MOREY	01/10/2013	Antiguidade
42	300059685	CRISTIANO LOPES FERREIRA	01/10/2013	Antiguidade
43	300059686	CRISTIANO MARTINS MATTOS	01/10/2013	Merecimento
44	300059693	HERIVELTO LEAL DE SOUSA	01/10/2013	Antiguidade
45	300059701	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE	01/10/2013	Merecimento
46	300059682	ANDRE ROBERTO LIMA DE SOUSA	01/10/2013	Antiguidade
47	300059891	MARCELO COZAC BOMFIM	01/10/2013	Antiguidade
48	300059719	RAFAEL COSTA DOURADO	01/10/2013	Antiguidade
49	300059888	THIAGO ARAUJO LAIOLA	01/10/2013	Merecimento
50	300059680	ANDRE FAGUNDES MENDES	01/10/2013	Antiguidade
51	300059889	THIAGO LEITE FLORES PEREIRA	01/10/2013	Antiguidade
52	300059714	NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS	01/10/2013	Antiguidade
53	300059691	FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS	01/10/2013	Antiguidade

ONDE SE LÊ:

...

ESCRIVÃO DE POLICIA – 2ª para 3ª CLASSE

Nº DE VAGAS = 130 (CENTO E TRINTA)

SERVIDORES COM INTERSTÍCIO = 53 (CINQUENTA E TRES)

CRITÉRIO MAJORITÁRIO = ANTIGUIDADE

LEIA-SE:

....

ESCRIVÃO DE POLICIA – 2ª para 3ª CLASSE

Nº DE VAGAS = 130 (CENTO E TRINTA)

SERVIDORES COM INTERSTÍCIO = 27 (VINTE E SETE)

CRITÉRIO MAJORITÁRIO = ANTIGUIDADE

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Presidente

THIAGO DE CASTRO PEREIRA
1º Membro

JOYCE MARY MOREIRA
2º Membro

Documento assinado eletronicamente por **Joyce Mary Moreira**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, **Delegado Adjunto de Polícia Civil**, em 13/11/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Castro Pereira**, **Escrivã(o)**, em 13/11/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3677861** e o código CRC **86E1ED08**.

Portaria nº 1619/2018/PC-CONSUPOL

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia), no que diz respeito à Polícia Civil:

CONSIDERANDO o despacho 3694884 de 13 de Novembro de 2018;

R E S O L V E:

Artigo 1º – INCLUIR na Portaria nº 1589/2018/PC-CONSUPOL, a servidora ARIZETE LOPES FERNANDES, agente de polícia, 3ª classe, matrícula nº 300022609, Diretora do FUNRESPOL, como 5º membro da comissão.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Presidente do Conselho Superior de Polícia

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 13/11/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3695316** e o código CRC **4B298445**.

NOTIFICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

C I T A Ç Ã O Nº 001-17/2018/CEPA/COR/PC/RO

Ilustríssimo Senhor: DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS - Agente de Polícia

Endereço: Lotado no 1ª DP de Ariquemes-RO

Fica Vossa Senhoria **CITADO** de que está respondendo na qualidade de acusado, por inobservância aos deveres e normas previstas no Estatuto da Polícia Civil (Lei Complementar n. 76/93), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **017/2018/CEPA/COR/PC/RO**, de 22/10/2018, **SEGUE CÓPIA DA PORTARIA EM ANEXO**, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas

atribuídas a Vossa Senhoria, segundo consta na documentação susomencionada o servidor lotado na 1ª Delegacia de Polícia na cidade de Ariquemes-RO, não tem comparecido ao trabalho para o exercício regular de suas funções desde o mês de Junho de 2018 até setembro/2018 de acordo com as cópias das freqüências relativas a este período e também não justificou sua ausência com Atestados e ou outros meios legais, ainda que contactado via watszap pela servidora Arali Hoffmann para que se apresentasse na delegacia, de modo que, assim agindo, em tese, descumpriu o dever funcional previsto no **artigo 38 - inciso V - Conduzir-se na vida pública como na particular de modo a dignificar a função policial,** bem como transgrediu **os incisos XX -Deixar de cumprir superior, salvo quando manifestadamente ilegal;** e a transgressão do **Artigo 52, inciso II Abandono de cargo** e **o inciso III - Inassiduidade Habitual....** todos da Lei complementar 76/93, em razão do que poderá acompanhar juntamente com seu Advogado/Defensor, devidamente constituído, todos os atos e diligências a serem procedidos por esta Comissão Disciplinar no decurso do feito, sendo-lhe assegurado desta forma, o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. Tudo de conformidade com a Portaria n. 1558/2018/GAB/COR/PC/RO, de 19/10/2018, exarada pelo Senhor Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, publicada no Diário Oficial do Estado n. 193, datada de 22/10/2018, a qual constituiu a Comissão e determinou a instauração do presente Processo.

Outrossim, informamos que a Comissão Processante encontra-se devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil de Rondônia, sala de audiências da 3ª CPPAD, na Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira n. 1325 b, 2º andar, entre as Ruas Carlos Gomes e D. Pedro II, bairro São Cristóvão.

Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2018

LUCILENE PEDROSA DE SOUZANOVAIS

Presidente

RECEBI O ORIGINAL:

EM_____/_____/_____Às_____Horas

DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO Nº 001-17/2018/CEPA/COR/PC/RO

Ilustríssimo Senhor: DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS - Agente de Polícia

Endereço: Lotado no 1ª DP de Ariquemes-RO

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO**, a comparecer perante este colegiado, juntamente com o seu Advogado/Defensor, devidamente constituído, na sede da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ariquemes-RO, no dia 22/11/2018, às 08:00 horas, para acompanhar as oitivas das testemunhas ARALI HOFFMANN DE VARGAS, GUSTAVO MAIA PAULINO, DANIEL DINIZ DALSECO, ANA PAULA ALÉSSIO CARATI e RODRIGO SILVA DUARTE. Após o encerramento das audiências das testemunhas, Vossa Senhoria será interrogado, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 017/2018/CEPA/COR/PC/RO, datado de 22/10/2018, que apura eventuais responsabilidades administrativas atribuídas a Vossa Senhoria, segundo consta na documentação susomencionada o servidor lotado na 1ª Delegacia de Polícia na cidade de Ariquemes-RO, não tem comparecido ao trabalho para o exercício regular de suas funções desde o mês de Junho de 2018 até setembro/2018 de acordo com as cópias das freqüências relativas a este período e também não justificou sua ausência com Atestados e ou outros meios legais, ainda que contactado via watszap pela servidora Arali Hoffmann para que se apresentasse na delegacia, de modo que, assim agindo, em tese, descumpriu o dever funcional previsto no **artigo 38 - inciso V - Conduzir-se na vida pública como na particular de modo a dignificar a função policial,** bem como transgrediu **os incisos XX -Deixar de cumprir superior, salvo quando manifestadamente ilegal;** e a transgressão do **Artigo 52, inciso II Abandono de cargo** e **o inciso III - Inassiduidade Habitual....** todos da Lei complementar 76/93. Sendo-lhe expedida esta Notificação em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. Tudo de conformidade com a Portaria n. 1558/2018/GAB/COR/PC/RO, de 19/09/2018, a qual constituiu a Comissão e determinou a instauração do presente Processo.

Informamos, outrossim, que a Comissão acha-se devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil, na Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira n. 1325 b, 2º andar, entre as Ruas Carlos Gomes e D. Pedro II, bairro São Cristóvão.

Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2018

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS

Presidente

RECEBI O ORIGINAL:

EM_____/_____/_____Às_____Horas

DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Pedrosa de Souza Novais**, **Corregedor(a)**, em 09/11/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3651724** e o código CRC **9FC6E7A1**.

DETRAN

Decreto de 09 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 3630188);

R E S O L V E:

CESSAR o decreto de aceite de cedência, **a partir de 01 de dezembro de 2018**, da servidora **VICTORIA ANGELO BACON,** Professor Classe C, matrícula n. 300102340, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a qual estava cedida para este Departamento conforme Decreto de 15 de agosto de 2018, DOE/RO n.º 153, de 21.08.2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3649658** e o código CRC **8C01C1E1**.

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando o Ofício nº 1651/2018/EPR-NGP (ID 3514411) e Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 3536326);

R E S O L V E:

PRORROGAR a cedência do servidor **GIOTO ALVES LOURENÇO,** Técnico de Manutenção de Computadores, matrícula 300082003, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 01.01 a 31.12.2019, **com ônus** para a Secretaria de Assuntos Estratégicos do Estado Rondônia - **SEAE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 12/11/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/11/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3660375** e o código CRC **0F2F1BB7**.

Portaria nº 3107/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando Comunicação Interna n.º 320/2018/DETRAN-GERLEI (ID 3671438) e Despacho DETRAN-DTV (ID 3673508);

Considerando o Edital de Leilão Público n.º 064/2018/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art.1º - **DESIGNAR**, com base no art. 53 da Lei Federal n.º 8.666/93, o servidor **GIORDANO LEÃO PEREIRA**, Matrícula sob o n.º 300082073, para atuar como Leiloeiro Administrativo do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, endo em vista a realização do Leilão n.º 064/2018 - Comissão de Leilão de Ariquemes.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida designação se dará no certame infrarrelacionado:

Leilão Público n.º 064/2018

Data	Local	Município onde estão localizados os veículos
27/11/2018 a 30/11/2018	Município de Ariquemes	Ariquemes, Buritis, Cujubim, Vale do Anari, Machadinho D"Oeste,Cacaulândia, Monte Negro, Campo Novo de Rondônia, Jaru, Colina Verde, 5º Bec, Tarilândia, Alto Paraíso, Rio Crespo, Theobroma e Gov. Jorge Teixeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Antônio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Manoel Rebello Chagas**, **Diretor Adjunto**, em 14/11/2018, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3699848** e o código CRC **497B3226**.

RESOLUÇÃO N. 14/2018/DETRAN-DIRGERAL

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22/02/2007, art. 16, incisos V e VI e;

Considerando a necessidade de se regulamentar as atividades administrativas para o encerramento do exercício de 2018;

Considerando a expedição do Decreto nº. 23.205 oriunda da Casa Civil de 21 de Setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar normas para o encerramento das atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais na Unidade Orçamentária 1520 – Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, do exercício de 2018.

I - O prazo final para abertura de processos administrativos para contratação de serviços e aquisição de materiais que dependam de procedimento licitatório, será dia 19/11/2018, exceto os que sejam caracterizados como emergenciais, devidamente autorizadas pela Direção Geral;

II - O prazo para emissão de Notas de Empenhos e seus respectivos reforços encerrar-se-á no dia 04/12/2018, exceto as destinadas a cobrir despesas judiciais, com a folha de pagamento e encargos sociais, as destinadas para cobrir processos que se encontrem na fase externa da licitação, e, as de caráter emergencial, devidamente autorizadas pela Direção Geral;

III - O prazo para emissão de Nota de Empenho para a concessão de suprimento de fundos encerrar-se-á no dia 09/11/2018;

IV - A prestação de contas dos processos de despesas em regime de adiantamento (suprimento de fundos) deverá ser apresentada até o dia 10/12/2018;

V - A baixa dos valores em Regime de adiantamento (suprimento de fundos) deverá ser efetuada até o dia 28/12/2018;

VI - A data limite para deslocamento com concessão de diárias ordinárias é até 02/12/2018, exceto as de caráter emergencial devidamente autorizadas pela Direção Geral e as diárias concernentes a Fiscalização e Comissões Examinadoras que será até o dia 17/12/2018;

VII - A prestação de contas dos processos de diárias ordinárias fica limitada ao dia 17/12/2018, exceto as autorizadas pela Direção Geral em caráter emergencial e as diárias concernentes a Fiscalização e Comissões Examinadoras que será até o dia 19/12/2018;

VIII - A baixa da responsabilidade dos processos de diárias deverá ser efetuada até o dia 28/12/2018;

IX - O prazo final para liquidação das notas de empenho será 15/12/2018 e o prazo anulação das notas de empenho (material, execução de serviços e saldo) será até 29/12/2018;

X – O prazo para pagamento das despesas regularmente empenhadas e liquidadas encerrar-se-á dia 27/12/2018;

XI - Os pagamentos de Locação de Imóveis do mês de dezembro obedecerão a data fixada no inciso anterior, sendo que caberá aos fiscais o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados nos dias posteriores a liquidação, para fins de regularização no mês posterior.

XII - As despesas empenhadas e não pagas até o final do corrente exercício, exceto diárias, observadas as disposições legais deverão ser inscritas em Restos a Pagar até o dia 31/12/2018;

XIII - A baixa contábil dos saldos das contas de Restos a Pagar do exercício de 2018 (empenhos de 2017) deverá ser providenciada em contrapartida com as variações patrimoniais até o dia 28/12/2018;

XIV - É vedada a reinscrição de valores em Restos a Pagar, assegurando-se, entretanto, o direito do credor por meio da Nota de Empenho no exercício de recolhimento da dívida e na rubrica de despesas de exercícios anteriores;

XV - 31 de julho de 2019: prazo para liquidação total das demais despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados;

XVI - 30 de dezembro de 2019: prazo-limite para pagamento dos Restos a Pagar Processados inscritos em 31 de dezembro de 2018;

XVII - Nos prazos estabelecidos, encontra-se incluído o prazo necessário para análise dos processos pelos setores competentes.

XVIII- As Comissões Transitórias de Trabalhos Extraordinários, deverão apresentar a conclusão dos trabalhos com entrega de Relatório Final até o dia 20/12/2018.

XIX - Deverá ser encaminhado a Diretoria Geral o Relatório de Atividades do Exercício de 2018 até o dia 14/12/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral

Membro

Antônio Manoel Rebello Chagas

Diretor Geral Adjunto

Membro

João Henrique Paulo Gomes

Diretor Adm. Financeiro

Membro

Celio Lopes de Araújo Junior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Membro

Raissa Coelho Marques

Diretora Técnico de Operações

Membro

Clairton Pereira da Silva

Diretor Técnica de Patrimônio e Almoxarifado e Leilão

Membro

Solano de Souza Ferreira

Diretor Técnico de Educação de Trânsito

Membro

Jorge Junior Miranda de Araújo

Procurador Geral Interino

Membro

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Item	Setores responsáveis	Atividades a serem desenvolvidas	data limite	
01	Todos os Setores	Abertura de processos administrativos para contratação de serviços e aquisição de materiais que dependam de procedimento licitatório	19/11/2018	Segunda Feira
02	DAF/DIVFIN	Emissão de notas de empenho e seus respectivos reforços, exceto as destinadas a cobrir despesas com a folha de pagamento e encargos sociais e as de caráter emergencial autorizadas pela Direção Geral.	04/12/2018	Terça Feira
03	DAF/SEDSUP	Emissão de notas de empenho para concessão de suprimentos de fundos.	09/11/2018	Sexta Feira
04	Suprido	A prestação de contas dos processos de despesas em regime de adiantamento (suprimento de fundos).	10/12/2018	Segunda Feira
05	Servidor em alcance	Data limite para deslocamento com diárias ordinárias, exceto as devidamente fundamentada e autorizadas pela Direção Geral	04/12/2018	Quarta Feira
		Data limite para deslocamento com diárias, das Comissões Examinadoras e Fiscalização de Trânsito.	17/12/2018	Segunda Feira
07		A prestação de contas dos processos de diárias ordinárias, exceto as devidamente fundamentadas e autorizadas pela Direção Geral.	17/12/2018	Sexta Feira
08		A prestação de contas dos processos de diárias das Comissões Examinadoras e Fiscalização de Trânsito.	19/12/2018	Quarta Feira
09	Divisão de Contabilidade	Baixa dos valores em Regime de Adiantamento (suprimento de fundos).	28/12/2018	Sexta Feira
10		Baixa da responsabilidade dos processos de diárias	28/12/2018	Sexta Feira
11		Baixa contábil dos saldos das contas de restos a pagar relativos aos Empenhos de 2018 (Exercício 2017).	28/12/2018	Sexta Feira
12	DAF/DIVFIN/ DIVCONT	Liquidação ou anulação das notas de empenho (material, execução de serviços e saldo de suprimento de fundos)	27/12/2018	Quinta Feira
13	DAF/DIVFIN	Pagamento das despesas regularmente empenhadas e	27/12/2018	Quinta

		liquidadas, exceto as despesas com folha de pagamento e encargos sociais e as de caráter emergencial autorizadas pela Direção Geral.		Feira
14	DAF	Inscrição de despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício	31/12/2018	Segunda Feira
15	DAF	Prazo-limite para pagamento dos Restos a Pagar Não Processados inscritos em 31 de dezembro de 2018	31/07/2019	Quarta Feira
16	DAF	Prazo-limite para pagamento dos Restos a Pagar Processados inscritos em 31 de dezembro de 2018	30/12/2019	Segunda Feira
17	Comissões Transitórias	Conclusão dos trabalhos das comissões com entrega de relatório Final.	20/12/2018	Quinta Feira
18	AUDINT/COREN/ DAF/DEO/ DEHMET/ CPLAN/ CTEC/ CTI/CRH/ CERQUALI	Relatório de Atividades Parcial do Exercício de 2018. Incluindo: Relatório resumido da execução orçamentária, Relatório da gestão fiscal, Relatório da escrituração e consolidação das contas e Relatório de Patrimônio.	14/12/2018	Sexta Feira

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 12/11/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Clairton Pereira da Silva**, **Diretor(a)**, em 12/11/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Solano de Souza Ferreira**, **Diretor(a)**, em 12/11/2018, às 23:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Henrique Paulo Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/11/2018, às 23:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Junior Miranda de Araujo**, **Procurador(a)**, em 13/11/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Raissa Coelho Marques**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de

2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Manoel Rebello Chagas**, **Diretor Adjunto**, em 13/11/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 14/11/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3670874** e o código CRC **B99CC53E**.

SEJUS

Portaria nº 2078/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **NEUZA SANTA DE CAMPOS,** Agente Penitenciário, matrícula 300097546, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/05/2018 a 20/05/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21/05/2018 a 30/05/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 05/06/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DE CASTRO**, **Secretário(a)**, em 05/06/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1861884** e o código CRC **027F2EEB**.

Portaria nº 3007/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I- DESIGNAR os servidores **THIAGO DE BARBA AVAROMA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.056.623, **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.037.849, e **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.055.823,para atuarem na 3ª Comissão Permanente Processante, nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar **nº 10/2016/COGER/SEJUS**, instaurada por força da Portaria nº **1621/2016/SEJUS-COGER, de 15/08/2016**, publicada no **DOE/RO nº 161, de 29.09.2016**, em substituição aos servidores **ZULEIDE CâNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.353, **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.012.929, e **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.037.956, para que, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos apuratórios do feito.

Esta Portaria entrar em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário Interino de Estado de Justiça/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 12/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 13/11/2018, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2780706** e o código CRC **62AFFC37**.

Portaria nº 4251/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: AGOSTO de 2014 a AGOSTO de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300129590	IVANILDO PEREIRA DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.08.2014	G-001	G-002	11.08.2018

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 08/11/2018, às 00:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3553625** e o código CRC **578A935D**.

Portaria nº 4418/2018/SEJUS-COGER

O Secretário de Estado de Justiça, no uso das atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações:

RESOLVE:

Designar o Servidor Edgar Benício de Carvalho, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.060.678, para compor a 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente à Portaria nº

4192/2018/COGER-SEJUS, de 30 de outubro de 2018, em substituição ao servidor Manoel Nascimento Vieira, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.055.823, para dar continuidade à instrução processual.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário Interino de Estado de Justiça/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 12/11/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 13/11/2018, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3660511** e o código CRC **4D95CA32**.

Portaria nº 4420/2018/SEJUS-ESEP

A Secretaria de Estado e Justiça, do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a homologação do curso "Incursão em Ambiente Hostil" referente à **Portaria nº 4162/2018/SEJUS-ESEP**, que fora realizado nos dias 05, 06, 07 e 11 de novembro de 2018, oferecido pela Escola de Estudos e Pesquisas, ministrado nas dependências da Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho aos Agentes Penitenciários daquela unidade, conforme segue:

Ordem	Servidor/Aluno	Matrícula	Situação
1	ALAN FERREIRA MARTINS	300.129.657	COM APROVEITAMENTO
2	ANDERSON BARROS CUNHA	300.140.261	COM APROVEITAMENTO
3	ANDRÉ DURVALINO DA SILVA	300.137.006	COM APROVEITAMENTO
4	ÂNGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	300.140.609	AUSENTE
5	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	300.131.358	AUSENTE

6	*BENANIAS FERREIRA DA SILVA	300.037.911	COM APROVEITAMENTO
7	CÍCERO LIMA DE SOUZA	300.136.108	COM APROVEITAMENTO
8	DANIEL COSTA SOBREIRA	300.140.262	COM APROVEITAMENTO
9	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	300.117.129	AUSENTE
10	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	300.140.269	COM APROVEITAMENTO
11	EPITÁCIO PEREIRA DE LIMA	300.137.082	COM APROVEITAMENTO
12	EVANDRO NEVES DE ARAÚJO	300.140.224	COM APROVEITAMENTO
13	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300.140.270	COM APROVEITAMENTO
14	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	300.140.705	COM APROVEITAMENTO
15	FRANCISCO KLEBER MAIA	300.140.683	COM APROVEITAMENTO
16	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	300.099.663	AUSENTE
17	GENISON DA SILVA MENDONÇA	300.131.693	COM APROVEITAMENTO
18	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	300.138.428	AUSENTE
19	GUILHERME BARRETO AGUIAR	300.132.224	AUSENTE
20	HILRISMAR LIRA FERREIRA	300.140.275	COM APROVEITAMENTO
21	HUDSON MARIANO LOBATO	300.131.297	AUSENTE
22	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300.098.849	COM APROVEITAMENTO
23	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	300.140.268	COM APROVEITAMENTO
24	JESUS MAIA DE OLIVEIRA	300.137.874	AUSENTE
25	JOÃO FEITOSA DE OLIVEIRA	300.130.355	AUSENTE
26	JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO	300.136.115	AUSENTE
27	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	300.093.241	COM APROVEITAMENTO
28	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300.093.196	AUSENTE
29	LUCIANO ALEXANDRE FABRÍCIO	300.116.531	COM APROVEITAMENTO
30	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	300.089.087	COM APROVEITAMENTO
31	MAGNO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	300.099.258	COM APROVEITAMENTO
32	MARCELO BARROSO GOMES	300.116.636	COM APROVEITAMENTO
33	MATEUS DE SOUZA COSTA	300.137.267	AUSENTE
34	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	300.140.388	AUSENTE
35	NIELTON GUIMARÃES DE AZEVEDO	300.116.644	AUSENTE

36	NILSANDRO GUIMARÃES DE AZEVEDO	300.138.145	COM APROVEITAMENTO
37	ORLEILSON LAMAREIRA XAVIER	300.138.017	AUSENTE
38	ROGÉRIO DA SILVA LINHARES	300.129.578	COM APROVEITAMENTO
39	*SIDNEI OLANDA BELÉM	300.117.235	COM APROVEITAMENTO
40	VANDERSON MOREIRA BRÁS DE SÁ	300.136.983	COM APROVEITAMENTO
41	WILLIAN FERNANDO DA SILVA	300.098.877	AUSENTE

*Servidores que estavam na lista de espera, caso houvesse alguma falta ou desistência.

Art. 2°. Atuaram como instrutores nesta capacitação, os Agentes Penitenciários abaixo relacionados:

a) Caio Custódio Silva - Mat. 300.116.388.

b) Cláudio Lopes Negreiros - Mat. 300.055.957;

c) Francisco Rodrigues de Souza – Mat. 300.116.352

Art. 3°. Atuaram como coordenadores nesta capacitação os agentes penitenciários abaixo relacionados:

a) Ana Claudia de Sousa Serafim, Mat. 300.116307;

b) Antônio Bento Lacerda, Mat. 300.093.273;

c) Carlos Alberto Ferreira da Silva, Mat. 300.063.439;

d) Rafael Freire de Menezes, Mat. 300.137.073;

e) Vanessa da Silva Krause, Mat. 300.136.972.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Lopes Negreiros**, **Diretor(a)**, em 12/11/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 12/11/2018, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3663407** e o código CRC **9F2708B1**.

Portaria nº 4426/2018/SEJUS-ESEP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

Considerando o curso de **Sobrevivência Operacional (Porte Velado)** oferecido pelo Núcleo de Ensino e Operações/NEOP nas dependências da Penitenciária Federal de Porto Velho/PFPV;

Considerando a disponibilização de 01 (uma) vaga destinada à Escola de Estudos e Pesquisa ESEP/SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o preenchimento da vaga pelo servidor **Cláudio Lopes Negreiros**, Matrícula nº 300.055.957, diretor da Escola de Estudos e Pesquisa ESEP/SEJUS;

Art. 2º O referido curso ocorrerá na data de **12 e 13 de novembro de 208**, com duração de **16 (dezesseis) horas/aula**;

Art. 3º O servidor em epígrafe compromete-se a ser multiplicador dos ensinamentos adquiridos, compartilhando conhecimento e trocando experiências com os demais servidores da Secretaria de Justiça SEJUS/RO.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Lopes Negreiros**, **Diretor(a)**, em 12/11/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 12/11/2018, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3665605** e o código CRC **1992DA9E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.272802/2018-70

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 480/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Paula Gonçalves Melo Martins e Marcio Coelho dos Santos** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 22 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 23/10/2018, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 13/11/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3430817** e o código CRC **BBB3CA2F**.

SESAU

Portaria nº 2022/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 06. Novembro. 2018.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando teor do Memorando nº 164/2018/SESAU-CO do Processo SEI n° 0036.411294/2018-21*;*

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público,** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na **Coordenadoria Técnica de Obras da SESAU,** considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

Nome	***Matrícula***	***Cargo***	***A Contar de***
RENATO LUIZ DOS SANTOS	300134799	Engenheiro Eletricista	01/10/2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/11/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3592359** e o código CRC **B3E529FE**.

Portaria nº 2055/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 104/2018/LEPAC – NUADM, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.*

Considerando o Processo de nº 0062.407627/2018-09.

R E S O L V E:

*Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Novembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Novembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC/SESAU,** referente ao mês de **Outubro de 2018.***

Nível Superior			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Carlos Eduardo Prado Serafim	*Farmacêutico Bioquímico*	*300136959*	*114*
Fernando Marques Rodrigues	*Biomédico*	*300131267*	*120*
Jair Marcos Frota Zurita	*Biomédico*	*300124128*	*120*
João Tiago Souza	*Biomédico*	*300123177*	*120*
Marcel Silva Montelo	*Farmacêutico Bioquímico*	*300125030*	*120*
Nível Medio			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Edcleia Lopes de Oliveira	*Técnico em Laboratório*	*300143611*	*84*
Edson Lins da Silva Junior	*Técnico em Laboratório*	*300143624*	*36*
Elzete Maria Alves Teixeira	*Técnico Serviços de Saúde*	*300001618*	*120*
Jeanne Kimberly G. dos Santos	*Técnico em Laboratório*	*300143059*	*114*
Luciana Mamedio da Silva	*Técnico em Laboratório*	*300143148*	*18*
Robson Silva da Cruz	*Técnico em Laboratório*	*300150257*	*42*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3658367** e o código CRC **DBCF537A**.

Portaria nº 2056/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 14606/2018/SESAU-GRS1, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.407329/2018-28.

R E S O L V E :

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Gerência Regional de Saúde de **Jí-Paraná/I GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionada abaixo.*

NOME	***MATRÍCULA***	***H.S.***
Antonio Fernandes	*300060656/0694202*	*26*
Maria Euza da Silva de Oliveira	*2397716*	*32*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3658426** e o código CRC **A2ADEE47**.

Portaria nº 2057/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 14606/2018/SESAU-GRS1, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.407329/2018-28.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná/I GRS/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionado abaixo.*

NOME	***MATRÍCULA***	***HS***
Daiane Alves de Souza	*300100807*	*44*
Ide Rodrigues	*300007724*	*34*
Keith Senhorinho da Silva	*300055987*	*30*
Leidinalva Batista dos Santos	*300017139*	*46*
Luzia de Jesus Oliveira	*300017355*	*34*
Mayza Coelho Gouveia	*300016744*	*44*
Vilmar Helmer	*300008287*	*46*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3658454** e o código CRC **9B16122A**.

Portaria nº 2058/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 189/2018/SESAU-CCI, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.412165/2018-51.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, o(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Controle Interno - CCI/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

NOME	***Matrícula***	***HS***
Adriane Grangeiro de Araujo	*300135779*	*40*
Elioena Ferreira Cardoso Block	*300146850*	*12*
Erika Machado Paulino de Souza	*300103691*	*26*
Maria Catrini Montes de Carvalho	*300147008*	*08*
Rosana da Silva Furtado Cutrim	*300135571*	*38*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3658481** e o código CRC **EC7B9071**.

Portaria nº 2059/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 189/2018/SESAU-CCI, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.412165/2018-51.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Coordenadoria de Controle Interno/CCI/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

NOME	***MAT./SIAPE***	***HS***
Eloiana Machado Sena	*695122/300036961*	*40*
Francisco Romano dos Santos	*702868/300043290*	*36*
João Candido das Chagas Neto	*703335/300078569*	*40*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3658508** e o código CRC **FF51623D**.

Portaria nº 2060/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 51 e 54/2018/SESAU-CFES; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;*

Considerando o teor do Processo de nº 0036.368096/2018-31.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

Nomes	***Matrículas***	***Hs***
Everton do Nascimento Desmarest	*300149616*	*40*
Francisco Carlos de Carvalho	*300008440*	*40*
Jessica Bright Cardoso da Silva	*300123395*	*40*
Maria Vanilce dos Santos Carvalho	*300136453*	*40*
Paula Lima Ferreira Barbosa	*300063684*	*40*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3658656** e o código CRC **921092E4**.

Portaria nº 2061/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 51 e 54/2018/SESAU-CFES; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;*

Considerando o teor do Processo de nº 0036.368096/2018-31.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

NOME	*MATRICULA*	*HS*
Carla Wanessa Monteiro A. Coelho	*300149462*	*26*
Helena Barros Pinheiro	*300048543*	*40*
Maria de Nazaré Rodrigues da Costa	*300046604*	*40*
Marivone Ribeiro Maio	*300138744*	*28*
Nilo Olaia de Souza	*300137504*	*40*
Pedrina Maria Ferreira da Silva	*300140548*	*26*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3658704** e o código CRC **DF92CA5B**.

Portaria nº 2062/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando n° 031/SESAU-CEAF; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.407201/2018-64.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor lotado no **Centro de Referencia em Saúde do Trabalhador/CEREST/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionado abaixo.*

NOME	*Matrícula*	*Hs*
Raimundo Laelson Soares Rocha	*300034382*	*40*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3660761** e o código CRC **B36107D3**.

Portaria nº 2063/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 226/2018/LACEN-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0046.406812/2018-76

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, ao servidor lotado no Laboratório Central de Saúde Pública/**LACEN**/SESAU, referente ao Mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionado abaixo.*

NOME	*Matrícula*	*Hs*
Carlos Alberto Rodrigues da Silva	*300151663*	*40*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3660904** e o código CRC **8DAB47E3**.

Portaria nº 2064/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 227/2018/LACEN-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0046.406828/2018-89.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no Laboratório Central de Saúde Pública/**LACEN**/SESAU, referente ao Mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionado abaixo.*

NOME	***Matrícula***	***Hs***
Aline de Fatima Ponce	*300143504*	*40*
Antonio Alves da S. Marrocos	*300093737*	*40*
Fatima Fernandes Puera	*300017611*	*42*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661013** e o código CRC **2A746B9A**.

Portaria nº 2066/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo n° 0036.405176/2018-84.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 2035/GAB/SESAU de 07.11.2018, publicada no DOE nº 206 de 09.11.2018, que **RELOTA** a partir de 01 de Novembro de 2018, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU,** a servidora **GISELE MENGALE BRANDÃO GURGEL,** Ocupante do cargo de Médico, Matricula nº 300027956/30002757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU.***

ONDE SE LÊ: *30002757*

LEIA-SE: 300027957

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661367** e o código CRC **05E6ED80**.

Portaria nº 2067/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 73/2018/SESAU-CES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0054.409795/2018-20.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

Nome	***Matrícula***	***Hs***
Antonio Barroso Custodio	*300120362*	*40*
Fabiane Ferreira da Silva	*300094150*	*40*
Maria Elisa Soares Loosli Silveira	*300019508*	*40*
Marlisson T. Nascimento da Silva	*300131494*	*40*
Monica de Oliveira A. S. Pires	*300022542*	*40*
Pedro Augusto de Oliveira	*300136415*	*20*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661593** e o código CRC **85FA8B07**.

Portaria nº 2068/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 1026/2018/SESAU-NAC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.408540/2018-68.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, no **Núcleo de Mandados Judiciais – NAC/DIJUR/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionada abaixo.*

NOME	***Matrícula***	***Hs***
Maria José Silva Feio	*SIAPE 3065727*	*40*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661737** e o código CRC **E64DFFE6**.

Portaria nº 2069/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Oficio nº 12847/2018/SESAU-GRS5, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.360656/2018-17.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao **Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

NOME	***MATRICULA***	***HS***
Daniel Francisco Mangueira	***300147660***	*30*
Solange Pereira Xavier	***300139364***	*30*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661990** e o código CRC **1B2861B7**.

Portaria nº 2070/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Oficio nº 12847/2018/SESAU-GRS5, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.360656/2018-17.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor lotado na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.*

NOME	***MATRÍCULA***	***HS***
Elom Ferreira Alves	*300016713*	*30*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3662101** e o código CRC **D6ABAFC2**.

Portaria nº 2071/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo n° 0036.397569/2018-15.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matricula n°.300058252, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU,*

no período de 01.01.2016 a 30.01.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para ser para serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3662674** e o código CRC **E0E12C62**.

Portaria nº 2072/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI Nº 0036.402845/2018-66, Considerando teor do Oficio nº 14428/2018/SESAU-CAIS-GERREG de 31 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º – **DESIGNAR**, o servidor **DAVI COSTA MEDEIROS,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativas, Matricula n°. 300134714, no período de **23.10.2018 a 19.02.2019** e **20.02.2019 a 20.04.2019**, em substituição à servidora **IASMIN TABOSA DE MENDONÇA,** ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativas/Assessor Técnico – CDS - 05, Matrícula n° 300053724, da **Gerencia de Regulação do SUS - GERREG/SESAU**, por motivo de Licença Maternidade (Ata Medica nº 26782/26783), no período acima mencionado.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3663320** e o código CRC **D71B5F9E**.

Portaria nº 2073/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.403211/2018-42, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **CARLA LETICIA PEREIRA DIAS,** matricula nº 300134697, ocupante do Cargo de Agente em Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 30 de Outubro de 2018.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3664741** e o código CRC **EADAE495**.

Portaria nº 2074/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.411890/2018-10 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **NAIANE ARIELE MENDONÇA CORREIA,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300145204, lotado na **Coordenadoria de Obras - CO/SESAU**, no período de **23, 26, 27, 28 29 e 30.11.2018,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 12.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3665314** e o código CRC **7A5A7A02**.

Portaria nº 2075/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.344351/2018-50, e Considerando teor do memorando nº 81/2018/SESAU-GCET de 19 de Setembro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a partir de 01 de Outubro de 2018, mediante **Permuta**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.*

Nome	***Cargo***	***Matricula***	***Lotação Anterior***	***Lotação Atual***
Cristiane Souza Araujo	*Enfermeiro*	*300098935*	*GCET/SESAU*	*HBAP/SESAU*
Iná Ineran Gomes de Carvalho	*Enfermeiro*	*300149520*	*HBAP/SESAU*	*GCET/SESAU*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1852/GAB/SESAU de 16.10.2018, publicado no DOE nº 181 de 18.10.2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3665742** e o código CRC **3C7D287E**.

Portaria nº 2076/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.407027/2018-19 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 17 de Outubro de 2016.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ZILMA FERREIRA MASCARENHAS,** ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300057730, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **23 e 28.11.2018,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, na data de 06.10.2018.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3666965** e o código CRC **BE2D39B0**.

Portaria nº 2077/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Considerando o teor do Processo nº 0053.401849/2018-55 e Considerando o teor do Requerimento e a declaração da FHEMERON, de 18 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, o Servidor **MILTON CESAR DE AQUINO ALMEIDA,** ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, Matrícula nº 300097204, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **17.12.2018 a 28.12.2018**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 20.07.2017, 20.10.2017, 03.05.2018 e 28.08.2018 no total de 04(quatro) doações.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3667625** e o código CRC **923E2067**.

Portaria nº 2078/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.413140/2018-66 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **MILTON CESAR DE AQUINO ALMEIDA,** ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, Matrícula nº 300097204, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **02, 03, 07, 08, 09 e 10.01.2019** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 27.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3668094** e o código CRC **70A91BE6**.

Portaria nº 2079/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.414700/2018-16, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 07 de Novembro de 2018.*

R E S O L V E:

***CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **RAFAELA BLENDA PAIÃO LOPES CAMPOS MARTINI,** ocupante do cargo de Assessora, Matricula nº 300137018, lotada na **Diretoria Jurídica – DIJUR/SESAU**, no período de **03 a 12.12.2018,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 31.08.2016, 23.03.2017 e 29.06.2017 no total de 03 (três) doações.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3668486** e o código CRC **FD5B4558**.

Portaria nº 2080/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.414359/2018-91 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 26 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **RAFAELA BLENDA PAIÃO LOPES CAMPOS MARTINI,** ocupante do cargo de Assessora, Matricula nº 300137018, lotada na **Diretoria Jurídica – DIJUR/SESAU**, no período de **12, 13, 14, 19, 20 e 21.11.2018** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 10.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3668885** e o código CRC **2EA61DA5**.

Portaria nº 2081/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde*, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo n° 0063.391595/2018-02.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MARIA RITA PERPETUO SOCORRO SOARES,** ocupante do cargo de Assessora, Matricula n°. 300015243, lotada na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU,** referente ao exercício de **2017**, no período de 01.01.2017 a 30.01.2017, a qual fica transferida para serem usufruídos em 01.02.2019 a 02.03.2019.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3669280** e o código CRC **F149DA5E**.

Portaria nº 2082/2018/SESAU-SC

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR - O** servidor abaixo relacionado, para atuar na Fiscalização dos serviços de coleta de resíduos hospitalares do HBAP**,** subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, pelo período de 01 de setembro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

- Nome: Damian Jorge Vargas Ramires
- Cargo: Gerente de Manutenção
- Matrícula: 300.121.864

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2018.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

Luís Eduardo Maiorquin

Secretário de Estado da Saúde/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3677061** e o código CRC **05C3046D**.

Portaria nº 2084/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando n° 028/CEREST/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.410036/2018-28.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado(s) no **Centro de Referencia em Saúde do Trabalhador - CEREST/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionado(s) abaixo.*

NOME	***Matrícula***	***H.s.***
Jair Carmo Silva	*300138785*	*30*
Jose Maria da Frota	*300137699*	*30*
Jose Carlos Moreira de Souza	*300137699*	*30*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3679731** e o código CRC **F132DBF1**.

Portaria nº 2086/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 13. Novembro. 2018.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando teor do Memorando nº 271/2018/SESAU-CAIS e do Processo SEI n° 0036.413347/2018-49*;*

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público,** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) no Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral**, CENE/SESAU,** considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

Nome	***Matrícula***	***Cargo***	***A Contar de***
NUBIA DANIELE VAZ CAVALCANTE RAMOS	300134888	Agente em Atividades Administrativas	25/09/2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3681298** e o código CRC **4E4FF649**.

Portaria nº 2092/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0057.293838/2018-19, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **VANESSA FROIS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 300131581, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 15 de Agosto de 2018.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3685849** e o código CRC **14D5A048**.

Portaria nº 2093/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando teor do Processo nº 0051.419656/2018-34, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ELENI RAMOS DA SILVA PIRES,** matricula nº 300129999, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 04 de Setembro de 2018.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3686154** e o código CRC **554B7DBC**.

Portaria nº 2094/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando teor do Processo nº 0061.417806/2018-56, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ELISSANDRA FATIMA OENING,** matricula nº 300127044, ocupante do Cargo de Farmacêutico Bioquímico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 08 de Novembro de 2018.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3686338** e o código CRC **A29BCE29**.

Portaria nº 2095/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.422118/2018-15, Considerando teor do Memorando nº 219/2018/SESAU-CRH de 12 de Novembro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a partir de 12 de Novembro de 2018, no **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica/CAF II/SESAU, o** servidor **DANIEL FERREIRA DOS SANTOS,** Ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matricula nº 300104855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.***

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3686572** e o código CRC **6FA16314**.

Portaria nº 2096/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.409472/2018-54, e considerando teor do Oficio nº 14682/RH/Gerencia Regional de Saúde- IV GRS - Ariquemes - RO de 05 de Novembro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **MARENI MACEDO NAZIOZENO DE FARIA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula 300101688, **Para Responder pela Gerência Regional de Saúde de Ariquemes/IV-GRS/SESAU**, no período de **05.11.2018 a 20.11.2018,** em substituição a servidora **URSULA MARIA DE MESQUITA LIMA,** ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico/**GERENTE**, matricula nº 300138069, por motivo de Licença Medica da servidora acima mencionada.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3686934** e o código CRC **637A38CC**.

Portaria nº 2097/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.406522/2018-63, Considerando teor do Memorando nº 213/2018/SESAU-CRH de 05 de Novembro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a partir de 05 de Novembro de 2018, na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP/SESAU,** a servidora **LUCIANA DA SULIDADE LOPES,** Ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matricula nº 300134277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.***

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3687274** e o código CRC **1FC3E746**.

Portaria nº 2098/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.383389/2018-48, Considerando teor do Oficio nº 13658/2018/SESAU-CRH de 16 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a partir de 16 de Outubro de 2018 no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU,** a servidora **RAFAELA BARATTO PRESTES**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula 300138758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **CREPAD/SESAU.***

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3688117** e o código CRC **09FE5F09**.

Portaria nº 2100/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Memorando nº 113/2018/CEMETRON-DG de 06 de Novembro de 2018, Processo n° 0053.413219/2018-97.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **ELOGIAR** os servidores no lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, abaixo relacionados, **PELA SUA COMPETÊNCIA,COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO NO TRATO DA COISA PÚBLICA, SERVINDO À POPULAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA.***

NOME	*CARGO*	*MATRICULA*
Cleumar Silva do Nascimento	*Técnico em Enfermagem*	*300040522*
Helaine Isabel de Farias Moura	*Técnico em Enfermagem*	*300119470*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3688359** e o código CRC **E93C8701**.

Portaria nº 2106/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 74/2018/CERO-NUCRE, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0054.409961/2018-89.

R E S O L V E:

*Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Novembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Novembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

Nível Superior			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Ariane Garcia Guimarães Freire	*Terapeuta Ocupacional*	*300096742*	*65*
Cynthia Kuplich Oliveira Pullig	*Fonoaudiólogo*	*300123331*	*100*
Diego Luiz A. Grimaldi	*Fisioterapeuta*	*300093425*	*60*
Graciele Varnou da Silva	*Fonoaudiólogo*	*300132254*	*90*
Iuska Rockia de Rabelo Matos	*Terapeuta Ocupacional*	*300133252*	*85*
Maria Lindinalva Alves Silva	*Fisioterapeuta*	*300022427*	*80*
Nilda da Silva Aranda	*Psicólogo*	*300093734*	*65*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3689457** e o código CRC **72F4560F**.

Portaria nº 2107/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, conforme consta no Adendo e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.*

Considerando o Processo de nº 0046.405158/2018-83.

R E S O L V E:

CONCEDER,** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Novembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Novembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, a servidora abaixo relacionada, lotada no **Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU,** referente ao mês de **Outubro de 2018.

SERVIDOR EFETIVO			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Rosane Neves Barros	*Biomédica*	*300126610*	*108*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3689812** e o código CRC **E2654407**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA,** em favor da **empresa OBJETIVO SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ: 10.973.764/0001-17, o débito no valor total de **R$ 49.614,62** (Quarenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) referente ao serviço de lavanderia hospitalar interna do Hospital Regional de Extrema nos períodos de Junho e Julho de 2018, conforme notas fiscais º 056 e 058 (2258589 e 2598712) devidamente certificadas. Ressalta-se que a despesa em comento se deu, tendo em vista o encerramento do Contrato nº 054/PGE-2018, advinda do processo administrativo licitatório nº 0036.033225/2017-91 o qual encontra-se me fase de homologação de licitação. Publique-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin

Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676975** e o código CRC **03FB6132**.

FHEMERON

Portaria nº 88/2018/FHEMERON-SEDIASF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 03 de março de 2017, publicado no DOE nº 41 de 03 de março de 2017, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.394022/2018-51.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **André Luiz Ferreira,** matricula nº 2398026, CPF. 191.000.352-20, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R$ **5.000,00 (cinco mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R$
10.302.1246.2145	3390-30	0209	2018NE00389	3.000,00
10.302.1246.2145	3390-39	0209	2018NE00390	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do deposito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 12 de novembro de 2018..

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo de Souza**, **Presidente**, em 13/11/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3675609** e o código CRC **88733A06**.

CEMETRON

Portaria nº 81/2018/CEMETRON-DG

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada em 03 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 2572 de 03 de agosto de 2015 e conforme consta no Ofício nº 1001/GAB/CEMETRON de 08 de setembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Agradecer e elogiar os Servidores do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON pela demonstração de dedicação e comprometimento com o trabalho prestado nesta Unidade colaborando e auxiliando os demais servidores e pacientes, sempre buscando a resolução de problemas

encontrados durante as atividades e dessa maneira contribuem com o espírito de equipe e solidariedade.

1	Adelino Campos da Mota- Ag. de Portaria	Matrícula- 300046783
2	Alberto Junior de Souza Caldeira - Ag. Em Ativ. Adm.	Matricula- 300136820
3	Almir Ferreira de Matos- Ag. Em Ativ. Adm.	Matricula- 300136801
4	Aurelúcia Carvalho Aguiar- Ag. em Ativ. Adm	Matrícula- 300142466
5	Benedita Lima Aguiar- Téc. em Enfermagem	Matrícula- 300100189
6	Bruno Gonçalves da Costa e Silva- Médico Infectologista	Matrícula- 300143760
7	Célia Aparecida Maciel de Souza- Téc. em Enfermagem	Matrícula- 300039768
8	Cristiane da Silva Barbosa- Téc. em Enfermagem	Matrícula- 300092880
9	Cristiane Menezes Silva- Médica Infectologista	Matrícula- 300145742
10	Dalva Lúcia Ferreira da Silva- Aux. de Enfermagem	Matrícula- 300023031
11	Daniel Lucas Zimmer- Enfermeiro	Matrícula- 300099507
12	Daniela Silva de Araújo- Enfermeira	Matrícula- 300133739
13	Danusa Pacheco- Assistente Social	Matrícula- 300119936
14	Débora Marques de Aguiar- Téc. em Enfermagem	Matrícula- 300097198
15	Delma Conceição Pereira das Neves- Médica	Matrícula- 300135316
16	Denilde da Cruz Cunha- Enfermeira	Matrícula- 300124687
17	Dirce Eler Sudário Vioto- Téc. em Enfermagem	Matrícula- 300100889
18	Divânia Souza Rosa Bezerra- Téc. em Enfermagem	Matrícula- 300098604
19	Edinalva Pereira de Souza Brito- Enfermeira	Matrícula- 300099745
20	Edlheuza Maia da Veiga- Enfermeira	Matrícula-300036253
21	Eleandra Mocellin Dambrós- Téc. em Enfermagem	Matrícula- 300098606
22	Elisabete Cristine Nowotny Scharnowski- Gerente de Farmácia	Matrícula- 300127021
23	Elisangela Palles Luz- Téc. em Enfermagem	Matricula- 300101629
24	Fagner Alfredo Ardisson Cirino Campos- Enfermeiro	Matrícula- 300143418
25	Farrara Sabry Azar- Assistente Social	Matrícula- 300054130
26	Fernanda Carlos de Góis Oliveira- Médica Infectologista	Matrícula- 300131688
27	Fernando Luiz Pereira de Souza- Terapeuta Ocupacional	Matrícula- 300141399
28	Flora Lemos de Farias Filha- Enfermeira	Matrícula- 300124976
29	Francielle Alba Moraes – Médica	Matrícula- 300135933
30	Francisca Moreira dos Santos- Assistente social	Matrícula- 300014931
31	Francisco Mendes Pereira Filho- Téc. em Enfermagem	Matricula- 300099758
32	Georges Hilton Bentes da Costa- Téc. em Enfermagem	Matrícula- 300062948
33	Germana Augusta Coutinho Gouveia- Enfermeira	Matricula- 300001246
34	Gladson Denny Siqueira- Médico Intensivista	Matrícula- 300028351
35	Glauce Anne Cardoso- Médica Infectologista	Matrícula- 300098698

36	Graciete Carvalho Monteiro- Enfermeira-	Matrícula- 300058275
37	Greiciane Galvão Silva- Téc. em Laboratório-	Matrícula- 300145176
38	Helaine Isabel de Faria Moura- Téc. em Enfermagem	Matrícula- 300119470
39	Iolanda Rodrigues Moreira- Enfermeira	Matrícula- 300063689
40	Íris Land Leonel Lima- Enfermeira	Matrícula- 300038842
41	Ivanete Batista de Souza Montenegro- Ag.em Ativ. Adm.-	Matrícula- 300014863
42	Josiane Alves da Silva- Téc. em Enfermagem	Matricula- 300098705
43	Josicleide de Jesus Silva- Téc. em Enfermagem	Matricula- 300093478
44	Kandy Mateus Silva Siqueira- Médico	Matrícula- 300143011
45	Karla de Paula Paiva- Enfermeira	Matrícula- 300093042
46	Kelly Raquel Przybsz- Enfermeira	Matrícula- 300054063
47	Kleber de Carvalho Oliveira- Ag. Em Ativ. Adm.	Matrícula- 300140291
48	Laíde Dantas dos Santos- Aux. de Enfermagem	Matrícula- 300044611
49	Laisa Daian Araújo da Silva Balberde Matos- Médica	Matrícula- 300138521
50	Lucenildo Silva da Costa- Téc. em Enfermagem	Matrícula- 300053570
51	Luciléia Dias Camarão- Aux. de Enfermagem	Matricula- 300028398
52	Maiara Cristina Ferreira Soares- Médica Infectologista	Matricula- 300131493
53	Márcia Ferreira Martins- Téc. em Laboratório	Matrícula- 300143185
54	Marcos Audair Bartels - Téc. em Laboratório	Matrícula- 300131451
55	Maria de Jesus Pereira Lima- Aux. De Enfermagem	Matrícula- 300023042
56	Maria de Lourdes Pinheiro da Silva- Téc. em enfermagem	Matricula- 300101627
57	Maria de Oliveira Ramos- Aux. de Enfermagem	Matrícula- 300023040
58	Maria Inês Alves Barroso- Assistente social	Matrícula- 300008675
59	Mariana Ayres Henrique- Médica	Matrícula- 300103259
60	Mariana Pinheiro Alves Vasconcelos -Médica Infectologista	- Matrícula- 300143197
61	Maricélia Nogueira dos Santos- Assistente Social	300053440
62	Marinice de Jesus Pereira Campos- Enfermeira	Matricula- 300036874
63	Mirian de Jorge Santos- Aux. de Enfermagem	Matrícula- 300044606
64	Normelindo Fontinelis Costa- Téc. em Enfermagem	Matrícula- 300062751
65	Pedroza Moreira da Silva- Aux. De Artifíce	Matrícula- 300141453
66	Raquel Gil Costa- Diretora Geral Adjunta	Matrícula- 300054070
67	Regiane da Silva Riojas- Ag. em Ativ. Adm.	Matrícula- 300120603
68	Rodrigo Maraldi Freire- Médico	Matrícula- 300131562
69	Rosa Maria Ferreira de Almeida- Enfermeira	matrícula- 300100846
70	Rosângela Muniz Bezerra- Enfermeira	matrícula- 300034929
71	Rosângela Oliveira Silva- Enfermeira	Matrícula- 300053555
72	Rosilei Martinelli- Téc. em Enfermagem	Matricula- 300100226
73	Rosimeire Torquato de Souza- Téc. em Enfermagem	Matrícula- 300099570
74	Rui Rafael Durlacher- Médico Infectologista	Matrícula- 300038902

75	Ruslana Marize Vaillant Capilla de SouzaI - Enfermeira	matrícula- 300124685
76	Sandra Schontz Recalcatti- Enfermeira	Matrícula- 300069331
77	Simone Custódio Diniz- Enfermeira	Matrícula- 300100066
78	Stella Ângela Tarallo Zimmerlli- Diretora Geral	Matrícula- 300041006
79	Sue Ellen Karen Lopes Macário Barros- Médica	Matrícula- 300133784
80	Tânia Mara Lima Brandão- Téc. em Enfermagem	Matrícula- 300053520
81	Terezinha de Jesus Marcolino- Téc. em Enfermagem	Matrícula- 300034840
82	Thayna de Lima Barbosa Meira- Téc. em Enfermagem	Matrícula- 300098723
83	Tírrel Brito Cardoso- Téc. em Enfermagem	Matrícula- 300098724
84	Valdilene Gomes Carvalho- Téc. em Enfermagem	Matricula- 300093201
85	Verônica Rosiris Ribeiro de Lima- Aux. Op. De Serviços Diversos-	Matrícula- 300051904
86	Vilma Graciela de Carvalho da Silva- Téc. em Enfermagem-	Matrícula- 300100199
87	Wilson Roberto Marto- Of. De Manutenção	Matrícula- 300043934
88	Zenilda Gonçalves Lino- Téc. em Enfermagem	Matrícula- 300100223
89	Zilma Tabosa Moreira- Téc. em Enfermagem	Matrícula- 300034916

Art. 2º - Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos Servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 06 agosto de 2018.

STELLA ANGELA T. ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Stella Angela Tarallo Zimmerli**, **Diretor(a)**, em 03/10/2018, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2524794** e o código CRC **A0998B3C**.

SEDUC

Portaria nº 4148/2018/SEDUC-CREBURGAF

A Coordenadoria Regional de Educação de Buritis, por meio da Coordenadora Ivone de Fátima Dias Ferraz no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de informar a real situação dos bens mobiliários e imobiliários à Diretoria de Patrimônio - DIPAT, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, criada pela Lei Complementar nº 901/2016;

Considerando a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear a Comissão** para elaboração do **Inventário Patrimonial de Bens e Imóveis 2018**, das Unidades Educacionais pertencentes a esta Coordenadoria Regional de Educação – Buritis para exercício 2018.

Art. 2º Designar os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída, conforme atribuições discriminadas:

I – CRE BUR – Coordenadoria Regional de Educação – Buritis,

Compete aos representantes das regionais, a execução dos procedimentos cabíveis ao levantamento patrimonial e apoio técnico junto às escola estaduais, na realização do levantamento patrimonial da própria Coordenadoria, imóveis localizados na região e demais escolas sob sua jurisdição, os quais terão seus cronogramas e datas de encerramento estabelecido pela DIPA

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME COMPLETO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
CRE Buritis	Regiane Vilalon Marchi Ribeiro	300099692	PRESIDENTE
CRE Buritis	Regina Faria Batista	300117805	MEMBRO
CRE Buritis	Floripes de Oliveira Leite Souza	300107160	MEMBRO

UNIDADE ESCOLAR	NOME COMPLETO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	Maria Aparecida Almeida da Silva	300025732	PRESIDENTE
	José Carlos amorim	300124189	MEMBRO
	Sergio Batista de Sá	300117698	MEMBRO
EEEFM MARECHAL RONDON	Eliane Cristina Pereira	300111506	PRESIDENTE
	Gefferson Souza Ferreira	300107027	MEMBRO
	Valdeci Matias dos santos	300117731	MEMBRO
EEEFM BURITI	Fabiana Maria dos Santos	300025516	PRESIDENTE
	Ormezinda Celia Dias	30098976	MEMBRO
	Robson Dutra Campos	300105592	MEMBRO
EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	Rodrigo Neto dos Santos	300059498	PRESIDENTE
	Luis Seige Harada	300035316	MEMBRO
	Joana Moreira da Silva	300026031	MEMBRO
EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO	Elenir dos Santos Bettero	300118531	PRESIDENTE
	Fabiana Oliveira Alicrim da Silva	300141097	MEMBRO
	Adevania Gonçalves de Moura	300063014	MEMBRO
EEEFM FERNANDO DE SOUZA	Jurlene Luíza Cardoso	300022636 300024636	PRESIDENTE MEMBRO

GOMES	Aroldo de Oliveira Laurindo		

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão, relacionados nesta Portaria, não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público. I - O inventário final será entregue até a data de 30 de dezembro do exercício corrente; Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO: ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BENS PERMANENTES

Regular	Quando estiver em perfeitas condições de uso, funcionamento e aproveitamento pela unidade detentora da carga
Ocioso	Aquele que embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
Recuperável	Aquele cuja recuperação for possível e orçar no máximo, a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado
Antieconômico	Aquele com manutenção onerosa, ou com rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo.
Irrecuperável	Aquele que não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação

Buritis - RO 05 de Outubro de 2018

Ivone de Fátima Dias Ferraz

Coordenadora Regional de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Ivone de Fatima Dias Ferraz**, **Administrador(a)**, em 09/10/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/11/2018, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3249864** e o código CRC **679575A0**.

Portaria nº 4390/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho,23 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 43/CRE/ARIQUEMES/2018 processo nº. 0029.352097/2018-52.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 14/09/2018 o(a) servidor(a) **ANGÉLICA NORBERTO** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional-N.II , matrícula n° 300122183, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Professora Quitéria Oliveira da Silva, Tipologia 01, localizada no Distrito Garimpo de Bom Futuro município de Ariquemes/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 23/10/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 30/10/2018, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3442172** e o código CRC **ACBE7FBC**.

Portaria nº 4391/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho,23 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 28/CRE/ARIQUEMES/2018 processo nº. 0029.352097/2018-52.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 17/07/2018 o(a) servidor(a) **ELIEL GONÇALVES DOS REIS** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional-N.II , matrícula n° 300113249, da função de Secretário Escolar da EEEFM Professora Quitéria Oliveira da Silva, Tipologia 01, localizada no Distrito Garimpo de Bom Futuro município de Ariquemes/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 23/10/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 30/10/2018, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3442223** e o código CRC **25EBECEF**.

Portaria nº 4490/2018/SEDUC-GAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015 e;

Em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício 2018;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis e Escolas Estaduais sob sua jurisdição, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia;

I - Comissão Local da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis

Servidor	**Matricula**	**Função**
Regina Faria Batista	300117805	Presidente
Floripes de Oliveira Leite Souza	300107160	Membro

II – Comissão Local da E.E.E.F.M. Maria de Abreu Bianco

Servidor	**Matricula**	**Função**
Maria Aparecida Almeida da Silva	300051414	Presidente
José Carlos amorim	300124189	Membro

Sergio Batista de Sá	300117698	Membro

III - Comissão Local da E.E.E.F.M. Marechal Rodon

Servidor	**Matricula**	**Função**
Eliane Cristina Pereira	300111506	Presidente
Gefferson Souza Ferreira	300107027	Membro
Valdeci Matias dos santos	300117731	Membro

IV - Comissão Local da E.E.E.F.M. Buriti

Servidor	**Matricula**	**Função**
Fabiana Maria dos Santos	300025516	Presidente
Ormezinda Célia Dias	30098976	Membro
Robson Dutra Campos	300105592	Membro

V - Comissão Local da E.E.E.F.M. Elvandas Maria de Siqueira

Servidor	**Matricula**	**Função**
Rodrigo Neto dos Santos	300059498	Presidente
Luis Seige Harada	300035316	Membro
Joana Moreira da Silva	300026031	Membro

VI - Comissão Local da E.E.E.F.M. Fernando de Souza Gomes

Servidor	**Matricula**	**Função**
Jurlene Luíza Cardoso	300022914	Presidente
Aroldo de Oliveira Laurindo	300024636	Membro
Flavia Dias de Souza	300055544	Membro

VII - Comissão Local da E.E.E.F.M. Pedro Mendes Cardoso

Servidor	**Matricula**	**Função**
Elenir dos Santos Bettero	300118531	Presidente
Fabiana Oliveira Alicrim da Silva	300141097	Membro
Adevania Gonçalves de Moura	300063014	Membro

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – a avaliação do estado de conservação destes bens;

III – a classificação dos bens passiveis de disponibilidade;

IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2018 ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art. 5º Os membros integrantes da Comissão Local, relacionados nesta Portaria, não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31, outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/11/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3549343** e o código CRC **6E1DEABA**.

Portaria nº 4516/2018/SEDUC-GFCTP

Porto Velho 09 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Lilian Mara Sodino Silva Matricula 300118048, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para responder pelo Núcleo de Tecnologia Proinfo – NTP/GFCTP/DGE/SEDUC/RO, no período de 22/10/2018 a 31/12/2018, considerando que a servidora titular Maria Perpétua Ribeiro Lacerda Lima, matrícula 300026848 encontra-se de licença médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/11/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3558796** e o código CRC **C5F8CC78**.

Portaria nº 4556/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, a Ordem de Serviço nº 01 da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste de 05 de novembro de 2018 e os termos do Memorando nº 172/2018/SEDUC-CREOPOSRH, de 05 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 01/10/2018 o servidor**, AZENIR ALVES LOURENÇO**, matrícula nº 300003505, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, do Cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **OURO PRETO DO OESTE/RO.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira**, **Técnico(a)**, em 06/11/2018, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de

2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 12/11/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/11/2018, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3604637** e o código CRC **22911D01**.

Portaria nº 4557/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, a Ordem de Serviço nº 02 da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste de 05 de novembro de 2018 e os termos do Memorando nº 172/2018/SEDUC-CREOPOSRH, de 05 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a PARTIR de 01/10/2018 o servidor, **AZENIR ALVES LOURENÇO**, matrícula SIAPE nº 3071700, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - NA, 40 horas, no Cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **OURO PRETO DO OESTE/RO.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira**, **Técnico(a)**, em 06/11/2018, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 12/11/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/11/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3604973** e o código CRC **8AE2FF65**.

Portaria nº 4561/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho,07 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/CRE-Ariquemes de 01/11/2018 processo nº. 0029.347594/2018-39.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 17/07/2018 o(a) servidor(a) **JAKELINA DE SOUZA LOPES** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional-N.II , matrícula n° 300057441, da função de Secretária Escolar da EEEFM ANTONIO FRANCISCO LISBOA, Tipologia 04, localizada no município de Ariquemes/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 07/11/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/11/2018, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3612026** e o código CRC **A9D5E0DA**.

Portaria nº 4563/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho,07 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/CRE-Ariquemes de 07/11/2018 processo nº. 0029.347594/2018-39

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 17/07/2018 o(a) servidor(a) **SANDRA CONCEIÇÃO DE LIMA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de

Técnico Educacional-N.II , matrícula n° 300117635, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM. Antonio Francisco Lisboa , Tipologia 04, localizada no município de Ariquemes/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 07/11/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/11/2018, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3612458** e o código CRC **1670BD0D**.

Portaria nº 4595/2018/SEDUC-GFCTP

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosângela Maria Pereira Dourado, Matrícula 300020172, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados pela empresa FW3 COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME CNPJ: 17.164.254-0001/48 e Santos & Barreto Ltda CNPJ: 15.539.260/0001-07, no valor de R$ 2.068,29 (dois mil sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) e 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais), que objetiva atender à Gerência de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica, no que concerne ao fornecimento de material de consumo, sendo pastas com bolso e Certificados para atender às Formaturas do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, de acordo com a especificação: 12.368.1076 -2206 – Manter e Melhorar a Gestão de Pessoas, Fonte de Recurso 118 – Recursos Transferidos pelo Fundeb e Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo. A contratação será por meio da Ata de Registro de Preço 169/2017/Item 0018 e 0045, Notas de Empenho 2018NE2889 e 2018NE2890.

Art.2º Compete à fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/11/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3646873** e o código CRC **C91A3FE2**.

Portaria nº 4611/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, o Memorando nº 627/2018/SEDUC-GLOT 06 de novembro de 2018,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a servidora **ELICIENE XAVIER PEREIRA CARNEIRO,** matricula nº 300063071, no período de 01 a 30 de outubro de 2018 em substituição a titular **DANIELLE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, FG - 04,** matrícula nº 300105934 que estará afastada do trabalho por fruição de Férias Regulamentares.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretaria de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Seraias Ailud Martins Menezes**, **Chefe de Unidade**, em 12/11/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/11/2018, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661800** e o código CRC **AFA67FB9**.

Portaria nº 4612/2018/SEDUC-GAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015 e;

Em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício 2018;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste e Escolas Estaduais sob sua jurisdição, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia;

I - Comissão Local da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste

Servidor	**Matricula**	**Função**
Adjalmna Rocha de Souza	300023835	Presidente
Maria Zulma Pereira Costa	2403336	Membro

II – Comissão Local da Conselho Escolar Indígena Ngalapuuj e Conselho Escolar Indígena Assepnuup

Servidor	**Matricula**	**Função**
Vera França Taurino	698489	Presidente
Maria Zulma Pereira Costa	2403336	Membro
Anemã Irun Cinta Larga	300138593	Membro

III - Comissão Local da E.E.E.M.T.I. 7 de Setembro

Servidor	**Matricula**	**Função**
Luciene Zimmerman	300118356	Presidente
Maria Zulma Pereira Costa	2403336	Membro
Ilca Furtado Cavalcante Scheibel	300051445	Membro

IV - Comissão Local da CEEJA - Donizete Romualdo da Silva

Servidor	**Matricula**	**Função**

Jéssica dos Santos Silva Reis	300113248	Presidente
Maria Zulma Pereira Costa	2403336	Membro
Ivanilde Soares de Medeiros	300023917	Membro

V - Comissão Local da E.E.E.F. Fernanda Souza de Paula

Servidor	**Matricula**	**Função**
Simone Ferreira da Silva	300111493	Presidente
Maria Zulma Pereira Costa	2403336	Membro
Noemi Cristina da Silva	300025554	Membro

VI - Comissão Local da E.E.E.F.M. Jean Piaget

Servidor	**Matricula**	**Função**
Willian Klemes Reis	300074427	Presidente
Maria Zulma Pereira Costa	2403336	Membro
Crediane Caetano Miranda	300028438	Membro

VII - Comissão Local da E.E.E.F. Jerris Adriani Turatti

Servidor	**Matricula**	**Função**
Jair Barbosa de Souza	2355007	Presidente
Maria Zulma Pereira Costa	2403336	Membro
Luzia Pesenti Gabiatti	300025959	Membro

VIII - Comissão Local da E.E.E.F. Maria Di Sancti Santos

Servidor	**Matricula**	**Função**
Ana Cláudia Isbrecht	300113014	Presidente
Maria Zulma Pereira Costa	2403336	Membro
Doraci Neimog	300058619	Membro

IX - Comissão Local da E.E.E.F. Maria Lourenço Cassiano

Servidor	**Matricula**	**Função**
Elmir Antônio Rodrigues Oliveira	2356750	Presidente
Maria Zulma Pereira Costa	2403336	Membro
Simone Schuster	300063626	Membro

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – a avaliação do estado de conservação destes bens;

III – a classificação dos bens passiveis de disponibilidade;

IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2018 ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art. 5º Os membros integrantes da Comissão Local, relacionados nesta Portaria, não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31, outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/11/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3662264** e o código CRC **AA7BC915**.

Portaria nº 4615/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 4557 de 06 de novembro de 2018 que DESIGNOU a PARTIR de 01/10/2018 o servidor, **AZENIR ALVES LOURENÇO**, matrícula SIAPE nº 3071700, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - NA, 40 horas, no Cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **OURO PRETO DO OESTE/RO.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira**, **Técnico(a)**, em 12/11/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 12/11/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/11/2018, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3667367** e o código CRC **6045F7BB**.

Portaria nº 4641/2018/SEDUC-GAP

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIANA ALVES FEITOSA** - Matricula: 300118704, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo em favor das Empresas ARIADNER DA SILVA MESSIAS,IMPOL COM SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI, P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI -EPP objeto da

Nota de Empenho Nº 2018NE03685, 2018NE03686 e 2018NE03687 constante no Processo Administrativo n° 0029.067749/2017-75, desta Secretaria de Estado da Educação.

Art° 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a contar de 22 de outubro de 2018.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2018

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/11/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3690648** e o código CRC **CB263ECF**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
Rolim de Moura - RO	0029.020803/2018-08	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	01.671.354/0001-20	1.558,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2187151** e o código CRC **196374D7**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
Guajará-Mirim - RO	0029.017336/2018-21	EEEFM Alkindar Brasil de Arouca	EEEFM Alkindar Brasil de Arouca	04.392.437/0001-79	2.610,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2308908** e o código CRC **48D2C05D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
Espigão do Oeste - RO	0029.014971/2018-56	EEEF Fernanda Souza de Paula	EEEF Fernanda Souza de Paula	84.568.518/0001-16	1.328,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2309413** e o código CRC **85591E52**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
Ji Paraná - RO	0029.016085/2018-67	EEEF 13 de Maio	EEEF 13 de Maio	00.808.381/0001-30	708,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2314514** e o código CRC **E3DC688B**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª ; 3ª e 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª; 3ª e 4ª PARCELA
Presidente Médici - RO	0029.020436/2018-34	EEEFM Pres. Emílio G. Médici	EEEFM Pres. Emílio G. Médici	00.987.789/0001-16	3.192,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2330521** e o código CRC **09B7BA47**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª e 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª e 5ª PARCELA
Rolim de Moura-RO	0029.020742/2018-71	EEEFM Nilson Silva	EEEFM Nilson Silva	63.787.816/0001 - 27	2.936,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2330906** e o código CRC **E95650D0**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª e 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª e 5ª PARCELA
Seringueiras- RO	0029.020991/2018-66	CEEJA Vale do Guaporé	Vale do Guaporé	11.198.533/0001-46	760,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2340775** e o código CRC **A262A90C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª e 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª e 5ª PARCELA
São Francisco do Guaporé - RO	0029.025541/2018-60	CEEJA Sílvio Viana Louro	CEEJA Sílvio Viana Louro	07.668.192/0001-58	2.088,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2341517** e o código CRC **9BB743A5**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª e 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª e 5ª PARCELA
Jaru- RO	0029.016082/2018-23	EEEFM Pedro Vieira de Melo	EEEFM Pedro Vieira de Melo	00.686.679/0001-14	2.144,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2373228** e o código CRC **865AA90B**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.019596/2018-31	EEEFM Dom Pedro I	EEEFM Dom Pedro I	00.692.213/0001-21	1.390,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2375502** e o código CRC **A0C3F730**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª ; 3ª ; 4ª e 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª ; 3ª ; 4ª e 5ª PARCELA
Mirante da Serra-RO	0029.017317/2018-02	EEEF Florizel Lamego Ferrari	EEEF Florizel Lamego Ferrari	01.668.720/0001-92	R$ 2.776,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2444330** e o código CRC **AFC1237A**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Rolim de Moura - RO	0029.020734/2018-24	EEEFM Cândido Portinari	EEEFM Cândido Portinari	00.664.815/0001-75	R$ 520,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2444825** e o código CRC **5A41ABE2**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
Ariquemes - RO	0029.073167/2018-17	EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva	EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva	29.505.566/0001-57	R$ 552,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/08/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2468851** e o código CRC **0B1577D3**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.
ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Mirante da Serra- RO	0029.041734/2018-68	EEEF Florizel Lamego Ferrari	EEEF Florizel Lamego Ferrari	01.6668.720/0001-92	R$ 16.800,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 07/08/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2487977** e o código CRC **27BDD9A1**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª e 3ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª e 3ª e 4ª PARCELA
Alvorada do Oeste- RO	0029.008632/2018-31	EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira	EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira	01.276.969/0001-52	R$ 1.932,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/08/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2515601** e o código CRC **847C55BF**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Ji-Paraná - RO	0029.023995/2018-04	EIEEFM Ikoloehj	da EIEEFM Ikoloehj	03.178.635/0001-71	R$ 502,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2522276** e o código CRC **07100E2A**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
Cabixi - RO	0029.011353/2018-54	EEEF Chico Mendes	EEEF Chico Mendes	00.742.884/0001-50	R$ 94,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2523067** e o código CRC **968865A6**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação

Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELA
Corumbiara	0029.014956/2018-16	CEEJA Paulo Freire	Conselho Escolar do CEEJA Paulo Freire	11.240.499/0001-20	R$ 160,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2598202** e o código CRC **AB5E360A**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
São Francisco	0029.025541/2018-60	CEEJA Sílvio Viana Louro	CEEJA Sílvio Viana Louro	07.668.192/0001-58	R$1.044,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2598601** e o código CRC **310FE7F5**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 6ª PARCELA
Cabixi - RO	0029.009104/2018-07	CEEJA 6 de Julho	CEEJA 6 de Julho	84.559.384/0001-77	R$ 42,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2674186** e o código CRC **F95549BB**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Porto Velho - RO	0029.011321/2018-59	EEEF Franklin Delano Roosevelt	EEEF Franklin Delano Roosevelt	05.561.436/0001-73	R$ 5.160,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2682901** e o código CRC **2A5556E9**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Guajará-Mirim - RO	0029.048176/2018-61	CEEJA DR. Claudio Fialho	CEEJA DR. Claudio Fialho	84.663.031/0001-70	R$ 21.780,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2684279** e o código CRC **8CFA287D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Jaru	0029.016082/2018-23	EEEFM Pedro Vieira Melo	EEEFM Pedro Vieira Melo	00.686.679/0001-14	R$1.072,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2687029** e o código CRC **959AAD48**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELA
Rolim de Moura	0029.020803/2018-08	EEEFM Carlos D. Andrade	Carlos D. Andrade	01.671.354/0001-20	R$ 3.116,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **2688997** e o código CRC **97F61155**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Rolim de Moura	0029.020742/2018-71	EEEFM Nilson Silva	EEEFM Nilson Silva	63.787.816/0001-27	R$ 1.468,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2702374** e o código CRC **CEC5A3DE**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 6ª PARCELA
Porto Velho- RO	0029.019596/2018-31	EEEFM Dom Pedro I	EEEFM Dom Pedro I	00.692.213/0001-21	R$ 1.390,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2703506** e o código CRC **609B4796**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELA
Espigão do Oeste	0029.014971/2018-56	EEEF Fernanda Souza de Paula	EEEF Fernanda Souza de Paula	84.568.518/0001-16	R$ 2.656,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2715610** e o código CRC **D56CAC3A**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELA
Guajará-Mirim	0029.017336/2018-21	EEEFM Alkindar Brasil	Rigomero da Costa Agra	04.392.437/0001-79	R$ 5.220,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2716169** e o código CRC **66FF70B8**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/4ª PARCELA
Jaru	0029.016081/2018-89	EEEFM Olga Dellaia	EEEFM Olga Dellaia	00.684.788/0001-00	R$ 2.284,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2717269** e o código CRC **8C895F01**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELA
Cerejeiras	0029.014949/2018-14	EEEFM Castro Alves	Conselho Escolar da Escola Castro Alves	15.892.367/0001-34	R$ 2.624,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2719326** e o código CRC **94672175**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Seringueiras	0029.020991/2018-66	CEEJA Vale do Guaporé	Vale do Guaporé	11.198.533/0001-46	R$ 380,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2721787** e o código CRC **66735A39**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELA
Porto Velho	0029.019016/2018-13	EEEFM John Kennedy	EEEFM John Kennedy	00.672.018/0001-30	R$ 2.680,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2723407** e o código CRC **FA729547**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª ; 3ª e 4ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª e 3ª e 4ª PARCELAS
Novo Horizonte - RO	0029.017338/2018-10	EEEFM Américo Brasiliense de Almeida	EEEFM Américo Brasiliense de Almeida	00.692.193/0001-99	R$ 2.556,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 22/08/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/08/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2732384** e o código CRC **F7C5F950**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª PARCELA
Ji Paraná	0029.016084/2018-12	CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni	CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni	00.798.224/0001-90	R$ 600,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 22/08/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/08/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2732552** e o código CRC **84ADA429**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 6ª PARCELA
Mirante da Serra - RO	0029.017317/2018-02	EEEF Florizel Lamego Ferrari	EEEF Florizel Lamego Ferrari	01.668.720/0001-92	R$ 694,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 22/08/2018, às 09:41,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/08/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2733031** e o código CRC **A8EE5885**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELAS
Ji Paraná - RO	0029.016085/2018-67	EEEF 13 de Maio	EEEF 13 de Maio	00.808.381/0001-30	R$ 1.416,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 22/08/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/08/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2733529** e o código CRC **870004CE**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELA
Presidente Médici	0029.020436/2018-34	EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici	EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici	00.987.789/0001-16	R$ 2.128,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 22/08/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/08/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2734501** e o código CRC **948C0473**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª

					PARCELA
Nova Mamoré	0029.015742/2018-59	EEEFM Professor Salomão Silva	EEEFM Professor Salomão Silva	01.108.102/0001-98	R$ 1.244,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 22/08/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/08/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2734697** e o código CRC **AA4755F4**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.
Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Seringueiras - RO	0029.028917/2018-98	EEEFM Oswaldo Piana	EEEFM Oswaldo Piana	01.203.767/0001-80	R$ 69.252,18

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 27/08/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/08/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2784013** e o código CRC **3A6365D4**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Distrito de Jaci Paraná - PVH - RO	0029.018252/2018-12	EEEFM Tiradentes PM	EEEFM Tiradentes PM	20.198.308/0001-09	R$ 1.320,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/09/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2840058** e o código CRC **2782FBBD**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª PARCELA
Nova Brasilândia d' Oeste - CRE-Rolim de Moura - RO	0029.017328/2018-84	EEEF Rocha Pombo	EEEF Rocha Pombo	01.658.288/0001-59	R$ 882,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/09/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2840626** e o código CRC **2DB54BBF**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses das 5ª e 6ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELAS
Ariquemes	0029.073167/2018-17	EEEFM Professora Quiteria de Oliveira da Silva	Conselho Escolar da EEEFM Professora Quiteria de Oliveira da Silva	29.505.566/0001-57	R$ 1.104,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/09/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/09/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do

Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2871200** e o código CRC **5C2EC9E5**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses das 5ª e 6ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª E 6ª PARCELAS
Cabixi	0029.011353/2018-54	EEEF Chico Mendes	Conselho Escolar Tiradentes da EEEF Chico Mendes	00.742.884/0001-50	R$ 188,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/09/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/09/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2872339** e o código CRC **08A2AD76**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Ji-Paraná	0029.023995/2018-04	Conselho Indígena Ikoloehj	Ikoloehj	03.178.635/0001-71	R$ 502,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/09/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/09/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2873090** e o código CRC **D52AA4C4**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELA
Ji-Paraná	0029.016088/2018-09	EEEFM Antônio Bianco	EEEFM Antônio Bianco	00.778.509/0001-60	R$2.020,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2887184** e o código CRC **473E26C6**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLAS	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELAS
Guajará Mirim	0029.015322/2018-72	Escolas Indígenas Estaduais de Ensino Fundamental: João Farias de Barros/ Manum Oro Eo/ Poscidonio Bastos/ José dos Santos Araújo/ Waldemar Cabixi / Xijan Oro Não/ Watação oro Não Mixic oro At	OROWAO' WAM ORO AT	00.977.716/0001-43	R$ 1.244,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2891816** e o código CRC **F518490F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses das 5ª, 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª, 6ª e 7ª PARCELAS
Jaru	0029.016067/2018-85	EEEFM Josué Montello	Vida Nova	00.672.032/0001-33	R$ 1.104,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/09/2018, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/09/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2895321** e o código CRC **0D0B860A**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Nova Mamoré	0029.015742/2018-59	EEEFM Prof. Salomão Silva	Conselho Escolar Prof. Salomão Silva	01.108.102/0001-98	R$ 1.244,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/09/2018, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/09/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2895753** e o código CRC **2E6AF39B**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Nova Mamoré	0029.015671/2018-94	EEEFM Pedro Mendes Cardoso	Pedro Mendes Cardoso	24.638.497/0001-36	R$ 964,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 10/09/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2896380** e o código CRC **C713DE44**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Presidente Médici	0029.020439/2018-78	EEEFM Professor Paulo Freire	EEEFM Professor Paulo Freire	01.150.668/0001-88	R$ 1.410,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 10/09/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2896864** e o código CRC **F496665F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª PARCELA
Ji Paraná	0029.016720/2018-14	EEEFM Gonçalves Dias	Conselho Escolar da EEEFM Gonçalves Dias	04.632.253/0001-39	R$ 2.200,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 10/09/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2940573** e o código CRC **36522DC0**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª PARCELA
Ji Paraná	0029.016824/2018-11	EEEFM Juscelino K. de Oliveira	EEEFM Juscelino K. de Oliveira	63.788.277/0001-40	R$ 2.434,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 10/09/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2941319** e o código CRC **470E5F08**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Mirante da Serra	0029.017317/2018-02	EEEF FLORIZEL L. FERRARI	Unidos Por Uma Educação Libertadora	01.668.720/0001-92	R$ 694,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2993584** e o código CRC **F7D24398**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação

Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Porto Velho	0029.019016/2018-13	EEEFM John Kennedy	EEEFM John Kennedy	00.672.018/0001-30	R$ 1.340,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3012426** e o código CRC **86D051D6**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Ji Paraná	0029.016708/2018-00	EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima	EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima	84.651.520/0001-54	R$ 410,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3015516** e o código CRC **BD36115C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª, 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 4ª, 5ª e 6ª PARCELA
Alta Floresta	0029.007705/2018-77	EEEFM Euridice Lopes Pedroso	Conselho Escolar da Escola EEEFM Euridice Lopes Pedroso	01.511.044/0001-49	3.966,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 11/10/2018, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3027780** e o código CRC **E53FB814**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª, 6ª e 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 5ª, 6ª e 7ª PARCELA
Novo Horizonte	0029.017338/2018-10	EEEFM AMÉRICO Brasiliense de almeida e melo	EEEFM AMÉRICO Brasiliense de almeida e melo	00.692.193/0001-99	2.556,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3029004** e o código CRC **072EFE3C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA
Porto Velho	0029.019596/2018-31	EEEFM Dom Pedro I	EEEFM Dom Pedro I	00.692.213/0001-21	1.390,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3031930** e o código CRC **CC8688E7**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 10 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Jaru - RO	0029.016082/2018-23	EEEFM Pedro Vieira de Melo	EEEFM Pedro Vieira de Melo	00.686.679/0001-14	1.072,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 10/05/2018, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1640538** e o código CRC **579A1A59**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª e7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 6ª e 7ª PARCELA
Nova Brasilândia-RO	0029.017328/2018-84	EEEF Rocha Pombo	Rocha Pombo	01.658.288/0001-59	1.764,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3038200** e o código CRC **85501882**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA
Presidente Médici	0029.020436/2018-34	EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici	EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médic	00.987.789/0001-16	1.064,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3044159** e o código CRC **397E1F55**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA
Rolim de Moura	0029.020803/2018-08	EEEFM CARLOS D Andrade	EEEFM CARLOS D Andrade	01.671.354/0001-20	1.558,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3044465** e o código CRC **B036342F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA
Rolim de Moura	0029.020742/2018-71	EEEFM Nilson Silva	EEEFM Nilson Silva	63.787.816/0001-27	1.468,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3044979** e o código CRC **83620B6D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 5ª e 6ª PARCELA
Jaru	0029.016078/2018-65	EEEFM Raimundo Cantanhêde	EEEFM Raimundo Cantanhêde	00.672.023/0001-42	4.496,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3051476** e o código CRC **EA49D9C9**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 4ª PARCELA
Alta Floresta	0029.007778/2018-69	EEEFM Juscelino K. de Oliveira	Conselho Escolar da EEEFM Juscelino K. de Oliveira	01.700.028/0001-02	6.480,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3051847** e o código CRC **4829545B**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELA
Alvorada D'Oeste	0029.008667/2018-70	EEEFM Santa Ana	EEEFM Santa Ana	00.671.995/0001-12	R$ 3.128,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3097707** e o código CRC **4A91D0BC**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Cerejeiras	0029.014945/2018-28	CEEJA Carlos Drumond de Andrade	CEEJA Carlos Drumond de Andrade	00.697.497/0001-49	R$ 592,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3098451** e o código CRC **C77AC427**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Cerejeiras	0029.014948/2018-61	EEEF Floriano Peixoto	EEEF Floriano Peixoto	14.603.104/0001-03	R$ 710,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3098605** e o código CRC **A4E66D24**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Nova Mamoré	0029.015742/2018-59	EEEFM Professor Salomão Silva	EEEFM Professor Salomão Silva	01.108.102/0001-98	R$ 1.244,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 13/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/11/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3109626** e o código CRC **5B842B0C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Guajará-Mirim	0029.015322/2018-72	Escolas Indígenas Estaduais de Ensino Fundamental: João Farias de Barros/ Manum Oro Eo/ Poscidonio Bastos/ José dos Santos Araújo/ Waldemar Cabixi / Xijan Oro Não/ Watação oro Não Mixic oro At	OROWAO' WAM ORO AT	00.977.716/0001-43	622,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3109842** e o código CRC **EA5CF014**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Alta Floresta	0029.007803/2018-12	EEEFM Tancredo Neves	da EEEFM Tancredo Neves	01.700.030/0001-73	R$ 1.102,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3112323** e o código CRC **2C9581AC**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELAS
Castanheiras	0029.014944/2018-83	EEEFM Francisca Júlia da Silva	EEEFM Francisca Júlia da Silva	00.710.792/0001-98	R$ 888,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 13/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/11/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3112659** e o código CRC **7DC338B3**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Jaru	0029.016066/2018-31	EEEFM Professora Dayse Mara O. Martins	Braços Fortes	00.659.63510001-40	R$ 2.114,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 12/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/11/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3113799** e o código CRC **D7CCFE55**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Jaru	0029.074391/2018-18	EEEF Nilton Oliveira Araújo	União	84.651.462/0001-69	R$ 4.040,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3114184** e o código CRC **509CECF2**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Ji Paraná	0029.016982/2018-71	EEEF São Pedro	EEEF São Pedro	00.798.221/0001-57	R$ 566,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3126884** e o código CRC **A3EDDE4A**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Itapuã do Oeste	0029.019515/2018-01	EEEFM Paulo Freire	EEEFM Paulo Freire	01.533.616/0001-90	R$ 1.258,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 12/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/11/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3128986** e o código CRC **058ABC89**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA
Presidente Médici	0029.020439/2018-78	EEEFM Professor Paulo Freire	EEEFM Professor Paulo Freite	01.150.668/0001-88	1.410,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 13/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/11/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3133728** e o código CRC **BEED9AA1**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 6ª e 7ª PARCELAS
Ji-Paraná	0029.016720/2018-14	EEEFM Gonçalves Dias	Conselho Escolar da EEEFM Gonçalves Dias	04.632.253/0001-39	4.400,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 13/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/11/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136202** e o código CRC **319B7D14**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Ji-Paraná	0029.016085/2018-67	EEEF 13 de Maio	EEEF 13 de Maio	00.808.381/0001-30	R$ 708,00

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 05/10/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3241746** e o código CRC **152DDA58**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELA
Ariquemes	0029.073167/2018-17	EEEFM Professora Quiteria de Oliveira da Silva	Conselho Escolar da EEEFM Professora Quiteria de Oliveira da Silva	29.505.566/0001-57	R$ 1.656,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 16/10/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/10/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3276317** e o código CRC **739681E6**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª, 8ª, 9ª e 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª PARCELA
Alta Floresta	0029.007705/2018-77	EEEFM Euridice Lopes Pedroso	Conselho Escolar da Escola EEEFM Euridice Lopes Pedroso	01.511.044/0001-49	5.288,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 11/10/2018, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3279174** e o código CRC **04EFC55E**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 8ª, 9ª e 10ª PARCELA
Cerejeiras	0029.014949/2018-14	EEEFM Castro Alves	Conselho Escolar da Escola Castro Alves	15.892.367/0001-34	3.936,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 22/10/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/10/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3367515** e o código CRC **1F6DC8E7**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª,9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª,9ª E 10ª PARCELAS
Porto Velho	0029.019016/2018-13	EEEFM John Kennedy	EEEFM John Kennedy	00.672.018/0001-30	R$ 4.020,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3459115** e o código CRC **7FCB4E81**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Corumbiara	0029.014956/2018-16	CEEJA Paulo Freire	Conselho Escolar do CEEJA Paulo Freire	11.240.499/0001-20	R$ 80,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3460078** e o código CRC **5C1A8D7B**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de

Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Presidente Médici	0029.020439/2018-78	EEEFM Professor Paulo Freire	EEEFM Professor Paulo Freire	01.150.668/0001-88	R$ 4.230,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3460744** e o código CRC **2721A984**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Ji-Paraná	0029016084/2018-12	CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni	CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni	00.798.224/0001-90	R$ 1.800,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3461115** e o código CRC **BB0B3EFC**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Novo Horizonte	0029.017338/2018-10	EEEFM AMÉRICO Brasiliense de almeida e melo	EEEFM AMÉRICO Brasiliense de almeida e melo	00.692.193/0001-99	R$ 2.556,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3461372** e o código CRC **FF8C7ED0**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Nova Brasilândia	0029.017328/2018-84	EEEF Rocha Pombo	EEEF Rocha Pombo	01.658.288/0001-59	R$ 2.646,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3461462** e o código CRC **8E4D1E03**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS

Nova Mamoré	0029.015742/2018-59	EEEFM Professor Salomão Silva	EEEFM Professor Salomão Silva	01.108.102/0001-98	R$ 3.732,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3462055** e o código CRC **C6332FEC**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/9ª E 10ª PARCELAS
Seringueiras	0029.020991/2018-66	CEEJA Vale do Guaporé	CEEJA Vale do Guaporé	11.198.533/0001-46	R$ 760,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3462762** e o código CRC **181216FB**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Presidente Médici	0029.020436/2018-34	EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici	EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici	00.987.789/0001-16	R$ 3.192,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3462965** e o código CRC **A5DE26EF**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento

congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Cabixi	0029.011353/2018-54	EEEF Chico Mendes	Conselho Escolar Tiradentes da EEEF Chico Mendes	00.742.884/0001-50	R$ 282,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3464652** e o código CRC **20BF38FA**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Ji-Paraná	0029.016879/2018-21	EEEFM Nova Brasília	EEEFM Nova Brasília	00.902.463/0001-49	R$ 836,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 12/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**,

em 12/11/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3469663** e o código CRC **AB5C6709**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
São Francisco	0029.025541/2018-60	CEEJA Sílvio Viana Louro	CEEJA Sílvio Viana Louro	07.668.192/0001-58	R$ 1.044,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 13/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/11/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3469964** e o código CRC **5207ECBE**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELAS
Porto Velho	0029.018252/2018-12	EEEFM Tiradentes da Polícia Militar - Unidade II - Jaci-Paraná	EEEF Tiradentes PM	20.198.308/0001-09	R$ 3.960,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3473781** e o código CRC **64F0C9EE**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELA
Jaru	0029.016081/2018-89	EEEFM Olga Dellaia	EEEFM Olga Dellaia	00.684.788/0001-00	R$ 6.852,00

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 25/10/2018, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3474103** e o código CRC **63C6951B**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELAS
Nova Mamoré	0029.015671/2018-94	EEEFM Pedro Mendes Cardoso	Pedro Mendes Cardoso	24.638.497/0001-36	R$ 2.892,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3474391** e o código CRC **4BB4B6DB**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Guajará Mirim	0029.017336/2018-21	EEEFM Alkindar Brasil	Rigomero da Costa Agra	4.392.437/0001-79	R$ 2.610,00

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 25/10/2018, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do

Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3475832** e o código CRC **9891D6B2**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Espigão do Oeste	0029.014971/2018-56	EEEF Fernanda Souza de Paula	EEEF Fernanda Souza de Paula	84.568.518/0001-16	R$ 1.328,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3475880** e o código CRC **AA9DF5BD**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª, 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª, 10ª PARCELA
Porto Velho	0029.019596/2018-31	EEEFM Dom Pedro I	EEEFM Dom Pedro I	00.692.213/0001-21	R$ 4.170,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3477616** e o código CRC **47EEA44C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª, 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª, 10ª PARCELA
Ji-Paraná	0029.023995/2018-04	Conselho Indígena Ikoloehj	Conselho Indígena Ikoloehj	03.178.635/0001-71	R$ 1.506,00

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 25/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3478674** e o código CRC **D816901F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª, 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª, 10ª PARCELA
Rolim de Moura	0029.020803/2018-08	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	01.671.354/0001-20	R$ 4.674,00

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 25/10/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3479022** e o código CRC **2F3D3569**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª,9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª,9ª E 10ª PARCELA
Jaru	0029.074391/2018-18	EEEF Nilton Oliveira Araújo	União	84.651.462/0001-69	R$ 12.120,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3484852** e o código CRC **C08848EA**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª, 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª, 8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Jaru	0029.016078/2018-65	EEEFM Raimundo Cantanhêde	EEEFM Raimundo Cantanhêde	00.672.023/0001-42	R$ 8.992,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3505793** e o código CRC **A1251730**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Ji-Paraná	0029.016824/2018-11	EEEFM Juscelino K de Oliveira	EEEFM Juscelino K de Oliveira	63.788.277/0001-40	R$ 7.302,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3505968** e o código CRC **37ED8F6C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª, 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª, 8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Alvorada D'Oeste	0029.008667/2018-70	EEEFM Santa Ana	EEEFM Santa Ana	00.671.995/0001-12	R$ 6.256,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**,

em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3518605** e o código CRC **681CE2F4**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Ji Paraná	0029.016708/2018-00	EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima	EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima	84.651.520/0001-54	R$ 1.230,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3518796** e o código CRC **9367FE82**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Ji-Paraná	0029.016720/2018-14	EEEFM Gonçalves Dias	EEEFM Gonçalves Dias	04.632.253/0001-39	R$ 6.600,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3536001** e o código CRC **32B98312**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Ji-Paraná	0029.016085/2018-67	EEEF 13 de Maio	EEEF 13 de Maio	00.808.381/0001-30	R$ 2.124,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3536965** e o código CRC **49117BC2**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª/9ª/10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª/9ª/10ª PARCELA
Ji Paraná	0029.016862/2018-73	IEE Marechal Rondon	IEE Marechal Rondon	04.698.270/0001-79	R$ 4.932,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3538335** e o código CRC **46C68500**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Presidente Médici	0029.020441/2018-47	EEEFM Dona Benta	EEEFM Dona Benta	00.969.467/0001-44	R$ 1.146,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3555138** e o código CRC **EB02F777**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Rolim de Moura	0029.020742/2018-71	EEEFM Nilson Silva	EEEFM Nilson Silva	63.787.816/0001-27	R$ 4.404,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/11/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3596572** e o código CRC **E949CBBF**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª a 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª a 10ª PARCELA
Alta Floresta	0029.007778/2018-69	EEEFM Juscelino K. de Oliveira	EEEFM Juscelino K. de Oliveira	01.700.028/0001-02	R$ 38.880,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3642759** e o código CRC **3725AAF5**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª E 3ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª E 3ª PARCELA
Alta Floresta	0029.007778/2018-69	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	01.700.028/0001-02	R$ 12.960,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3643061** e o código CRC **9836C7F5**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela (COMPLEMENTAÇÃO) seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA (COMPLEMENTAÇÃO)
Alta Floresta	0029.007778/2018-69	EEEFM Juscelino K. de Oliveira	EEEFM Juscelino K. de Oliveira	01.700.028/0001-02	R$ 6.156,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3643224** e o código CRC **A8AE8137**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Jaru	0029.016082/2018-23	EEEFM Pedro Vieira Melo	EEEFM Pedro Vieira Melo	00.686.679/0001-14	R$ 3.216,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 13/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/11/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3645897** e o código CRC **5784B990**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação

Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª,9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª,9ª E 10ª PARCELA
São Francisco	0029.025541/2018-60	CEEJA Sílvio Viana Louro	CEEJA Sílvio Viana Louro	07.668.192/0001-58	R$ 3.132,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 13/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/11/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3646230** e o código CRC **94B002D8**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª,9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª,9ª E 10ª PARCELA
Ji-Paraná	0029.016879/2018-21	EEEFM Nova Brasília	EEEFM Nova Brasília	00.902.463/0001-49	R$ 2.508,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 13/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/11/2018, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3646338** e o código CRC **B92295B6**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.
Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor
da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
PORTO VELHO	0029.020786/2018-09	EEEFM GOV. PETRÔNIO BARCELOS	EEEFM GOV. PETRÔNIO BARCELOS	00.670.375/0001-69	RS 9.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 13/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/11/2018, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3652002** e o código CRC **A836EE8F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª a 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª a 10ª PARCELA
Porto Velho	0029.019733/2018-37	EEEFM Orlando Freire	EEEFM Orlando Freire	01.095.373/0001-56	R$ 13.256,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 12/11/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/11/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3664772** e o código CRC **09406850**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse,

que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 23 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Ji Paraná - RO	0029.016084/2018-12	CEEJA Teresa Mitsuko Tustumi	Teresa Mitsuko Tustumi	00.798.224/0001 - 90	600,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 25/05/2018, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 29/05/2018, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1764906** e o código CRC **D09FF536**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 25 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Rolim de Moura - RO	0029.020742/2018-71	EEEFM Nilson Silva	EEEFM Nilson Silva	63.787.816/0001 - 27	1.468,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 28/05/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 29/05/2018, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1765361** e o código CRC **AB80A2AF**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 25 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Cerejeiras - RO	0029.014949/2018-14	EEEFM Castro Alves	EEEFM Castro Alves	15.892.367/0001-34	1.312,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 28/05/2018, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 29/05/2018, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1765421** e o código CRC **BBFA558A**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª PARCELA
Alvorada do Oeste - RO	0029.008632/2018-31	EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira	EEEFM Joaquim X. de Oliveira	01.276.969/0001-52	644,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 30/05/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 30/05/2018, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1823750** e o código CRC **F86AED45**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª PARCELA
Ji-Paraná - RO	0029.016720/2018-14	EEEFM Gonçalves Dias	EEEFM Gonçalves Dias	04.632.253/0001-39	2.200,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 30/05/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 30/05/2018, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1830345** e o código CRC **71A9A0B3**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Ji Paraná -	0029.016824/2018-	EEEFM Juscelino K. de	EEEFM Juscelino K. de	63.788.277/0001-	2.434,00

RO	11	Oliveira	Oliveira	40	

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 30/05/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 30/05/2018, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1831186** e o código CRC **DFC1789D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
NOVA MAMORÉ	0029.015742/2018-59	EEEFM PROF. SALOMÃO SILVA	EEEFM PROF. SALOMÃO SILVA	01.108.102/0001-98	R$ 1.244,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 06/06/2018, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/06/2018, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1882835** e o código CRC **375E4224**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12368.1269.2027.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 23 de abril de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Jaru - RO	0029.016078/2018-65	EEEFM Raimundo Cantanhêde	EEEFM Raimundo Cantanhêde	00.672.023/0001-42	2.248,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 23/04/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Alves da Silva**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1449348** e o código CRC **ABB44C93**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª, 3ª E 4ª PARCELA
ROLIM DE MOURA	0029.020734/2018-24	EEEFM CÂNDIDO PORTINARI	CÂNDIDO PORTINARI	00.664.815/0001-75	R$ 1.560,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 16/06/2018, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/06/2018, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1972917** e o código CRC **A31CDC5C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª E 3ª PARCELA
CABIXI	0029.011353/2018-54	EEEF CHICO MENDES	EEEF CHICO MENDES	00.742.884/0001-50	R$ 188,00

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/06/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2012763** e o código CRC **319F2C2D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª e 3ª PARCELA
JARU	0029.016082/2018-23	EEEFM PEDRO VIEIRA MELO	EEEFM PEDRO VIEIRA MELO	00.686.679/0001-14	R$ 2.144,00

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/06/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2016325** e o código CRC **F3CEF5EB**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
MIRANTE DA SERRA	0029.017317/2018-02	EEEF FLORIZEL LAMAGO FERRARI	PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES	01.668.720/0001-92	R$ 694,00



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/06/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2019958** e o código CRC **4B445781**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação

Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Cacoal - RO	0029.092025/2018-41	EEEFM Bernardo Guimarães	EEEFM Bernardo Guimarães	00.795.750/0001-05	9.450,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 04/07/2018, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/07/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2113704** e o código CRC **B4B6F123**.

RESOLUÇÃO N. 77/2018/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO n. 107/18, de 18 de outubro de 2018

Considera encerradas as atividades escolares da instituição de ensino JARUTEC, em Jaru, a partir do dia 24 de dezembro de 2017, e dá outras providencias.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- que a empresa M&D Consultoria ERIELI, mantenedora da Instituição de Ensino M&D Consultoria, adquiriu a Instituição de Ensino JARUTEC, em Jaru, de acordo com o Contrato de Compra e Venda, celebrado em 23 de dezembro de 2017 e registrado em cartório;

- que, pela Resolução CEPS/CEE/RO n. 068/15, de 16 de outubro de 2015, foi concedido, por três anos, à JARUTEC, em Jaru, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do curso Técnico em Enfermagem, publicada em 05.01.16;

- que a vigência do Recredenciamento expirará em 05.01.19 e a Prorrogação da Autorização de Funcionamento do curso Técnico em Enfermagem expirou em 05.01.18;

- que não consta, nos assentamentos do CEE/RO, que a mantenedora da Instituição de Ensino JARUTEC, em Jaru, solicitou o encerramento total das atividades escolares, e

- a deliberação favorável na sessão ordinária da Câmara de Educação Profissional e Superior realizada em 18 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar encerradas as atividades escolares da Instituição de Ensino JARUTEC, em Jaru, a partir do dia 24 de dezembro de 2017.

Art. 2º Cassar, a partir do dia 24 de dezembro de 2017, os efeitos do Parecer CEPS/CEE/RO n. 008/15 e da Resolução CEPS/CEE/RO n. 068/15, publicada em 05.01.16, que concederam Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do curso Técnico em Enfermagem à JARUTEC, em Jaru.

Art. 3º Determinar à JARUTEC, em Jaru, a expedição de transferência dos alunos matriculados nessa Instituição, para prosseguimento de seus estudos em outra instituição de ensino devidamente regularizada.

Art. 4º Em caráter excepcional, a documentação escolar dos alunos ficará sob a guarda da M&D Consultoria nos termos do Contrato de Compra e Venda.

Art. 5º Determinar à JARUTEC, em Jaru, e à sua mantenedora que, no prazo de noventa dias, a contar da data de recebimento desta Resolução, adote as seguintes providências:

I. inserção, no Cadastro do Sistema Nacional de Informações de Educação Profissional e Tecnológica-SISTEC/MEC, dos dados da Instituição de Ensino, dos dados do curso Técnico em Enfermagem e dos dados de todos os alunos;

II. expedição de Diplomas e Certificados dos egressos da JARUTEC, em Jaru, respectivamente, do curso Técnico em Enfermagem, com código de autenticação do SISTEC/MEC, para fins de validade nacional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Nina Cátia Alexandre Cavalcante

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Presidente**, em 13/11/2018, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3689598** e o código CRC **AE48C66C**.

RESOLUÇÃO N. 78/2018/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 526/18, de 22 de outubro de 2018

Concede, por quatro anos, ao Colégio COOPECC, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9ª ano, e do Ensino Médio, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2019, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 038/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 031/18-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 22 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Colégio COOPECC, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9ª ano, e do Ensino Médio, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2019.

Parágrafo único. Ficam validados os estudos dos alunos cursados no Colégio COOPECC, em Cacoal, e os documentos escolares licitamente expedidos, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9ª ano, a partir do início do ano letivo de 2018 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 038/18.

Art. 3º Advertir o Colégio COOPECC, em Cacoal, por iniciar suas atividades escolares sem a prévia Autorização de Funcionamento concedida pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza

Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Presidente**, em 13/11/2018, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3691060** e o código CRC **E41666C9**.

TERMO

PROCESSO Nº 0029.285524/2018-80

ASSUNTO: RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel que entre si firmam, de um lado, o **ESTADO DE RONDONIA**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SECUC**, e do outro a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO.**

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso do bem móvel a seguir especificado:

PLACA	ANO FAB/MOD.	RENAVAM	CHASSI	MARCA MODELO	ESPECIFICAÇÃO
NCS8213	2014/2014	1046666212	9532E82W3ER432607	VW/15.190 EOD E.HD ORE	ÔNIBUS ESCOLAR

DO PRAZO

CLÁUSULA OITAVA – O presente Termo de Cessão de Uso terá duração de 2 (dois) anos com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término e sendo de interesse do Governo do Estado, observando-se eventuais fatos ocorridos no curso da vigência da cessão, que subsidiarão a Administração Pública Estadual na decisão.

PARÁGRAFO ÚNICO – O acordo deverá ser homologado no início da nova gestão.

DAS CONTROVÉRSIAS

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Termo de Cessão de Uso deverá preferencialmente resolvida de modo amigável por meio de entendimentos diretos entre as Partes. Não sendo possível a composição amigável, fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho para eventual discussão judicial.

Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE — Secretária de Estado da Educação

LUIS LOPES IKENOHICHI HERRERA — Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3495393** e o código CRC **9D50F348**.

ERRATA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE 1ª PARCELA

No Extrato do para publicação/PEALE 1ª parcela, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 95, de 23/05/2018, consoante a ocorrência de erro material:

Onde se lê:

EXTRATO

PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.
Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	**VALOR REPASSADO/ ANO**
Porto Velho - RO	0029.018264/2018-39	EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	07.325.372/0001-37	**5.256,00**

Leia-se:

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento do repasse da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.018264/2018-39	EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	07.325.372/0001-37	**R$ 1.314,00**

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 12/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/11/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3662513** e o código CRC **C479A3B9**.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Venho, por meio deste, **NOTIFICAR** a Empresa **CONSTRUTORA J. F. LTDA**, CNPJ n° 08.012.094/0001-20, na pessoa de seu representante legal, para que apresente justificativa quanto ao atraso do cronograma da obra referente a construção de salas de aula padrão do campo na E.M.E.F Antônio Frederico de Castro Alves, pois, o não atendimento do cronograma da proposta de licitação é caracterizada como inexecução parcial do objeto.

Disponibilizamos prazo máximo e improrrogável de **10 (dez) dias**, a fim de que Vossa Senhoria apresente documentação para não aplicação de penalidade.

Esta notificação visa garantir a ampla defesa e o contraditório, segundo inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Porto Velho – Rondônia, 09 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do

Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3650966** e o código CRC **B6D8C792**.

SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 0032.155522/2018-16

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, torna público a quem possa interessar que, nos termos do Parecer Jurídico Parecer nº 241/2018/SEJUCEL-ASSEJUR e Orientação Normativa n. 03/2012, bem como todos os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n° 0032.155522/2018-16, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa no montante de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, referente ao pagamento da **nota fiscal 006/A**, emitida pela **Federação Rondoniense de Xadrez com CNPJ de n° 05.767.314/0001-38,** Objeto do processo: Contratação de Federação especializada em Coordenação e na Arbitragem na modalidade de **XADREZ** que atendeu o XII JIR 2018**,** ocorrido no Município de Vilhena de 14 a 29 de setembro de 2018.

RODNEI ANTÔNIO PAES

Superintendente SEJUCEL/RO

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes**, **Superintendente**, em 13/11/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3640872** e o código CRC **01D5F4E3**.

IDEP

EDITAL Nº 5/2018/IDEP-GAB

PROCESSO SELETIVO CENTEC

EDITAL IDEP 003-2018

O Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, em conformidade com a Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Política Educacional Profissional do Estado de Rondônia e na qualidade de representante legal da mantenedora, torna público o Processo de Seletivo de ingresso de novos estudantes para fevereiro de 2019 da unidade executora do Centro Técnico Estadual de Educação Rural ABAITARÁ – CENTEC, através deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo para os estudantes que desejam ingressar em um dos cursos Técnicos Integrados ou Subsequente ao Ensino Médio, que se iniciará no 1º (primeiro) semestre do ano de 2019, através deste Edital, estará a cargo do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, devidamente apoiado por sua unidade executora, o Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - Centec Abaitará, a quem competem em parceria e solidariedade, a responsabilidade de sistematizar, coordenar e divulgar todas as informações necessárias à realização de todo este Processo Seletivo.

1.1 **Divulgação do Edital:** Para a divulgação deste Processo Seletivo junto à sociedade, poderão ser utilizadas promoções publicitárias por meio eletrônico como o perfil público em rede social “Facebook”; mala direta através de correio de mensagem eletrônica; site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP (www.idep.ro.gov.br); veiculação de informativos em emissoras de rádio difusoras locais ou regionais; veiculação de informativos em seminários e/ou exposições; veiculação de informativos através de parcerias desta instituição com os órgãos da sociedade, ou mediante a administração pública direta e indireta, ou ainda outros entes e/ou instituições de público alvo.

2 DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DE ATENDIMENTO

Este Edital tem a finalidade de estabelecer as normas e diretrizes do Processo Seletivo de ingresso de novos estudantes ao 1º (primeiro) semestre do ano de 2019, bem como nas demais necessidades de diretrizes e planejamento pedagógico que se fizerem necessários em aditamentos ou anexos a este Edital, conforme segue:

2.1 **Tipos de Cursos Ofertados:** As modalidade de cursos são as seguintes.

2.1.1 **Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio:** Voltado para estudantes do 1º ano e que já concluíram o ensino fundamental, este curso tem formação profissional técnica integrada ao ensino médio e é voltado às populações do campo.

2.1.2 **Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio:** Cursos de formação profissional técnico subsequente ao ensino médio voltados às populações do campo, para os candidatos que **já**

possuem ensino médio (o ensino médio **não é** integrado junto ao curso técnico), com duração de 18 (dezoito) meses.

2.2 **Os Cursos Ofertados:** São os cursos oferecidos pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, através de sua unidade executora Centec Abaitará.

2.2.1 **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio:** Técnico em Agroecologia; Técnico em Agropecuária; e Técnico em Agronegócio.

2.2.2 **Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio:** Técnico em Agroecologia.

2.3 **Do horário de atendimento:** Os cursos técnicos previstos neste Edital serão realizados na modalidade de ensino presencial e em horário integral.

2.4 **Das vagas ofertadas:** O Centec Abaitará oferecerá neste Processo Seletivo o total de 129 (cento e vinte e nove) vagas distribuídas entre os Cursos Técnicos previstos neste Edital e seguindo os critérios de classificação, conforme item 4.

2.4.1 **Vagas dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio:** 33 (trinta e três) vagas para o Curso Técnico em Agroecologia; 33 (trinta e três) vagas para o Curso Técnico em Agropecuária; e 33 (trinta e três) vagas para o Curso Técnico em Agronegócio.

2.4.2 **Vagas do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio:** 30 (trinta) vagas para o Curso Técnico em Agroecologia.

3 DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As Etapas de Seleção seguirão o calendário do Cronograma de Etapas e Eventos (Anexo I).

3.1 **Possibilidade de Etapa(s) Adicional(is):** O IDEP e o Centec Abaitará poderão, na existência de candidatos em lista de espera e disponibilidade de vagas, aditar nova etapa deste processo seletivo.

3.1.1 **Convocação de Cadastro Reserva e Chamadas Adicionais:** Será possível aditar nova(s) etapa(s) de convocação para a chamada de estudantes em cadastro reserva para o preenchimento das vagas ofertadas em aberto.

3.2 PARA A CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS ESTUDANTES SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTES CRITÉRIOS, SEQUENCIALMENTE:

3.2.1 Prioritariamente populações do campo; (classificatório)

3.2.2 Declaração de vida pregressa escolar, emitida pelo Serviço de Orientação Escolar da última Escola frequentada pelo Estudante, para candidatos ao curso integral; (classificatório)

3.2.3 Carta de Apresentação emitida por organizações, movimentos, comunidade religiosa, e/ou instituições de caráter social, para candidatos do curso subsequente; (classificatório)

3.2.4 Entrevista Presencial para uma comissão; (classificatório e eliminatório)

3.2.5 Questionário Sócio Econômico; (classificatório, no ato da entrevista)

3.2.6 Análise de Histórico Escolar; (classificatório)

4 DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas **129 (cento e vinte e nove) vagas** distribuídas para os cursos previstos neste Processo Seletivo.

4.1 Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio: 33 (trinta e três).

Vagas Disponibilizadas: 4.1 Agroecologia Integrado ao Ens. Méd.		**Masc 17**	**Fem 16**	Total 33
COTAS	**C1** Autodeclarados Indígena (Aprox. 14,5%)	03	02	05
	C2 Autodeclarados Quilombola – Afrodescendentes (Aprox. 5,5%)	01	01	02
AC Ampla Concorrência (Aprox. 80%)		13	13	26

4.2 Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio: 33 (trinta e três).

Vagas Disponibilizadas: 4.2 Agropecuária Integrado ao Ens. Méd.		**Masc 18**	**Fem 15**	**Total 33**
COTAS	**C1** Autodeclarados Indígena (Aprox. 14,5%)	03	02	**05**
	C2 Autodeclarados Quilombola – Afrodescendentes (Aprox. 5,5%)	01	01	**02**
AC Ampla Concorrência (Aprox. 80%)		14	12	**26**

4.3 Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio: 33 (trinta e três).

Vagas Disponibilizadas: 4.3 Agronegócio Integrado ao Ens. Méd.		**Masc 18**	**Fem 15**	**Total 33**
COTAS	**C1** Autodeclarados Indígena (Aprox. 14,5%)	03	02	**05**

	C2 Autodeclarados Quilombola – Afrodescendentes (Aprox. 5,5%)	01	01	**02**
AC Ampla Concorrência (Aprox. 80%)		15	12	**26**

4.4 Curso Técnico em Agroecologia Subsequente ao Ensino Médio: 30 (trinta) vagas.

Vagas Disponibilizadas: 4.4 Agroecologia Subseq. ao Ens. Méd.		**Masc 16**	**Fem 14**	**Total 30**
COTAS	**C1** Autodeclarados Indígena (10%)	02	01	03
	C2 Autodeclarados Quilombola – Afrodescendentes (40%)	06	06	12
AC Ampla Concorrência (50%)		08	07	15

5 DA INSCRIÇÃO

O processo de inscrição será efetuado, excepcionalmente, por meio eletrônico, através do site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP no endereço eletrônico: www.idep.ro.gov.br.

5.1 O candidato deverá proceder com o preenchimento e atendimento de todas as instruções do formulário autoexplicativo no site informado (www.idep.ro.gov.br).

5.2 **Informações obrigatórias à inscrição:**

Nome completo do candidato;

RG e CPF;

Endereço;

Primeira Opção do curso escolhido;

Segunda opção do curso escolhido;

Opção de local para entrevista presencial;

Informação da opção de cota;

Número do cartão de Cadastro Único (CadÚnico), caso possua;

6 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Os candidatos que atenderem aos requisitos elencados no item 5.2 terão as inscrições homologadas conforme cronograma (ANEXO I) e terão direito de participar da etapa de entrevista.

7 DA ENTREVISTA

Todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas terão direito de participar da etapa de entrevista no período estabelecido em cronograma.

7.1 **Locais de entrevista:** As entrevistas serão realizadas nos seguintes polos: Guajará Mirim, Porto Velho, Costa Marques e Pimenta Bueno (Centec Abaitará).

7.2 **Documentação:** Para realização da entrevista é necessário entregar os documentos abaixo relacionados que ficarão retidos na instituição, (os documentos retidos dos candidatos desclassificados ficarão disponíveis para retirada pelo candidato ou responsável até a primeira quinzena de aula; após esse período serão incinerados pela instituição).

a) Documento de identificação pessoal (RG e CPF ou CNH) do estudante e responsável (cópia e original);

b) Comprovante de residência atualizado (cópia);

c) Histórico Escolar do estudante (ensino fundamental para os cursos integrais e ensino médio para subsequente) (cópia);

d) Documentação de comprovação de vínculo rural -que pode ser emitida por: associações e cooperativas rurais, sindicatos dos trabalhadores rurais, Federação dos Trabalhadores Rurais, Emater, e outras unidades do campo constituídas. (critério de desempate e classificação);

e) Auto declaração (para cotistas);

f) Carta de apresentação emitida por organizações, movimentos, instituições de caráter social, comunidade religiosa, para candidatos do **curso subsequente**.

Observação: O Candidato convocado, que não comparecer à entrevista no período marcado, estará automaticamente desclassificado.

8 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

Em cumprimento à Portaria Normativa do MEC n° 18/2012 e com base nas limitações do parágrafo único da Lei nº 515 de 04 de outubro de 1993, DOE/RO nº 2.889/1993, bem como no artigo 3° da Lei 1.761 de 31 de julho de 2007, DOE/RO nº 808/2007, as vagas ofertadas neste Processo Seletivo serão preenchidas seguindo os critérios abaixo estabelecidos:

8.1 Durante o Processo Seletivo, o candidato será identificado pelo nome e número de inscrição.

8.2 Serão reservadas 20% (vinte por cento) do total das vagas para preenchimento prioritário através de cotas, conforme seguem definidas as categorias de concorrência:

8.2.1 **Cota nº 01 (C1):** 14,5% (quatorze e meio por cento) das vagas reservadas aos candidatos autodeclarados INDÍGENAS.

8.2.2 **Cota nº 02 (C2):** 5,5% (cinco e meio por cento) das vagas reservadas aos candidatos autodeclarados QUILOMBOLAS (afrodescendência).

8.2.3 **Ampla Concorrência (AC):** Todos os demais inscritos neste Processo Seletivo que não se enquadram em nenhuma das cotas anteriores.

8.3 Os candidatos que comprovadamente forem moradores e/ou trabalhadores do campo, da agricultura familiar, ribeirinhos, povos das águas, povos das florestas (extrativistas), assentados da reforma agrária e demais populações do campo, terão prioridade à vaga neste Processo Seletivo em relação aos demais grupos de candidatos, tendo em vista que o Centec Abaitará é uma

instituição voltada prioritariamente para o atendimento da população (indígenas, quilombolas, assentados, ribeirinhos, seringueiros e agricultores familiares) do campo, floresta e das águas.

9 DOS RESULTADOS

Os candidatos que passarem pela etapa da entrevista terão o nome divulgado no site do IDEP (www.idep.ro.gov.br), obedecendo aos seguintes critérios: APROVADOS (dentro do número de vagas); CLASSIFICADOS (cadastro de reserva); DESCLASSIFICADOS.

10 EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Os candidatos APROVADOS na etapa da entrevista deverão apresentar os documentos abaixo relacionados para efetivação da matrícula.

a) Carteira de identidade (RG) do estudante e do responsável legal, quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos (cópia e original); ou

b) Certidão de Nascimento do estudante, quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos (cópia e original);

c) CPF do estudante e/ou do responsável legal, quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos (cópia e original);

d) Cartão Nacional de Saúde SUS do estudante (Cópia);

e) Comprovação de Tipagem Sanguínea do estudante;

f) Comprovante, atualizado, de residência; (cópia)

g) 02 fotos 3 x 4;

h) Cartão de Cadastro Único (cadúnico), da família do estudante, segundo inscrição familiar na Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, previstas pelo Decreto nº 6.135/2007; (cópia)

i) Histórico escolar do Ensino Fundamental para estudante dos cursos integrais (original);

j) Certificado/Declaração de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio para estudante do curso subsequente (cópia).

10.1 **Cadastro Reserva:** O cadastro reserva, ao qual se refere este Edital terá efetiva validade após encerradas todas as oportunidades de ingresso de novos estudantes na(s) turma(s) ofertada(s) neste Processo Seletivo e eventuais aditivos.

10.2 É de responsabilidade do candidato e/ou do responsável tomar conhecimento do Regimento Interno bem como do(s) plano(s) de Cursos da Instituição, os quais estão disponíveis no site do IDEP (www.idep.ro.gov.br).

11 DAS CONDIÇÕES FINAIS

11.1 A realização da inscrição neste Processo Seletivo implicará na concordância e aceitação do candidato com as regras estabelecidas.

11.2 É de responsabilidade do candidato e de seu responsável legalmente investido (procurador, pai, tutor, etc.) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo, bem como todas as especificações deste Edital e em seus anexos, aditivos e demais Editais vinculativos ou de referência, devendo verificar os documentos exigidos à efetivação da matrícula e acompanhar eventuais atualizações no andamento, a fim de evitar o prejuízo da desclassificação, que será irrevogável e injustificável, caso não haja previsão legal.

11.3 As dúvidas e questionamentos a respeito deste edital poderão ser direcionadas através dos canais de atendimento on-line disponíveis no site www.idep.ro.gov.br .

11.4 As aulas estão previstas para iniciares dia 11 de fevereiro de 2019, conforme calendário letivo a ser divulgado no site do IDEP www.idep.ro.gov.br .

Porto Velho – RO, 13 de novembro de 2018.

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ETAPAS E EVENTOS

Etapa	Evento	Data
1ª	Publicação do edital	13/11/2018
2ª	Período de processo de inscrição	De 13/11/2018 a 02/12/2018
3ª	Homologação das inscrições	05/12/2018
4ª	Período de entrevista Polo Pimenta Bueno (Centec Abaitará) Polo Guajará Mirim Polo Porto Velho Polo Costa Marques	10 a 13/12/2018
5ª	Divulgação do Resultado	21/12/2018
6ª	Matrículas	07/01/2019 a 11/01/2019 14/01/2019 a 18/01/2019
7ª	Início das aulas	Previsão: 11/02/2019
OBS: “Este cronograma poderá ser atualizado ou modificado conforme especificações deste Processo Seletivo”.		

REQUERIMENTO DE PARA CONCORRER A COTA

(O próprio CANDIDATO deverá preencher os campos abaixo, de forma legível, por extenso e letra de forma)

(Abaixo, informe o nome completo.)

|__|__|__

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

Ao

Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP

Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará

Comissão de Seleção – IDEP/CENTEC

A EMPRESA __(NOME DA INSTITUIÇÃO)_____, inscrita no CNPJ sob nº ___(nº do CNPJ)___, situada e operando no endereço ___(endereço completo da instituição)_____, devidamente representada pelo seu _(nome do cargo/função)__, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE O ESTUDANTE __(NOME DO CANDIDATO)___, brasileiro, filho de ____(nome do pai e mãe)___, nascido em __(cidade/UF e data)___, portador do documento de identificação ___(informa documento e nº)___, APRESENTA COMPORTAMENTO ___(descrição e avaliação comportamental do candidato/estudante)_____ nesta instituição na qual faz parte como ___(tipo de participação, cargo/função ou envolvimento)___, desde __(data)__.

Sobre estas informações apresentadas declaramos boa fé e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e informações que venham a se fazer necessárias.

Local e Data

(Assinatura)

Nome do Representante da Instituição

Nome do Cargo/Função e/ou Setor

Nome da Instituição

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Diretor Pedagógico - IDEP



Documento assinado eletronicamente por **Joel Domingos Pereira**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3687923** e o código CRC **1179A634**.

EDITAL Nº 6/2018/IDEP-GAB

O Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do **EDITAL Nº 4/2018/IDEP-ETEC**, publicado no DOE nº 204 em 07/11/2018, SEI n. 0048.279405/2018-60, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para assinatura do Termo de Compromisso

atender ao programa PRONATEC Prisional em Rondônia.

Os convocados deverão seguir a programação abaixo:

Prazo para apresentação: dia 14/11/2018.

Horário de Atendimento: das 08 h às 13 h.

Início das atividades laborais: 19/11/2018.

E, apresentar a seguinte documentação: documentos pessoais originais, comprovante de residência, uma foto 3x4 e dados bancários.

O convocado que não comparecer no prazo e horário estabelecido, munido da documentação exigida, será substituído pelo sucessor na ordem de classificação.

ANEXO ÚNICO

NOME	NASCIMENTO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSE CARVALHO FERREIRA	25/05/1985	APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	1°
MARIA AUXILIADORA ALVES LINHARES	31/05/1970	ORIENTADOR	1°

JOEL DOMINGOS PEREIRA

Diretor Pedagógico - IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Joel Domingos Pereira**, **Diretor(a)**, em 14/11/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3701463** e o código CRC **B84D6232**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 0048.291382/2018-61

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP torna pública a Homologação da Adesão/Carona na **Ata de Registro de Preço nº. 005/2018/SUPEL/RO** advinda do **Pregão Eletrônico nº 564/2017 - SESAU/RO**, com a finalidade de Aquisição de Água mineral (Garrafões)**.** Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: **A.C.F. MOREIRA ME CNPJ:** 14.410.553/0001-27 vencedora do item (03), no valor total de **R$** R$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**,** Conforme Parecer IDEP-PROJUR, exarado no Processo Digital nº 0048.291382/2018-61– SEI- Sistema Eletrônico da Informação. Publique-se

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$** R$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos),** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

MIGUEL CÂMARA NOVAES

Presidente do IDEP/RO

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes**, **Presidente**, em 13/11/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3668106** e o código CRC **7637A0BD**.

SEAS

Portaria nº 594/2018/SEAS-DAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores relacionados abaixo para atuar como **Gestores de Contrato**, nesta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

SERVIDORES:

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 300121122:

Processo nº 0026.190367/2018-55 (Contrato nº 44/PGE-2012), referente aos serviços de vigilância nas unidades desta SEAS - Proteção Máxima.

Processo nº 0026.192353/2018-76 (Contrato nº 13/PGE-2016), referente aos serviços de vigilância na unidade do Tudo Aqui de Rolim de Moura/RO - G J Seg. Vigilância.

Processo nº 0026.188162/2018-18 (Contrato nº 252/PGE-2016), referente aos serviços de vigilância na unidade do SINE de Porto Velho - Proteção Máxima.

Processo nº 0026.187219/2018-53 (Contrato nº 277/PGE/2017), referente aos serviços de vigilância nas unidades desta SEAS - G J Seg. Vigilância.

Processo nº 0026.186088/2018-97 (Contrato nº 157/PGE-2014), referente aos serviços de Publicidade - NOAR

Processo nº 0026.192339/2018-72 (Contrato nº 198/PGE-2014), referente aos serviços de Fornecimento e Distribuição de Refeições no Restaurante Popular - ARAÚNA.

Processo nº 01-2301.00330-0000/2013 (Contrato nº 001/PGE-2015), referente a locação de imóvel do Almoxarifado da SEAS - Cleida Márcia Alves

Processo nº 01-2301.00650-0000/2016 (Contrato nº 371/PGE-2017), referente a locação de imóvel do Tudo Aqui de Rolim de Moura - Daniele Confecções

Processo nº 01-2301-00128-0000/2016 (Contrato nº 186/PGE-2017), referente aos serviços de locação de impressoras - LATINA

AMANDA SOUZA DE LIMA BEZERRA, matrícula nº 300137805:

Processo nº 0026.193339/2018-90 (Contrato nº 9912448198/ICC/DR/RO), referente aos serviços de Postagens - CORREIOS.

Processo nº 0026.154736/2018-2016 (Contrato nº PSA/031/2017 Grupo B-Sistema de Distribuição. Contrato nº PSA/031/2017 Grupo B-Energia Regulada. Contrato nº PSA/871/2017-Sistema de Distribuição. Contrato nº PSA/871/2017-Energia Regulada. Contrato nº PSA/873/2017-Sistema de Distribuição. Contrato nº PSA/873/2017-Energia Regulada), referente ao serviços de fornecimento de energia - CERON.

Processo nº 0026.192156/2018-57 (Carta Contrato), referente aos serviços de fornecimento de água - CAERD.

Processo nº 0026.187432/2018-65 (Contrato nº 59/PGE-2014), referente aos serviços de telefonia móvel - OI S/A.

Processo nº 0026.004313/2017-03 (Contrato nº 261/PGE-2017-A), refente aos serviços de telefonia fixo - OI S/A.

Processo nº 0026.195248/2018-99 (Contrato nº 151.2017-NX), referente aos serviços de fornecimento de água (SINE de Pimento Bueno) - SAAE.

Processo nº 0026.194555/2018-52 (Contrato nº 01/SEAS-2017), referente aos serviços de fornecimento de água (SINE de Vilhena) - SAAE.

Processo nº 0026.194936/2018-31 (Contrato nº 01/SEAS-2017), referente aos serviços de fornecimento de água (SINE de Cacoal) - SAAE.

Processo nº 0026.247585/2018-79 (Contrato nº 194/PGE-2016), referente a prestação de serviços de acolhimento em Porto Velho - Casa Família Rosetta

Processo nº 0026.417353/2018-94 (Contrato nº XXX.2017-NX), referente a fornecimento de água (Águas de Rolim de Moura Saneamento SPE LTDA)

CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA, matrícula n° 300139760:

Processo nº 01-2301.00268-0000/2014 (Contrato nº 304/PGE-2014), referente aos serviços de combustível - Ticket

Processo nº 01-2301.00063-0000/2015 (Contrato nº 59/PGE-2015), referente aos serviços de manutenção e peças de veículos - Ticket

Processo nº 0026.116376/2018-84 (Contrato nº 325/PGE-2015), referente aos serviços combustível da CPOAD - Ticket

Processo nº 0026.079142/2018-49 (Contrato nº 59/PGE-2015), referente aos serviços de manutenção e peças de veículos da CPOAD - Ticket

Processo nº 01-2311.00006-0000/2016 (Contrato nº 166/PGE-2016), referente aos serviços de limpeza da Casa do Ancião "São Vicente de Paula" - Bento e Frota

Processo nº 01-2311.00004-0000/2016 (Contrato nº 312/PGE-2016), referente aos serviços de lavanderia da Casa do Ancião "São Vicente de Paula" - MRD Paiva

Processo nº 01-2311.00001-0000/2016 (Contrato nº 363/PGE-2014), referente aos serviços de navegação em Porto Velho - V L Transportes.

Processo nº 0026.033956/2018-37 (Contrato nº 34/PGE-2018), referente aos serviços do Minha Casa Minha Vida (CAPELASSO) em Ji-Paraná - SESI/SENAI/SENAC.

Processo nº 0026.003645/2017-62 (Contrato 384/PGE-2017), referente aos serviços de recrutamento, seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários de nível médio e superior - CIEE.

JOÃO HENRIQUE MELO SARÁBIA, matrícula nº 300116045:

Processo nº 01-2301.00099-0000/2013 (Contrato nº 244/PGE-2013), referente aos serviços de limpeza do Tudo Aqui de Rolim de Moura - PROTEC Tercerizações

Processo nº 01-2301.00125-0000/2015 (Contrato nº 63/PGE-2015), referente aos serviços de Gestão do Tudo Aqui de Porto Velho - Tec News

Processo nº 01-2301.00030-0000/2015 (Contrato nº 26/PGE-2016), referente aos serviços de limpeza do Tudo Aqui de Ji-Paraná - Laurênio Vieira de Alencar

Processo nº 0026.188453/2018-06 (Contrato nº 284/PGE-2015), referente aos serviços de controle automático de gestão de atendimento no Tudo Aqui de Porto Velho - Visual Sistemas.

Processo nº 0026.185932/2018-62 (Contrato nº243/PGE-2015), referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado de Porto Velho - HITACHI

Processo nº 0026.026078/2017-12 (Contrato nº 48/PGE-2018), referente aos serviços de limpeza do Tudo Aqui de Porto Velho - Laurênio Vieira de Alencar

Processo nº 0026.246158/2018-73 (Contrato nº 154/PGE-2014), referente a prestação de serviços de acolhimento em Vilhena - Trindade Santa

FRANCISCA FABIANA MACHADO ROCHA, matrícula 300142498:

Processo nº 01-2301.00463-0000/2015 (Contrato nº 66/PGE-2017), referente aos serviços de LINK do SINE - OI S/A

Processo nº 0026.056495/2018-71 (Contrato nº 366/PGE-2017 e nº 367/PGE-2017), referente aos serviços de estrutura para eventos CPOAD - W2A e Lima e Silva

Processo nº 01-2301.00022-0000/2018 (Contrato nº 54/PGE-2015), referente aos serviços de Passagens Aéreas CPOAD - M&A Viagens

Processo nº 0026.017393/2018-30 (ARP 262/2017), referente aos serviços de Passagens Aéreas da SEAS - M&A Viagens

Processo nº 0026.018001/2018-50 (ARP 262/2017) referente aos serviços de Passagens Aéreas da SEAS - M&A Viagens

Processo nº 01-2301.00020-0000/2016 (Termo de Cooperação), referente ao acordo de cooperação SEJUS/FUPEN - CPOAD (Reeducandos)

Processo nº 01-2301.00020-0000/2016 (Termo de Cooperação 037/2016), referente ao acordo de cooperação SEJUS/FUPEN - SEAS (Reeducandos)

Processo nº 0026.071902/2018-70 (Contrato nº 59/PGE-2014), referente aos serviços de telefonia móvel CPOAD - OI S/A

Processo nº 0026.098681/2018-87 (Contrato nº 223/PGE-2017), referente aos serviços de telefonia fixo CPOAD - OI S/A

Processo nº 0026.199476/201-38 (Contrato nº 153/PGE-2014), referente a prestação de serviços de acolhimento em Cacoal - ABISAI

Processo nº 0026-071271/2018-99 (Contrato nº 319/PGE-2016), referente a prestação de serviços de acolhimento em Rolim de Moura - Nova Aliança

Art. 2º. – Ficam revogado e substituído membro, os termos da Portaria nº. **518/2018/SEAS-COAF** de 12 de Novembro de 2018.

Art. 3º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de Setembro de 2018.

Porto Velho, 12 de Setembro de 2018.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/11/2018, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661043** e o código CRC **F2F788D7**.

Portaria nº 595/2018/SEAS-DAF

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 22 de agosto de 2018, publicado no DOE nº 155.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos processos nºs 01-2301.00650-0000/2016, 01-2301-00099-0000/2013, 0026.192353/2018-76 e 0026.417353/2018-94, cujo objetivo é a prestações de serviços de Locação de Imóvel, Limpeza, Vigilância e Fornecimento de Água do TUDO AQUI em Rolim de Moura/RO que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, **para o exercício de 2018.**

1. **GIOVANE SOARES VIDAL,** Chefe de Núcleo de Atendimento ao Cidadão, Matrícula nº 300110212 (Presidente);

2. **LEILA GIANE CARDOSO DE ANDRADE**, Conciliador, Matrícula nº 300127634 (Membro);

3. **ISABELA RODRIGUES GERVONI,** Gerente Regional do Procon RM/RO, Matrícula nº 300135909 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados o servidor **GIOVANE SOARES VIDAL,** Chefe de Núcleo de Atendimento ao Cidadão, Matrícula nº 300110212.

Art. 3º. – Ficam revogados os termos da Portaria nº. **368/2018/SEAS-DAF** 01 de Junho 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **12 de Novembro de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Secretaria Adjunta/SEAS

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/11/2018, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661693** e o código CRC **6435E844**.

Portaria nº 596/2018/SEAS-DAF

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 22 de agosto de 2018, publicado no DOE nº 155.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos processos nºs 0026.193339/2018-90, 0026.192156/2018-57, 0026.154736/2018-46, 0026-004313/2017-03 e 0026.187432/2018-65, cujo objetivo é a prestações de serviços de CORREIOS, CAERD, CERON, OI FIXO E OI MOVEL que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, **para o exercício de 2018.**

1. **CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA,** Assessor de Ações Emergenciais I, Matrícula n° 300139760 (Presidente);
2. **FRANCISCA FABIANA MACHADO ROCHA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 300142498 (Membro);
3. **JOÃO HENRIQUE MELO SARAIBA,** Assistente de Núcleo de Compras I, Matrícula nº 300116045 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora **MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS,** Assessor I, Matrícula nº 300121122.

Art. 3º. – Ficam revogados os termos da Portaria nº. **529/2018/SEAS-COAF** de 1° de Setembro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **12 de Novembro de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Secretaria Adjunta/SEAS

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/11/2018, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3662201** e o código CRC **5D6AAE9C**.

Portaria nº 597/2018/SEAS-DAF

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 22 de agosto de 2018, publicado no DOE nº 155.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o acompanhamento, fiscalização, recebimento e emissão do relatório de prestação de serviços de Limpeza e Lavanderia onde funciona a Casa do Ancião "São Vicente de Paula" desta Secretaria no município de Porto Velho, conforme Processos nºs 2311.00004/2016 e 2311.00006/2016, **para o exercício de 2018.**

1. **SANDRA SAVEGNAGO**, Gerente da Casa do Ancião, Matrícula n° 300145369 (Presidente);
2. **NAIARA CRISTINA MENEZES**, Enfermeira, Matrícula nº 300143735 (Membro);
3. **NAYTHIELLE RODRIGUES DE SOUSA**, Assessora Técnica Administrativa, Matricula 300149802; (Membro)

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora **SANDRA SAVEGNAGO,** Gerente da Casa do Ancião, Matricula 300134775

Art. 3º. – Ficam revogados os termos da Portaria nº. **443/2018/SEAS-DAF** de 01 de Junho de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **12 de Novembro 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Secretaria Adjunta/SEAS

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/11/2018, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3662628** e o código CRC **77E15005**.

Portaria nº 598/2018/SEAS-DAF

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 22 de agosto de 2018, publicado no DOE nº 155.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por Fiscalizar, Receber e Acompanhar a execução dos serviços de Locação de Máquinas Multifuncionais de Impressão, que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social / SEAS, **para o exercício de 2018.**

1. **CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA**, Assistente de Informática, Matrícula nº 300147843 (Presidente);
2. **CHARLES DEIVIDE CHAGAS LIMA**, Assistente Técnico de Informática, Matrícula n° 300142678 (Membro).
3. **SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Assistente Técnico, Matrícula n° 300141815 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos de serviços eventuais a servidora **CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA**, Assistente de Informática, Matrícula nº 300147843 (Presidente).

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria nº. **378/2018/SEAS-COAF** de 01 de Junho de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **12 de Novembro de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Secretaria Adjunta/SEAS

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/11/2018, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3663464** e o código CRC **BB484005**.

FEASE

Portaria nº 411/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

A Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Despacho 3657076.

Considerando declaração do **Tribunal Regional Eleitora/RO** na qual informa que o servidor prestou serviço eleitoral **nos dias 24/09/, 27/09, 06/10, 07/10, 23/10, 27/10, 28/10,** na função Apoio Logístico, local de votação Centro Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná.

R E S O L V E:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, nos dias **13, 14, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 Novembro de 2018 e 03, 04 e 05 do mês de Dezembro de 2018** com base na Lei 9.504/97, **ao servidor CRISTIANO ESTEVÃO CABRAL**, **Psicólogo**, Matrícula: 300.137.124 , pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Presidente FEASE

Matrícula n.º 300024122

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 13/11/2018, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3674530** e o código CRC **086B7595**.

Portaria nº 413/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho,13 de Novembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº502/2018/FEASE-UIMSI e despacho 3680703.

RESOLVE:

RELOTAR, na Unidade de Internação Masculina Provisória, a partir de 10 de outubro de 2018, **WELIGTON VIEIRA DA SILVA -** agente de segurança socioeducativo - matrícula 300.088.291, pertencente ao quadro efetivo de pessoal civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 13/11/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3681068** e o código CRC **AC896994**.

Portaria nº 416/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Portaria nº 382/2018/FEASE-ASGP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA GIL DE OLIVEIRA,** matrícula nº 300149593, para responder interinamente pela função gratificada, FG-5, Assessor de Central Vagas, em substituição a servidora **BEATRIZ DE SOUZA MORAIS**, matrícula nº 300087763, no período de 31.10.2018 a 09.11.2018, por motivo de férias.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Presidente FEASE

Matrícula nº 300024122

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 13/11/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3688434** e o código CRC **D08EBFCA**.

Portaria nº 418/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº16 3519271 e Despacho 3536354

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **EDNALDO GOMES DA SILVA ARAÚJO** Mat; 300093519 Agente de Segurança Socioeducativo, para responder interinamente pela função gratificada, FG-2, de Chefe de plantão, em substituição ao servidor **LAERCIO DE OLIVEIRA** Mat; 300093300, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, por motivo de férias.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Presidente FEASE

Matrícula nº 300024122

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 13/11/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3689892** e o código CRC **C5948ED2**.

Portaria nº 419/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

RETIFICAR em parte os termos da **Portaria nº 146/2018/FEASE-ASGP**, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99 Disponibilização: 29/05/2018 Publicação: 30/05/2018, que **REMARCOU** o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **Laynara Damascena Cruz** , Enfermeira, matrícula 300109291, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para o mês/ano de **SETEMBRO/2018**, referente ao exercício de 2018, para serem gozadas no período de **18/07/2018 a 27/07/2018, 27/08/2018 a 05/09/2018 e 23/10/2018 a 01/11/2018.**

ONDE SE LÊ: "23/10/2018 a 01/11/2018"
LEIA-SE: "26/11/2018 a 05/12/2018 "

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE

Matrícula nº 300024122

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 13/11/2018, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3692524** e o código CRC **B2391888**.

IDARON

Portaria nº 590/2018/IDARON-COTIC

Designa servidores para comporem o *Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) no âmbito da Agência IDARON*.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar os projetos referentes à Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia na Agência IDARON.

CONSIDERANDO a Portaria nº 373/2018/IDARON-COTIC, de 15 de junho de 2018, a qual institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o processo SEI n°0015.173254/2018-14.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR para comporem o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) no âmbito da Agência IDARON, os seguintes servidores.

I- ANSELMO DE JESUS ABREU – Presidente

II- JOSE RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO – Diretor Executivo

III- BONIEK BEZERRA SANTOS – Coordenador de T.I - COTIC

IV- CAROLINE ARAUJO CADAMURO FERREIRA – Coordenador técnico da área de defesa – COTEC

V- ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI – Coordenador Administrativo Financeiro - COAF

VI- LUCAS VINÍCIUS DOS SANTOS – Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária

VII- RAFAEL LUIS DA SILVA – Gerente do Planejamento

Art. 2° Os servidores designados, sem prejuízo das suas respectivas funções, irão compor o referido comitê, com efeitos a partir de 26/06/2018, conforme dispõe a Portaria nº 373/2018/IDARON-COTIC.

Publique-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da IDARON.

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 13/11/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3691161** e o código CRC **69D0FF8B**.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 16/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA QUE ENTRE SE CELEBRAN A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON E VRG CONSTRUTORA

Objeto: execução dos serviços de Construção da Unidade CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DO KM 130 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON

Valor: O valor total do Contrato é de **R$ 286.882,69 (Duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais sessenta e nove centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual será de 90 (noventa) dias corridos.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos.
PRAZO DE INICIO: Os serviços deverão iniciar no prazo máximo de 10 (dez dias), após o recebimento pela empresa da Ordem de Serviço emitida pelo IDARON/RO.

O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento.

Dotação orçamentária: Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento do IDARON (Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia), O valor total do Contrato é de **R$ 286.882,69 (Duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais sessenta e nove centavos)**, a despesa, correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: 1196- Fonte: 0240 - Elemento de Despesa: 44.90.51, no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do IDARON (Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia) do ano de 2018.

Assinam o contrato:

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente/IDARON

VRG CONSTRUTORA
Vinicius Rocha Gomes

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente/IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 12/11/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3606729** e o código CRC **0FC32557**.

EMATER

Portaria nº 434/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o Extensionista Rural de Nível Médio, **JOSCINEY VIANA DE FARIA**, matrícula 4083, para exercer a Função Gratificada de Assessor da Presidência no Escritório Local de Porto Velho/Território Madeira Mamoré.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 13/11/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3669476** e o código CRC **86F996D0**.

Portaria nº 435/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando **Ofício nº 499/GP/2018 – Assembléia Legislativa de Porto Velho-RO**

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora autárquica **MARINEY MOREIRA DUARTE**, **Administrativa**, **matrícula 2569**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-EMATER-RO, **para** a Assembléia Lesgislativa de Rondonia, no período de **01/01/2019 a 31/12/2019**, em atendimento ao **Ofício nº' 499/GP datado de 07/11/2018.**

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 12/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 13/11/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3673439** e o código CRC **EEB91E4A**.

Portaria nº 436/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.416937/2018-10.

Artigo 1º - CONCEDER o gozo de Folga Eleitoral a Extensionista Social Nível Superior **ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA**, Matrícula: 334, lotado no Escritório Regional de Rolim de Moura/Território Zona da Mata, nos período abaixo citados:

- 26, 27, 28, 29 e 30/11/2018 - 05 (cinco) dias úteis.

- 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27 e 28/12/2018 - 18 (dezoito) dias úteis.

- 02 e 03/01/2019 – 02 (dois) úteis.

Totalizando 25 (vinte e cinco) dias, tendo um saldo remanescentes não gozados de 21 (vinte e um) dias.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 13/11/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3684401** e o código CRC **33EFF8A3**.

Portaria nº 437/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.420670/2018-57 e Memorando n.75/2018/EMATER-ESLOCAC.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o gozo de **Folga Eleitoral** ao Extensionista Rural de Nível Superior **HIDERALDO CORREIA FERRO**, Matrícula: 1619, lotado no Escritório Local de Cacoal/Território Rio Machado, no período de **22, 23, 24 e 25/01/2019**, sendo 04 (quatro) dias úteis.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 13/11/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3684736** e o código CRC **42762E1B**.

Portaria nº 438/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.414475/2018-98 e Requerimento datado de 07/11/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o gozo de Folga Eleitoral ao Extensionista Rural de Nível Médio **EDINEY CORREA FERREIRA**, Matrícula: 2597, lotado no Escritório Local de Novo Horizonte/**Território Zona da Mata**, no período de 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27 e 28/12/2018, sendo 08 (oito) dias úteis.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 13/11/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3684866** e o código CRC **C11FB80D**.

Portaria nº 439/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.419886/2018-70 e Requerimento datado de 09/11/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Paternidade ao Extensionista Rural de Nível Médio **EVERTON DAVID DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula: 4387, lotado no Escritório Local de Izidolândia - **Território Zona da Mata**, no período de 09 a 28/11/2018, sendo 20 (vinte) dias.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 13/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3684994** e o código CRC **9B360215**.

Portaria nº 440/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0010.418158/2018-51.

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA dos servidores autárquicos abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-EMATER-RO, para o Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN/RO**, no período de **01/01/2019** a **31/12/2019**, em atendimento aos **Ofício nº 8453/2018DETRAN-ASSESCRH.**

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
300137028	DIORGENES BRAGADO DE MIRANDA	Extensionista Rural de Nível Médio
300132603	SONIA LUZIA SALEME	Administrativo

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 13/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 13/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3685140** e o código CRC **DE8051D0**.

Portaria nº 441/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando **PROCESSO SE N.0041.387210/2018-52**

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora autárquica **LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES**, **Extensionista Rural de Nível Superior**, **matrícula 3268**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - **EMATER-RO**, **para** Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - **SEDI**, no período de **01/01/2019 a 31/12/2019**, em atendimento ao **Ofício nº 1143/2018/SEDI-RH.**

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 13/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 13/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3688699** e o código CRC **2512DC36**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2018/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente**,** torna público que se encontra autorizada a realização da Licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 037/2018/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, **com Ampla Participação.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 bem como a legislação Estadual nos termos do Decreto Estadual n. 12.205/2006 e 15.643/2011**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011.254382/2018-06/EMATER/RO. OBJETO:** Aquisição de Implementos Agrícolas **sendo: 02 (dois) Perfuradores de solo, 02(dois) Distribuidor de calcário e adubo e 01 (uma) Carreta agrícola** para atender e apoiar as atividades agropecuárias da Região da Zona da Mata do Estado de Rondônia.

VALOR ESTIMADO: R$ 65.190,10 (Sessenta e cinco mil, cento e noventa reais e dez centavos)

FONTE DE RECURSO: 0100001012

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia **19/11/2018** às 08h00min até **30/11/2018** às 10h29min.

DATA DE ABERTURA: dia **30/11/2018** ás 10h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE - PRESIDENTE

EMATER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 13/11/2018, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3691576** e o código CRC **9174E0AF**.

SEDAM

Portaria nº 380/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Sebastiana Socorro da Silva Almeida , matrícula nº 300.143.646, ocupante do cargo de Engenheira Florestal, na função de Gerente de Unidade de Conservação de Uso Sustentável para deliberar as tratativas da Coordenadoria de Unidades de Conservação , considerando os demandas existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e no Sistema de Solicitação e Autorização de Viagens – E-VIAGEM , em razão da exoneração do Coordenador de Unidades de Conservação conforme Decreto de 08 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RENATO BERWANGER DA SILVA
Secretário Interino de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Renato Berwanger da Silva**, **Secretário(a)**, em 14/11/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3695781** e o código CRC **35E614E3**.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI COMPLEMENTAR Nº 999, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da constituição Estadual, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, promulga o parágrafo único e seus incisos do artigo 1º da Lei Complementar nº 999, de 15 de outubro de 2018, que "Extingue a Estação Ecológica Soldado da Borracha, localizada nos municípios de Porto Velho e Cujubim, criada pelo Decreto nº 22.690, de 20 de março de 2018", na forma a seguir:

"Art. 1º. .....

Parágrafo único. A extinção a que se refere o disposto no *caput* deste artigo se aplica às seguintes unidades de conservação:

I – Reserva de Desenvolvimento Sustentável Serra Grande, localizada no Município de Costa Marques, criada pelo Decreto nº 22.687, de 20 de março de 2018;

II – Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro, localizada no Município de São Francisco do Guaporé, criada pelo Decreto nº 22.686, de 20 de março de 2018;

III – Área de Proteção Ambiental do Rio Pardo, localizada no Município de Porto Velho, criada pelo Decreto nº 22.680, de 20 de março de 2018;

IV – Floresta Estadual do Rio Pardo, localizada no Município de Porto Velho, criada pelo Decreto nº 22.681, de 20 de março de 2018;

V – Estação Ecológica Umirizal, localizada no Município de Porto Velho, criada pelo Decreto nº 22.682, de 20 de março de 2018;

VI – Reserva de Fauna Pau D'Óleo localizada no Município de São Francisco do Guaporé, criada pelo Decreto nº 22.683, de 20 de março de 2018;

VII – Parque Estadual Abaitará, localizado no Município de Pimenta Bueno, criado pelo Decreto nº 22.684, de 20 de março de 2018;

VIII – Parque Estadual Ilha das Flores, localizado no Município de Alta Floresta D'Oeste, criado pelo Decreto nº 22.688, de 20 de março de 2018;

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

IX – Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Machado, localizada no Município de Porto Velho, criada pelo Decreto nº 22.685, de 20 de março de 2018; e

X – Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim, localizada no Município de Porto Velho, criada pelo Decreto nº Decreto 22.689, de 20 de março de 2018".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 5 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.001, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dá nova redação ao § 3º do art. 56-A da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O § 3º do art. 56-A da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56-A. .....

.....

§ 3º. Consideram-se, para efeito desta Lei, todos os profissionais de saúde de níveis auxiliar, técnico e superior, com profissões e conselhos profissionais devidamente regulamentados por Lei Federal."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 5 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 4.409, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a regularização da atividade de Bombeiro Civil, no âmbito do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A fim de regulamentar e normatizar as atividades exercidas por Bombeiro Civil no âmbito do Estado de Rondônia, fica obrigado a manutenção de uma unidade de prevenção e combate a incêndio, composta por Bombeiro Civil, nos estabelecimentos onde haja grande circulação de pessoas, bem como a regularização de empresas que atuam na formação e prestação de serviços realizados por Bombeiro Civis.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei serão considerados Bombeiros Civis, aqueles que exercem, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, autarquias, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio.

Parágrafo único. No atendimento aos sinistros em que atuem, em conjunto, os bombeiros civis, voluntários e municipais e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, a coordenação e a direção das ações caberão com exclusividade e em qualquer hipótese, à corporação militar.

Art. 3º. As atividades básicas de Bombeiro Civil durante suas rotinas de trabalho no âmbito do estabelecimento contratante são constituídas pelos seguintes procedimentos:

I - ações de prevenção:

a) avaliar riscos existentes;

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep: 76.801-[illegible] 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

b) elaborar relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos;

c) inspecionar periodicamente os equipamentos de proteção contra incêndio e rotas de fuga, e quando detectada qualquer anormalidade, comunicar a quem possa saná-la na maior brevidade possível, registrando em livro próprio a anormalidade verificada;

d) informar ao CBMRO, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, citando o dia e hora de exercícios simulados;

e) planejar ações pré-incêndio;

f) supervisionar as válvulas de controle do sistema de chuveiros automáticos;

g) conhecer o plano de emergência contra incêndio do projeto onde presta serviço; e

h) implementar o plano de combate e abandono.

II - ações de emergência:

a) identificação da situação;

b) atuar no controle do pânico;

c) auxílio no abandono da edificação;

d) acionar imediatamente o CBMRO, independente de análise de situação;

e) verificar a transmissão do alarme aos ocupantes;

f) combater os incêndios em sua fase inicial, de forma que possam ser controlados por extintores ou mangueiras de incêndio da própria edificação e onde não haja necessidade de uso de equipamentos de proteção individual específicos;

g) realizar a retirada de materiais para reduzir as perdas patrimoniais devido a sinistros;

h) interromper o fornecimento de energia elétrica e gás liquefeito de petróleo quando da ocorrência de sinistro; e

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.:76.801-011 69 3216 2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

i) estar sempre em condições de fornecer dados gerais sobre o evento, bem como, promover o rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança.

Art. 4°. Os requisitos para formação, qualificação, revisão de conhecimentos, atividades e registro dos profissionais descritos no art. 2° em atuação no âmbito do Estado de Rondônia obedecerão a NBR 14.608/2007 da ABNT, ou norma posterior que substitua.

Art. 5°. As empresas que atuam na formação de Bombeiro Civis instaladas no Estado de Rondônia deverão obedecer ao disposto na NBR 14.608/2007, devendo obrigatoriamente cadastrar-se junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia, apresentando a relação nominal e qualificação de seus instrutores e monitores.

Art. 6°. As empresas previstas no artigo 5° devem possuir recursos próprios que viabilizem a instrução do aluno, tais como: sala de aula, materiais didáticos, equipamentos e campo de treinamento de combate a incêndio, próprio ou locado.

Art. 7°. A formação e reciclagem dos Bombeiros Civis em atuação no Estado de Rondônia deverá obedecer ao currículo mínimo previsto na NBR 14608/2007 da ABNT.

Art. 8°. Os bombeiros civis, durante suas jornadas de trabalho, devem permanecer identificados, e trajando uniformes específicos, os quais não poderão ser em qualquer hipótese similar aos utilizados pelo CBMRO.

§ 1°. Os uniformes utilizados pelos Bombeiros Civis deverão ser aprovados por comissão técnica designada pelo comando do CBMRO.

§ 2°. O desenvolvimento das atividades dos Bombeiros Civis, bem como o uso do uniforme, deve ficar restritos ao seu horário e local de trabalho, ficando o mesmo impedido de transitar em locais públicos trajando o respectivo uniforme.

§ 3°. Devem ser fornecidos pelos contratantes todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs necessários ao desenvolvimento das suas atividades de Bombeiro Civil (luvas, uniformes, botas, capacetes e aparelhos de respiração autônoma), bem como aparelhos de comunicação por rádio – HT.

§ 4°. Devem ser distribuídos, em locais visíveis e de grande circulação sinalização indicativa do posto de Bombeiro Civil ou forma de contato.

Major Amarante 360 Arigolândia Porto Velho|RO
Cep:76.801-911 69.3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

Art. 9º. As empresas definidas nesta Lei para se credenciarem como prestadoras de serviço deverão realizar cadastro junto ao CBMRO, apresentando no mínimo 3 (três) bombeiros civis certificados, e todos os documentos de regularização da mesma, incluindo o Certificado de Aprovação Anual do CBMRO referente a empresa.

Parágrafo único. Os certificados referentes à formação e qualificação do Bombeiro Civil deverão ser emitidos por empresas cadastradas junto ao CBMRO.

Art. 10. Nos eventos temporários, centros de exibição, shows, casas de show e/ou assemelhadas, o número de bombeiros civis deverá ser calculado de acordo com a população máxima prevista no local:

I - locais com lotação entre 1.000 a 5.000 pessoas, o número de bombeiros civis de ser no mínimo 10 (dez);

II - locais com lotação entre 5.000 e 10.000 pessoas, o número de bombeiros civis deve ser no mínimo de 15 (quinze); e

III - locais com lotação acima de 10.000 pessoas, acrescentar 1 bombeiro para grupos de 500 pessoas.

§ 1°. A fim de atender ao prescrito nos incisos I, II e III permitido definir o número de bombeiros civis em função do cálculo da população, sendo este de 2 (duas) pessoas por m².

§ 2°. Só poderão realizar tal serviço, empresas devidamente cadastradas junto ao CBMRO, que fornecerá para administração do evento a relação nominal do efetivo de bombeiros civis, com suas certificações, bem como nota fiscal do serviço prestado.

Art. 11. É obrigatória a manutenção de uma unidade de combate a incêndio, composta por Bombeiro Civil, nos estabelecimentos que esta Lei menciona.

§ 1º Os estabelecimentos a que se refere o art. 11 são:

I - shopping center;

II - casa de shows e espetáculos;

Major Amarante 395 Arigolândia Porto Velho/RO
Cep.: 76801-971 69 3216 2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

III - hipermercado;

IV- grandes lojas de departamentos;

V - campus universitários;

VI - empresas de grande porte instalada em imóvel com área superior a 3.000 m²; e

VII - qualquer estabelecimento que receba grande concentração de pessoas, em número acima de 3.000 (três mil) total ou transitoriamente.

§ 2º. Para fins no disposto nesta Lei, considera-se:

I - shopping center: empreendimento empresarial, com reunião de lojas comerciais, restaurantes, cinemas, em um só conjunto arquitetônico;

II - casa de shows e espetáculos: empreendimento destinado à realização de shows artísticos, e/ou apresentação de peças teatrais e de reuniões públicas, em local ou capacidade de lotação que seja superior a quinhentos lugares;

III - hipermercado: supermercado grande, que, além dos produtos tradicionais, venda outros como eletrodomésticos e roupas; e

IV - campus universitário: conjunto de faculdades e/ou escolas para especialização profissional e científica, instalado em imóvel com área superior a 3.000 m².

§ 3º. No caso de hipermercado ou de outro estabelecimento mencionado nesta Lei, que seja associado a shopping center a unidade de combate a incêndio poderá ser única, atendendo o shopping center e o estabelecimento associado.

Art. 12. No que tange à organização do Bombeiro Civil, cada unidade de combate a incêndio deverá ser estruturada da seguinte forma:

I - Recurso Pessoal.

§ 1º. Pelo menos 3 (três) bombeiros civis por turno de trabalho de nivel básico, combatente direto ou não do fogo.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep: 76.801-911 6932 6 2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

§ 2°. 1 (um) bombeiro civil líder por turno de trabalho de nível básico, com habilitação técnica de nível médio comprovada proficiência na área de combate a incêndio.

a) Atue comprovadamente mais de 2 (dois) anos como Bombeiro Civil; e

b) A cada 03 (três) bombeiros civis designados em unidade de combate, bem como nas atividades constantes no art. 10, deverá conte no mínimo 1 (uma) bombeira civil.

II - equipamentos obrigatórios:

a) 1 (uma) máscara autônoma por bombeiro civil;

b) material de corte ou assemelhado;

c) equipamento de proteção individual; e

d) detector de gás;

Art. 13. As empresas especializadas na formação de Bombeiro Civil e as que se enquadrarem no descrito na NBR 14608/2007 da ABNT, que infringirem as disposições desta Lei, ficarão sujeitas as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - proibição temporária de funcionamento;

III - cancelamento da autorização e registro para funcionar; e

IV - multa.

Art. 14. No caso de descumprimento aos termos desta Lei, o estabelecimento estará sujeito a multa no valor de 94 (noventa e quatro) UPFs, ou, em sua falta, em outro índice de referência, sendo que a reincidência específica implica aplicação da pena em dobro, no valor indicado além cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO
Cep: 76.801-911 69 3216 2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

Parágrafo único. As empresas e os profissionais referidos nesta Lei ficarão sujeitos às penalidades previstas quando atuarem em desacordo com a legislação de segurança contra incêndio e pânico no âmbito do Estado de Rondônia, sem prejuízo das sanções civis e criminais pertinentes.

Art. 15. Aplica-se a esta Lei, subsidiariamente, a Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009.

Art. 16. Incumbe exclusivamente ao CBMRO a realização de inspeções e vistorias nos estabelecimentos comerciais.

Art. 17. Os estabelecimentos a que se refere o art. 11 desta Lei, devem incluirem Bombeiro Civil em seu quadro de pessoal, incumbindo ao Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCOM, o órgão de fiscalização para o fiel cumprimento desta Lei.

Parágrafo único. Os estabelecimentos a que se refere o art. 11 desta Lei, somente terão seus alvarás expedidos pelo CBMRO, após cumprirem os dispositivos constantes nesta Lei.

Art. 18. Fica revogado o art. 11 da Lei nº 3.271, de 05 de dezembro de 2013.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 5 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Major Amarante 390 Ariquêndia Porto Velho/RO.
Cep: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO FINAL REFERENTE À PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2018 – SEMSAU
APÓS ANALISE DE RECURSOS
ENFERMEIRO PSF 40HORAS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	VANESSA BERTAO SOARES	72	12/09/1986
2º	VALERIA DA SILVA AGUIAR	60	08/08/1983
3º	JOBENALDO TOMAZ DO NASCIMENTO	57	06/07/1977
4º	LUCIA DE FATIMA PEREIRA	52	11/03/1975
5º	MARIA NELI DOMINGOS	52	22/09/1978
6º	ROSANA DA SILVA EMILIANO HARTIWIG	52	14/09/1980
7º	DAIANE BRITO DOS SANTOS	52	01/01/1990
8º	JOSIELI CAXIAS DA SILVA	52	09/03/1992
9º	BARBARA ARAUJO SOUZA LIMA	52	04/07/1993
10º	JHENNIFER DOS SANTOS GALVAO	52	16/02/1994
11º	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	51.5	05/07/1975
12º	RUANA TOSETTO DE OLIVEIRA	51.5	06/05/1992
13º	BRENDA GABRIELLE DOS SANTOS DUARTE	51	03/04/1995
14º	JOSELAINE GOMES DA SILVA	50.5	11/08/1993
15º	SIMONE COSTA FERREIRA	50	12/08/1981
16º	ROSICLEIA FERREIRA	50	26/12/1984
17º	RAQUEL DE FREITAS DOS SANTOS	50	16/07/1988
18º	CAIO MACUEIDI SANTOS	50	14/12/1994
19º	VINICIUS GABRIEL DUMER BRESSA	50	30/12/1994
20º	ANA CLAUDIA DOMINGOS CASSIMIRO	50	07/11/1995

Seringueiras/RO, 26 de Outubro de 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA
PORTARIA 228/GAB/PMS/2018
(Assinado em 26/10/2018 às 11:55 Hrs)

Marcel Lucas Cristaldo
Presidente

Adriana Correia da Silva
Membro

Lindinalva Corrêa da Silva
Membro

Adriana Borges de Oliveira
Membro

Edson Guzansky de Lima
Membro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO FINAL REFERENTE À PROCESSO SELETIVO EDITAL 302/2018 – SEMSAU
APÓS ANALISE DE RECURSOS
ODONTÓLOGO 40HORAS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1°	ROBSON DUARTE NOGUEIRA	57	21/12/1967
2°	MIRIAN BERNARDES DA SILVA	52	07/09/1971
3°	RENATA FEITOSA PINHEIRO	50.5	16/10/1989

Seringueiras/RO, 26 de Outubro de 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA
PORTARIA 228/GAB/PMS/2018
(Assinado em 26/10/2018 às 11:55 Hrs)

Marcel Ilenir Cristaldo
Presidente

Adriana Correia da Silva
Membro

Lindinalva Corrêa da Silva
Membro

Adriana Borges de Oliveira
Membro

Edson Guzansky de Lima
Membro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO FINAL REFERENTE À PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2018 – SEMSAU
APÓS ANALISE DE RECURSOS
TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40HORAS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1°	MIRIAM PADOVAN CAMARGO	100	25/11/1985
2°	BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA	50	17/09/1977
3°	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	50	20/02/1993
4°	VANIELY RODRIGUES CAMPOS	DESCLASSIFICADO	30/01/1993

Seringueiras/RO, 26 de Outubro de 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA
PORTARIA 228/GAB/PMS/2018
(Assinado em 26/10/2018 às 11:55 Hrs)

Marcel Leme Castaldo
Presidente

Adriana Correia da Silva
Membro

Lindinalva Correa da Silva
Membro

Adriana Borges de Oliveira
Membro

Edson Guzansky de Lima
Membro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO FINAL REFERENTE À PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2018 – SEMSAU
APÓS ANALISE DE RECURSOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1°	IDENIR ALVES DE SOUZA	100	14/07/1967
2°	HILDA NOGUEIRA TRIZOTI VEIRA	100	21/02/1970
3°	LINDAMARA RODRIGUES DE JESUS	100	07/12/1970
4°	LUCIA DE FATIMA PEREIRA	100	21/03/1973
5°	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	100	05/07/1975
6°	SUELI APARECIDA DA SILVA	100	07/10/1978
7°	NILZA MEDEIROS SIQUEIRA DA SILVA	100	25/04/1979
8°	GLEINE ARANTES DOS SANTOS SILVA	100	25/04/1979
9°	EBERSON ARAUJO DA CRUZ	100	08/08/1982
10°	ERICA PINTO CEZAR	100	07/09/1986
11°	LUCIANA CARNEIRO LOBO	100	20/12/1987
12°	JAKELINE SOARES BARBOSA	100	09/01/1989
13°	AILTON MACHADO MOREIRA	85	26/10/1973
14°	KESLEI DIAS DA COSTA	85	07/05/1988

15º	CARLA NAIANY DE OLIVEIRA SÁ AMORIM	85	17/10/1959
16º	JESSIANI DA SILVA DADALT	80	04/12/1989
17º	MARIA ALENIDE MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	65	07/06/1972
18º	ALINE BRASILINA RAIMUNDO	65	02/11/1997
19º	LUANA LOPES VIEIRA	65	17/08/1994
20º	ROSÂNGELA DA SILVA RODRIGUES ROCA	60	06/10/1983
21º	JOSIANE TEODORO DOS SANTOS BERMOND	60	06/01/1985
22º	VANESSA FREIRE DA SILVA	60	29/05/1995
23º	VANDERLEIA POMAROLI DE LELIS AGUIAR	50	08/04/1972
24º	CLECI CONCEIÇÃO FRARE	50	21/11/1973
25º	NILZA BARBOSA PEREIRA	50	03/07/1980
26º	MARTA MILLER MARTINS CORREIA	50	02/12/1981
27º	MEIRE LUCIA CAMILO DA SILVA	50	28/03/1983
28º	VALERIA DA SILVA AGUIAR	50	08/08/1983
29º	SANDRA CAROLINA DIAS	50	06/05/1987
30º	ELIETE DIAS SODRÉ COSTA	50	30/09/1988
31º	DIESSICA MARQUES DOS REIS	50	10/02/1990
32º	DAIANE CASU DOS SANTOS CAMPOS	50	20/02/1990
33º	LUCIENE MARIANO DE SÁ	50	07/09/1992
34º	MARIA LUIZA DA COSTA	50	20/04/1994

Seringueiras/RO, 26 de Outubro de 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA
PORTARIA 228/GAB/PMS/2018
(Assinado em 26/10/2018 às 11:55 Hrs)

Marcel Ueno Cristaldo
Presidente

Adriana Correia da Silva
Membro

Lindinalva Correa da Silva
Membro

Adriana Borges de Oliveira
Membro

Edson Guzansky de Lima
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N°. 057/2018/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 057/2018/PMC, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: aquisição de Equipamentos, Material Permanente e de Consumo, para atender a SEMAS, processo administrativo n.º 1248/2018/SEMAS - Valor estimado R$ 73.100,37, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 20/11/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 04/12/2018 as 9:00 horas, Inicio de abertura das propostas 04/12/2018 as 9:05 horas, fim da abertura das propostas 04/12/2018 as 10:00 horas, Início da disputa 04/12/2018 as 10:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353..

Cabixi-RO, 14 de novembro de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS

PREGOEIRA – OFICIAL

(Assinado em 14/11/2018 às 09h15min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 148/CPL/PMJP/RO/2018

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (microcomputador e nobreak)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo n. **11192/2018/SEMED**. Valor Estimado: **R$ 1.195.629,51 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **03 de dezembro de 2018, às 10:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2018.

JACKSON JUNIOR DE SOUZA
Presidente da CPL
(assinado em 13/11/18 às 09h30m)

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018-CPL- 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4307/COTRAN/2018

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, **QUE FICA REVOGADA A LICITAÇÃO**, para conhecimento dos interessados e especialmente aos que retiram o edital, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, ILUMINAÇÃO, PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA ENTRE O PORTAL DA CIDADE ATÉ O TREVO, com contrapartida do Município**, fica revogada com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, nos termos do parecer jurídico nº 759/PGM/2018, maiores informações no telefone 3912-8012 – SETOR DA CPL. Espigão do Oeste - RO, 14 de novembro de 2018, ás 09h30min.

Zenilda Reuter Von Rondon
Pregoeira oficial

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

ATO EXTRATO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO, ADITIVO A ATA 032/2018, CONTRATO Nº: 067/PMT/2018.

Processo: 524/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

Contratada: A C S DA COSTA/CNPJ: 07308881/0001-53

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO, DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.

CONVÊNIO FITHA N. 036/2018

ALTERAÇÃO DE VALOR:

OLÉO DIESEL COMUM, ANTERIOR: R$: 3,70, REALINHADO: R$: 4,07

OLÉO DIESEL S-10, ANTERIOR: R$: 3,80, REALINHADO: R$: 4,17

Vigência: APARTIR DE 01/11/2018, ATÉ O TERMINIO DA VIGENCIA DO CONTRATUAL.

Theobroma/RO, 11 de NOVEMBRO de 2018. ÁS 09:18 HORAS

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

ATO EXTRATO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS, CONTRATO 77/PMT/OBRAS/2018, CONVÊNIO N. 084/PJ/DER.

Processo: 456/SEMOSP/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

Contratada: V M CONSTRUÇÃO LTDA EPP/CNPJ: 05776670/0001-18

Objeto: AMPLICAÇÃO DE META, AO CONVÊNIO N. 084/2018/PJ/DE, APLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA NO TOCANTE DE 47.450M (mts), ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL, DO MUNICIPIO DE THEOBROM-RO. conforme planilhas de quantitativo anexa aos autos do processo adm. 456/2018/SEMOSP.

Vigência: 30 DIAS

Theobroma/RO, 13 de NOVEMBRO de 2018. ÁS 09:18 HORAS

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

ATO EXTRATO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO, ADITIVO A ATA 032/2018, CONTRATO Nº: 067/PMT/2018.

Processo: 524/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

Contratada: A C S DA COSTA/CNPJ: 07308881/0001-53

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO, DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.

CONVÊNIO FITHA N. 036/2018

ALTERAÇÃO DE VALOR:

OLÉO DIESEL COMUM, ANTERIOR: R$: 3,70, REALINHADO: R$: 4,07

OLÉO DIESEL S-10, ANTERIOR: R$: 3,80, REALINHADO: R$: 4,17

Vigência: APARTIR DE 01/11/2018, ATÉ O TERMINIO DA VIGENCIA DO CONTRATUAL.

Theobroma/RO, 11 de NOVEMBRO de 2018. ÁS 09:18 HORAS

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

ATO EXTRATO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS, CONTRATO 77/PMT/OBRAS/2018, CONVÊNIO N. 084/PJ/DER.

Processo: 456/SEMOSP/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

Contratada: V M CONSTRUÇÃO LTDA EPP/CNPJ: 05776670/0001-18

Objeto: AMPLICAÇÃO DE META, AO CONVÊNIO N. 084/2018/PJ/DE, APLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA NO TOCANTE DE 47.450M (mts), ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL, DO MUNICIPIO DE THEOBROM-RO. conforme planilhas de quantitativo anexa aos autos do processo adm. 456/2018/SEMOSP.

Vigência: 30 DIAS

Theobroma/RO, 13 de NOVEMBRO de 2018. ÁS 09:18 HORAS

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº104/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4026/2018

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário Por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (PROPOSTA: 07851.282000/1180-01) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** valor estimado **R$ 249.970,00** (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **30 de novembro de 2018 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semeol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo 4026-2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 13 de novembro de 2018.

Gildo Limana
Pregoeiro
(Assinado em 13/11/2018 às 13:10min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4221/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, do tipo **MENOR PREÇO**, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO DE NOVA ESTRELA – TERMO DE CONVENIO 018/DPCN/2017"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos. Valor estimado em **R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).** A sessão de abertura será realizada no dia **18 de dezembro de 2018 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4221/2018.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, o Edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.ro.imdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 13 de novembro de 2018.

Rosangela Lucia da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
(Assinado em 13/11/2018 às 15:20min)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/CPL/2018

AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/CPL/2018 - PROCESSO Nº 1-849/SEMPLAD/2018
OBJETO: Locação de software de gestão administrativa e financeira para a prefeitura municipal de vale do paraíso - ro, suas secretarias, fundos, fundações e autarquias na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico, atualizações, implantação e treinamento, assim como as obrigações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e da CONTRATADA, dentro dos prazos associados, de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de execução e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência/Minuta de contrato.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais).
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO GLOBAL.
LOCAL:www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 07:00 hs do dia**	**16/11/2018**	**Até às 07:50 hs do dia**	**29/11/2018**
Abertura das propostas	**Das 08:00 hs do dia**	**29/11/2018**	**Até às 09:50 hs do dia**	**29/11/2018**
Início da sessão pública	**Às 10:00 hs do dias**	**29/11/2018**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 13 de novembro de 2.018.

Karque Alexandre Tureta
Pregoeiro Interino
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017
(assinado em 13/11/2018 às 12:50)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 073/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018 REGISTRO DE PREÇO 034/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA sob o **nº 061/2018 Registro de Preço nº 34/2018**, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo como: **OBJETO:** Registrar Preço para futuras e eventuais **Aquisições de Baterias**, descrito minuciosamente no termo de referencia. **PROCESSO: Nº** 625/SEMOB/2018, interessados a Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias participantes; **ORIGEM DO RECURSO:** Orçamento Vigente das Secretarias; **VALOR** RS: **33.966,46** (Trinta e três mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos); **INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS**: Dia 19/11/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF).**FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** Dia 28/11/2018 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF)**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 28/11/2018 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF); **INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO:** Dia 28/11/2018 a partir das 13h00min (Horário de Brasília-DF); ; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: Licitações On-Line - www.licitanet.com.br**; O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico **Licitações On-Line - www.licitanet.com.br** e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sula da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de Novembro de 2018.

Jovana Posse

Pregoeira

(ASSINADO EM 13/11/2018 ás 11h50min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 072/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como: **OBJETO:** Aquisição de **LÂMINAS E OUTROS**; **PROCESSO:** Nº 624/SEMOB/2018, interessado a Secretaria Municipal de Obras; **ORIGEM DOS RECURSOS: Convênio nº 053/2018/FTTHA**; **VALOR** R$: 15.966,20 (Quinze mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); **INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 19/11/2018** a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF); **FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 28/11/2018** às 09h00min (Horário de Brasília-DF); **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/11/2018** a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF); **INICIO DO PREGÃO: Dia 28/11/2018** a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF); **ENDEREÇO ELETRÔNICO: Licitações On-Line - www.licitanet.com.br**; O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico **Licitações On-Line - www.licitanet.com.br** e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de Novembro de 2018.

Jovana Posse

Pregoeira

(ASSINADO EM 13/11/2018 às 11h30min)

PREFITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°073/CPL/2018

Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU.

Processo Administrativo: Nº 1060/SEMSAU/2018.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº, 8.078/90, e do disposto no edital e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS E 01 (UM) VEICULO TIPO "MINIVAN", PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, RECURSOS PROVENIENTES DAS PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11465.675000/1180-02 E Nº 11465.675000/1180-09 E RECURSOS PROVENIENTES DO PROJETO/ATIVIDADE "MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA", TUDO EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 09:00 horas do dia 19/11/2018, Data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 30/11/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 30/11/2018 às 10:00 horas**, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 14 de Novembro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. Nº223/GAB/PMS/2018

Pregoeiro Municipal

(Assinado em 14/11/2018 às 07h43min)

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 569/2018/SEMUSA.

Ata de Registro de Preços nº. 011/2018, Pregão Eletrônico 031/2018/SRP, cujo o presente processo versa sobre a licitação, **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para o ano de 2018/2019.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Contratada: C. P PINTO COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL EIRELI ME – CNPJ: 16.917.181/0001-55. Itens 1 - 21 - 24 - 49 - 54 - 82 - 83 - 95 - 97 - 99 - 100 - 115 - 124 - 130 - 131 - 136 - 149 e 151 - Valor Adjudicado: R$ 39.012,36 (trinta e nove mil e doze reais e trinta e seis centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 13 de Novembro de 2018

Laércio Marchini

Prefeito Municipal.

Termo de Posse nº 176

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 569/2018/SEMUSA.

Ata de Registro de Preços nº. 018/2018, Pregão Eletrônico 031/2018/SRP, cujo o presente processo versa sobre a licitação, **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para o ano de 2018/2019.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Contratada: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 27.130.979/0001-79. Itens 9 - 10 - 11 - 31 - 66 - 67 - 101 - 102 - 103 - 104 - 117 - 118 - 128 - 132 - 133 - 135 e 138 - Valor Adjudicado: R$ 33.060,06 (trinta e três mil e sessenta reais e seis centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 13 de Novembro de 2018

Laércio Marchini

Prefeito Municipal.

Termo de Posse nº 176

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 569/2018/SEMUSA

Ata de Registro de Preços nº. 019/2018, Pregão Eletrônico 031/2018/SRP, cujo o presente processo versa sobre a licitação, **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para o ano de 2018/2019.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Contratada: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA – CNPJ: 10.944.894/0001-21. Itens 3 - 4 - 60 - 61 - 62 - 63 e 140 - Valor Adjudicado: R$ 16.311,60 (dezesseis mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 13 de Novembro de 2018.

Laércio Marchini

Prefeito Municipal.

Termo de Posse nº 176

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 569/2018/SEMUSA.

Ata de Registro de Preços nº. 020/2018, Pregão Eletrônico 031/2018/SRP, cujo o presente processo versa sobre a licitação, **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para o ano de 2018/2019.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Contratada: SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 28.643.068/0001-95, Itens 52 e 53 - Valor Adjudicado: R$ 7.160,40 (sete mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 13 de Novembro de 2018

Laércio Marchini

Prefeito Municipal.

Termo de Posse nº 175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 492-06/2018

O Município de Itapuã do Oeste/RO através da CPL torna público a realização da Tomada de Preço quem tem por Objeto a Construção de muro e calçada na creche tipo C, muro com extensão de 124,00m e calçada com área de 646,07m², a obra esta localizada na Rua Ana Ferreira, neste município. Valor estimado: R$ 143.405,10A sessão terá início no dia 07/12/2018, às 07h30m (horário local), na sala da CPL, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO. Informações Complementares e Edital: site www.itapuadooeste.ro.gov.br, na sala da CPL, (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 13 de Novembro de 2018.

ELIANE BICALHO DA SILVA ALVES

PRESIDENTE CPLMOS

Port. N.º 179/GAB/PMIO/18

(assinado em 13/11/2018 às 11E00m)

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO Nº 050/2.018

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no **Processo Licitatório nº 2710/2.018 – SEMOSP** dando outras providências.

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2.017, sobre o Processo nº 2710/2.018 – SEMOSP, na modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2.018, que tem por objeto: Aquisição de um compressor de ar para ser utilizado na fabrica de manilhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Cerejeiras - RO, com Recursos Convênio e Recursos Próprios.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
IAGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA.	01	3.983,00
TOTAL GERAL - R$		**3.983,00**

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 13 de novembro de 2.018.

Airton Gomes
Prefeito Municipal
(Assinado em: 13/11/2.018 as 10h e 00min)

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO Nº 049/2.018

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no **Processo Licitatório nº 2512/2.018 – SEMOSP** dando outras providências.

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2.017, sobre o Processo nº 2512/2.018 – SEMOSP, na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2.018, que tem por objeto: Aquisição de material para reparos na rede de esgoto e encanamento de água no cemitério municipal de Cerejeiras através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com Recursos Convênio e Recursos Próprios.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	01 e 02	12.947,78
TOTAL GERAL - R$		**12.947,78**

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 12 de novembro de 2.018.

Airton Gomes
Prefeito Municipal
(Assinado em: 12/11/2.018 as 07h e 30min)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE - ESTADO DE RONDONIA

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018

PROCESSO nº 908/2018 – PMSFO - EXCLUSIVO PARA ME-EPP.

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia 30 DE NOVEMBRO de 2018, com abertura às 10h00m (Horário de Brasília) e início das disputas as 10h06m Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

As propostas deverão ser cadastradas no período de 13/11/2018 até o dia 30/11/2018 as 10h00min horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 30/11/2018, às 10h06min horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

3- EDITAL.

Consulta e retirada das 07h00min às 13h00min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Marildo Spanazzatto

Pregoeiro Oficial

Assinado em 13/11/2018 às 08h56m

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N°. 056/2018/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 056/2018/PMC, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: aquisição de máquina, ferramentas, utensílios de oficina e materiais para manutenção de veículos, processo administrativo n.º 1224/2018/SEMOSP - Valor estimado R$ 19.924,30, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 19/11/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 29/11/2018 as 9:00 horas, Inicio de abertura das propostas 29/11/2018 as 9:05 horas, fim da abertura das propostas 29/11/2018 as 10:00 horas, Início da disputa 29/11/2018 as 10:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353..

Cabixi-RO, 14 de novembro de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS

PREGOEIRA – OFICIAL

(Assinado em 14/11/2018 às 09h30min)

JAURU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ Nº 08.583.456/0001-33

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 145811

A JAURU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., com filial à avenida jô sato, 2489, setor 19, bairro novo tempo, vilhena, estado de rondônia, cadastrada no CNPJ/MF nº 08.583.456/0002-14, torna público que recebeu da COLMAMP/SEDAM, na data de 17/09/2018, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 145811** de outorga do direito de uso de recursos hídricos subterrâneo para captação de água subterrânea através de poço tubular, localizado nas coordenadas geográficas: Latitude 11°36'29,69" Sul , Longitude 61°08'08,88" Oeste, no município de Pimenta Bueno.

JAURU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ Nº 08.583.456/0001-33

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 145814

A JAURU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., com filial à avenida jô sato, 2489, setor 19, bairro novo tempo, vilhena, estado de rondônia, cadastrada no CNPJ/MF nº 08.583.456/0002-14, torna público que recebeu da COLMAMP/SEDAM, na data de 17/09/2018, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 145814** de outorga do direito de uso de recursos hídricos subterrâneo para Captação de água subterrânea através de poço tubular, localizado nas coordenadas geográficas: Latitude 11°36'40,43"' Sul, Longitude 61°53'32,38" Oeste., no município de Ji-Paraná

SOCIEDADE BENEFICENTE DOS IDOSOS, FAMÍLIAS E,

CRIANÇAS CARENTES DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Assembleia Gera; Ordinária

Convocação

São convocados os senhores associados a se reunirem a uma Assembleia Geral ordinária, no dia 27 de novembro de 2018, às 08:00 hrs. Para a primeira chamada e, a segunda para 09:60 hrs. No endereço do membro do conselho fiscal, do Sr. Raimundo da Silva Cruz, cito a Av. Raimundo Cantuário, nº 6660 Bairro Lagoinha II, nesta capital; a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

a) *Leitura, discursão e, votação do relatório da diretoria, balanço geral. Demonstração da conta e, dos lucros e prejuízos e perdas e, parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício encerrado até meados de 31 de dezembro de 2018.*
b) *Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e, respectivos suplentes para o exercício para o ano de 2019.*
c) *Outros assuntos pertinentes a Assembleia Gerais Ordinárias referentes a assuntos não citados nesta pauta.*

Sem mais para o momento.

Raimundo da Silva Cruz

Raimundo da Silva Cruz

Presidente

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MIRANTE DA SERRA – ACIMIS, CNPJ Nº 84.651.603/0001-43

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

O Presidente da Associação Comercial e Industrial de Mirante da Serra – ACIMIS, no uso das suas atribuições estatutárias, CONVOCA, todos os associados e/ou representantes legais, para participarem de uma Assembleia Geral Ordinária, de acordo com o Art. 35° da Alteração Estatutária, As Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias se constituirão legalmente em primeira convocação com a presença de, pelo menos, um quinto dos associados que estejam regulares com a tesouraria da entidade, e com qualquer número presente de associados em segunda convocação, em data e horários determinados por edital. Que realizar-se-á no dia 27 de novembro de 2018, com início às 19:30h, na Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, sito à Rua Marechal Rondon, n° 2413, Centro, Mirante da Serra – RO, para deliberar quanto a seguinte ordem do dia:

- Assembleia Geral Ordinária de eleição e posse da chapa eleita, da nova diretoria da ACIMIS, para o cumprir o mandato de 03 anos.

INFORMES:

Conforme o estatuto social vigente da Associação Comercial e Industrial de Mirante da Serra, a convocação deverá ser divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da assembleia geral, e os associados deverão comparecer devidamente munidos de suas credenciais de associados, bem como estarem rigorosamente em dia com suas obrigações com a tesouraria.

Mirante da Serra, 12 de novembro de 2018.

ALESSANDRO ALVES DOS SANTOS
Presidente da ACIMIS

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 14/11/2018, às 10:53.